



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de junho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº111 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL (Continuação)

(CONTINUAÇÃO)PORTARIA N°56/2024 - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições gerais, consoante o disposto na Lei 16.004, de 5 de maio de 2016, na Lei 16.826 de 13 de janeiro de 2019, na Lei 18.639 de 20 de dezembro de 2023, na Lei 18.710, de 27 de março de 2024 e na Portaria Administrativa nº 09/2023-GDGPC, publicada no DOE de 27 de janeiro de 2023, CONSIDERANDO o mapa de justificação de serviço extraordinário do Delegado Geral da Polícia Civil, no período de 21/04/2024 a 20/05/2024; CONSIDERANDO que os valores desta Portaria foram devidamente conferidos com as escalas de serviço extraordinário e fiscalizados da comissão da Polícia Civil, RESOLVE conceder Diária por Reforço Operacional, de natureza indenizatória, aos **POLICIAIS** civis, relacionados no anexo único desta Portaria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. DELEGACIA GERAL, em Fortaleza, 29 de maio de 2024.

Assinatura Eletrônica

e628e978f9elcafdd783684edal7f746043e01cb4e94f84b83397e87c6a6eaf3

Por: Otavio Duarte Vieira Coutinho em 29/05/2024 11h16min23s

Diretor de Planejamento e Gestão Interna

Ordenador de Despesa

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO  
PERÍODO: 21/04/2024 A 20/05/2024  
ATIVIDADES

ORD	ORIGEM	EMPREGO	PERÍODO	Nº PC'S	CUSTO RS
1	DIP	Operações e Ordens de Missão e levantamentos de Inteligência Policial	21/04/2024 à 20/05/2024	39	R\$ 55.989,61
2	DPJE	Plantões nas Delegacias Especializadas, reforços, Operações e Ordens de Missão.	21/04/2024 à 20/05/2024	152	R\$ 146.808,68
3	DPIM	Plantões das Delegacias Polos da região metropolitana de Fortaleza reforços, Operações e Ordens de Missão.	21/04/2024 à 20/05/2024	244	R\$ 302.989,17
4	DPJI-NORTE	Operações e Ordens de Missão, Plantões nas Delegacias Municipais e Regionais na região norte do Estado.	21/04/2024 à 20/05/2024	137	R\$ 197.017,44
5	DPJI-SUL	Operações e Ordens de Missão, Plantões nas Delegacias Municipais e Regionais na região sul do Estado.	21/04/2024 à 20/05/2024	232	R\$ 289.398,28
6	DPJC	Operações e Ordens de Missão, Plantões nas Delegacias Polos, Permanências, Re却ros nas distritais, Operações do DTO, Ordens de Missão do DEPAF e do DETIC.	21/04/2024 à 20/05/2024	371	R\$ 465.812,52
7	DPJE-GV	Operações e Ordens de Missão e Plantões nas Delegacias do grupo de vulneráveis.	21/04/2024 à 20/05/2024	101	R\$ 112.936,51
8	DHPP	Plantões, Operações, Ordens de Missão e reforços no combate ao crime de homicídio.	21/04/2024 à 20/05/2024	136	R\$ 153.334,94
9	DRA	Operações e Ordens de Missão para combater o crime e recuperação de ativos.	21/04/2024 à 20/05/2024	48	R\$ 76.643,86
10	CORE	Planos Operacionais SAP.	21/04/2024 à 20/05/2024	34	R\$ 56.967,86
11	COPOL	Operações diversas no combate ao crime.	21/04/2024 à 20/05/2024	13	R\$ 23.206,47
12	COIN	Levantamentos de inteligência policial.	21/04/2024 à 20/05/2024	16	R\$ 28.986,55
13	CEPROD	Central de Procedimentos Digitais	21/04/2024 à 20/05/2024	36	R\$ 65.086,71
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.975.178,60</b>

Declaramos que os valores constantes na tabela supra, foram devidamente conferidos, estando, portanto, em conformidade com as escalas de serviço extraordinário do período em alusão.

Ressaltamos que cada Diretor é responsável apenas pelos lançamentos das horas extraordinárias de seu Departamento.

Declaramos ainda que o valor equivalente ao DPJC é de R\$ 213.803,68, sendo o restante distribuído da seguinte forma:

DEPAF: R\$ 15.126,80; DETIC: R\$ 22.262,22; DGP: R\$ 7.886,56; DTO: R\$ 137.881,00; GDG: R\$ 68.852,26; totalizando o valor de R\$ 465.812,52.

Assinatura Eletrônica

a652ab00e8c5e25d4c6e66fa358db4fd563ad15c6a1244d35c778600e524f8d5

Por: Paulo Cid Torres Da Silva Filho em 29/05/2024 10h33min52s

Chefe de Gabinete

Assinatura Eletrônica

ce57021a4b3b3ef6029cf3d0705283eidlcdcb596fed701e5553a97c714547ca

Por: Antonio Harley Alencar Alves Filho em 21/05/2024 14h39min13s

Coordenador do COPOL

Assinatura Eletrônica

b2664ff95c16f66b05427a045711758f6845e4fd390210257d7b690da6d69512

Por: Antonio Edvardo Elias De Franca Junior em 23/05/2024 11h27min12s

Diretor do DIP

Assinatura Eletrônica

4dda8d196047e32d6524fb9923c053a3eba87bb05f817e998b3ad4e5644cf4

3

Por: Antonio Jose Dos Santos Pastor em 22/05/2024 11h50min15s

Coordenador do CORE

Assinatura Eletrônica

cf64d1903691685bd1b32d4dbe6172calas005adc3882433d1b4968e19b5981

7

Por: George Ribeiro Monteiro De Almeida em 27/05/2024 14h21min44s

Diretor do DPJC

Assinatura Eletrônica

2e20c2c88a29b6c72f5c923fd662c005a4fd20de467af2d33c542fc0d8bbf91

3

Por: Janaina Saraiva Silveira Braga em 23/05/2024 18h21min48s

Diretora do DPJEGV

Assinatura Eletrônica

069cf8a43e1c3c4469eb688cb63038f44a338615b567b0ede5ca67f58e83beb

Por: Pedro Viana De Lima Junior em 27/05/2024 14h24min56s

Diretor do DPJI Sul

Assinatura Eletrônica

358ee0ad96490e7f9ad4924b2d4e10e431420e1fd695e7cf5525099ffa9b2

Por: Marcos Aurelio Elias De Franca em 22/05/2024 15h27min31s

Diretor do DPJI Norte

Assinatura Eletrônica

d38515a756643deal7850ec3d059d07abc09a3c0eb8622bc0e81d31ea6ede3c

8

Por: Ruth Sales De Vasconcelos Benevides em 21/05/2024 12h25min39s

Diretora do DPJE

Assinatura Eletrônica

5831a6e26993c52aa4fddec2a49d3b72751df6a84fef6983ccaf039eb5b14d3

18h41min58s

Por: Danilo Rafanelle Moura De Santana Motta em 21/05/2024

Diretor do DHPP

Assinatura Eletrônica

45dee14927dc87a6cce4b4f96d86fad724b9f8e1974c676690bba78d89b74782

Por: Nelson Canuto Pimentel Junior em 21/05/2024 18h01min05s

Coordenador da COIN

Assinatura Eletrônica

b05a6ceb9e534d77a6c45eb345e9e6938652blaad66c5703e885df56c30e6feb

58s

Por: Matheus Figueiredo De Araujo em 28/05/2024 14h54min58s

Diretor do DPJM

Assinatura Eletrônica

0c175b93d6f8db6bc75097d4eac569299b9b9104af597bbe8125734e36abac0d

Por: Ivana Coelho Marques Figueiredo em 28/05/2024 10h15min08s

Diretora do DRA



## UNIDADE: COIN - Coordenadoria de Inteligência

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
1	300.598-1-6	FELIPE PORTO SEGUNDO	Delegado 2a classe	30	1.107,60	31	1.488,00	2.595,60
2	300.323-1-4	HEITOR SAMPAIO BATISTA	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	24	768,24	768,24
3	404.820-1-6	ILO RAFAEL DE LIMA FORTE	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	64	2.560,64	2.560,64
4	301.216-1-9	ISAIAS PIRES LOPES	Inspetor classe C nível 1	16	393,92	18	576,18	970,10
5	404.860-1-1	JAIRO FREIRE FERREIRA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	64	2.560,64	2.560,64
6	301.222-8-3	JARISNEY CAJAZEIRAS PINTO	Inspetor classe C nível 1	13	320,06	23	736,23	1.056,29
7	404.940-1-4	JOILSON PEREIRA BRITO	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	64	2.560,64	2.560,64
8	301.223-2-1	MARCELO PINHEIRO DA ANUNCIACAO	Delegado 2a classe	8	295,36	6	288,00	583,36
9	405.112-1-0	RUBENS CHAVES DANIEL	Inspetor classe B nível 2	39	1.200,42	36	1.440,36	2.640,78
10	405.118-1-4	SANY LEANDRO DE MEDEIROS RODRIGUES	Inspetor classe B nível 2	24	738,72	34	1.360,34	2.099,06
11	300.576-1-9	NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR	Delegado 2a classe	27	996,84	57	2.736,00	3.732,84
12	404.776-1-6	FELIPE BRITO RODRIGUES	Inspetor classe B nível 1	21	646,38	58	2.320,58	2.966,96
13	300.571-1-2	ANDRE FRANCO DE FREITAS	Delegado 2a classe	11	406,12	4	192,00	598,12
14	300.932-1-6	ARIANE CARVALHO ROCHA DE MORAIS MOTA	Escrivão classe C nível 3	0	0,00	6	192,06	192,06
15	301.229-0-9	DANIELLA DA SILVA DUARTE	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	44	1.408,44	1.408,44
16	404.734-1-6	DEUSIMAR LOPES DO NASCIMENTO FILHO	Inspetor classe B nível 2	16	492,48	30	1.200,30	1.692,78
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:							<b>768</b>	
TOTAL DA UNIDADE:							<b>28.986,55</b>	

## UNIDADE: DPJI-SUL - Departamento De Polícia Judiciária Do Interior Sul

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
1	300.980-1-3	TIAGO PINTO ARARUNA	Inspetor classe C nível 3	55	1.354,10	26	832,26	2.186,36
2	404.888-1-2	MARIA ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 2	48	1.477,44	26	1.040,26	2.517,70
3	300.847-1-3	FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA	Delegado 2a classe	48	1.772,16	36	1.728,00	3.500,16
4	404.753-1-1	FILIPE SALES CORDEIRO	Inspetor classe B nível 2	48	1.477,44	31	1.240,31	2.717,75
5	300.700-1-1	HUGO DE CARVALHO FEITOSA	Inspetor classe C nível 3	42	1.034,04	32	1.024,32	2.058,36
6	301.121-1-3	BRUNA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	Escrivão classe C nível 2	32	787,84	52	1.664,52	2.452,36
7	167.973-1-6	JOSE AGLESIOS COELHO DE ALENCAR	Inspetor classe A nível 1	55	1.692,90	26	1.040,26	2.733,16
8	301.245-7-X	DAYANE FRANCIELE MERELES DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 2	30	738,60	53	1.696,53	2.435,13
9	300.032-8-4	AMAURO FERREIRA NORONHA JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	19	467,78	63	2.016,63	2.484,41
10	300.907-1-3	JOSE AIRTON SARAIWA CALIXTO JUNIOR	Escrivão classe C nível 3	30	738,60	52	1.664,52	2.403,12
11	300.015-3-2	FELIPE DE FREITAS FERREIRA	Inspetor classe D nível 1	42	1.034,04	40	1.280,40	2.314,44
12	301.220-3-8	LAZARO LUCAS DOS SANTOS LIMA	Inspetor classe C nível 1	20	492,40	62	1.984,62	2.477,02
13	301.221-8-6	FRANCISCO GLEISON DE MELO ALENCAR	Inspetor classe C nível 1	20	492,40	63	2.016,63	2.509,03
14	198.242-1-7	ORLANDIN GALDINO DE ARAUJO	Escrivão classe B nível 5	51	1.569,78	30	1.200,30	2.770,08
15	300.032-1-7	ELISANGELA DA CUNHA MENDES	Escrivão classe B nível 1	27	831,06	42	1.680,42	2.511,48
16	301.031-1-4	MARCIO TEIXEIRA SILVA	Inspetor classe C nível 3	43	1.058,66	41	1.312,41	2.371,07
17	404.766-1-X	FRANCISCO ANDRE CORDEIRO TELES	Inspetor classe B nível 2	43	1.323,54	38	1.520,38	2.843,92
18	198.795-1-8	JULIO CESAR AGRELLI LOBO	Delegado 3a classe	0	0,00	72	4.032,72	4.032,72
19	301.192-2-3	LARISSA CORREIA LIMA CUSTODIO	Escrivão classe C nível 1	48	1.181,76	35	1.120,35	2.302,11
20	300.577-1-6	GIOVANI SILVA DE MORAES	Delegado 2a classe	6	221,52	48	2.304,00	2.525,52
21	198.146-1-0	MAURO MASCHEROME LOPES FERREIRA	Inspetor classe B nível 3	8	246,24	22	880,22	1.126,46
22	404.774-1-1	FELIPE BARROS CAVALCANTE	Inspetor classe B nível 2	19	584,82	63	2.520,63	3.105,45
23	301.269-6-3	CRISLEY CARVALHO SANTANA MEDEIROS	Escrivão classe D nível 1	4	98,48	78	2.496,78	2.595,26
24	300.022-6-1	ZACARIAS PRUDENCIO DA CRUZ NETO	Inspetor classe D nível 1	8	196,96	0	0,00	196,96
25	301.233-5-2	JOAO VICTOR OLIVEIRA AMORIM	Inspetor classe C nível 1	25	615,50	59	1.888,59	2.504,09
26	300.112-1-X	ESAU ROMUALDO LEONARDO	Escrivão classe C nível 7	24	590,88	6	192,06	782,94
27	301.213-7-6	CRYSTIANNO ALVES CARVALHO DE SA SANTOS	Inspetor classe D nível 2	24	590,88	12	384,12	975,00
28	404.699-1-5	EZEQUIEL CANDIDO DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 1	26	800,28	18	720,18	1.520,46
29	198.137-1-1	JOSE ROBERTO BARBOSA PESSOA	Inspetor classe B nível 2	26	800,28	18	720,18	1.520,46
30	300.593-1-X	RENI ROCHA PINTO	Delegado 2a classe	0	0,00	56	2.688,00	2.688,00
31	300.836-1-X	HELDER CASSIEL RAMOS DE BRITO LIMA	Delegado 2a classe	2	73,84	58	2.784,00	2.857,84
32	301.254-8-7	JEFFERSON DE SOUZA LIMA	Delegado 1a classe	0	0,00	40	1.920,00	1.920,00
33	300.011-7-6	FRANCISCO WELLINGTON CHAGAS DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	8	256,08	256,08
34	300.366-1-1	SANDRA HELENA GIRÃO	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	8	256,08	256,08
35	300.247-1-0	JOSE WILKER OLIVEIRA ANIBAL	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	8	256,08	256,08
36	167.920-1-2	FIRMICLEY ARAUJO FIRMINO	Inspetor classe A nível 1	72	2.216,16	8	320,08	2.536,24
37	301.062-1-0	ALEXANDRE MAGNUM MARQUES MAIA	Inspetor classe C nível 1	72	1.772,64	0	0,00	1.772,64
38	405.084-1-4	RAIMUNDO LOURIVAN LIMA SILVA	Inspetor classe B nível 2	64	1.969,92	8	320,08	2.290,00
39	155.316-1-4	MARCONDES LOURENCO DOS SANTOS	Inspetor classe A nível 4	64	1.969,92	0	0,00	1.969,92
40	404.988-1-8	LEONARDO LIMA FONTENELE NETO	Inspetor classe B nível 1	40	1.231,20	0	0,00	1.231,20
41	301.208-2-5	FRANCISCO ERINALDO SOARES	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	16	512,16	512,16
42	126.911-1-4	MARCOS SANDRO NAZARE DE LIRA	Delegado classe especial	84	3.618,72	0	0,00	3.618,72
43	198.811-1-3	MANUEL INACIO TORRES NETO	Delegado 3a classe	4	172,32	0	0,00	172,32
44	301.204-6-9	RENATO VIEIRA BRANDAO	Inspetor classe D nível 2	28	689,36	41	1.312,41	2.001,77
45	301.208-3-3	LUIS FILIPE TELES OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 1	32	787,84	51	1.632,51	2.420,35
46	198.257-1-X	NARCELIO DE SOUSA SILVA	Escrivão classe B nível 5	24	738,72	18	720,18	1.458,90
47	300.035-5-1	JOSE ARNALDO BRITO MONTEIRO	Inspetor classe D nível 1	38	935,56	32	1.024,32	1.959,88
48	404.792-1-X	GEORGE FEITOSA GONÇALVES	Inspetor classe B nível 1	14	430,92	46	1.840,46	2.271,38
49	300.044-5-0	FELIPE SAMUEL SANTOS GONÇALVES	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	30	960,30	1.009,54
50	301.237-8-6	MAYLSON PAULO LEITE DE LAVOR	Escrivão classe C nível 1	4	98,48	80	2.560,80	2.659,28
51	300.741-1-4	HELERY ALECRIM CAVALCANTE	Inspetor classe C nível 3	10	246,20	47	1.504,47	1.750,67
52	167.851-1-3	DANILO TAVARES DE MEDEIROS	Inspetor classe A nível 1	16	492,48	12	480,12	972,60
53	404.946-1-8	JOSE ALENIO FERREIRA	Inspetor classe C nível 5	2	49,24	65	2.080,65	2.129,89
54	300.006-8-4	ALEXANDRE ALENAR DE ANDRADE FEITOSA	Inspetor classe D nível 1	6	147,72	35	1.120,35	1.268,07
55	404.746-1-7	DOMINGOS SAVIO GONCALVES VIANA	Inspetor classe B nível 2	36	1.108,08	48	1.920,48	3.028,56
56	198.408-1-6	PEDRO VIANA DE LIMA JUNIOR	Delegado classe especial	4	172,32	80	4.480,80	4.653,12
57	300.796-1-2	DANIEL MACEDO LEITE	Delegado 2a classe	2	73,84	41	1.968,00	2.041,84
58	404.977-1-4	JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA	Inspetor classe B nível 2	5	153,90	79	3.160,79	3.314,69
59	198.107-1-2	ATILA TAVARES RODRIGUES	Inspetor classe B nível 7	5	153,90	79	3.160,79	3.314,69
60	167.918-1-4	DEIVE ROMAO DOS SANTOS	Inspetor classe A nível 1	0	0,00	80	3.200,80	3.200,80
61	137.393-1-5	CICERO CARLOS DA COSTA	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	80	3.200,80	3.200,80



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
62	404.967-1-8	JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA PINHEIRO	Inspetor classe B nível 1	5	153,90	33	1.320,33	1.474,23
63	301.232-6-3	JOANA DARC RODRIGUES DE MATOS	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	6	192,06	192,06
64	300.495-1-9	GEOVANY CASTRO DE ALENCAR	Inspetor classe C nível 7	2	49,24	27	864,27	913,51
65	106.276-1-3	GILENO DE SOUSA ARAUJO	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	44	1.760,44	1.760,44
66	404.944-1-3	JORGE CANDIDO SOARES RIBEIRO	Inspetor classe B nível 2	2	61,56	31	1.240,31	1.301,87
67	301.214-5-7	FRANCISCO JEFFERSON TORRES DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	30	738,60	54	1.728,54	2.467,14
68	301.215-1-1	FRANCISCO SERGIO BANDEIRA DE MORAES JUNIOR	Inspetor classe C nível 1	2	49,24	31	992,31	1.041,55
69	404.835-1-9	FRANCISCO CESAR SANTOS DE SOUSA	Inspetor classe B nível 1	2	61,56	39	1.560,39	1.621,95
70	301.220-7-0	ANTONIO MARCELO ALVES BEZERRA SILVA	Inspetor classe D nível 2	2	49,24	15	480,15	529,39
71	301.207-6-0	GLORIA ISABEL DE MELO GUEDES	Inspetor classe C nível 1	4	98,48	23	736,23	834,71
72	300.163-1-9	AQUILLES GRECO AUGUSTO LANDIM JUNIOR	Inspetor classe C nível 7	26	640,12	14	448,14	1.088,26
73	300.005-1-X	CARLOS ALBERTO COSTA RIBEIRO	Inspetor classe B nível 1	10	307,80	9	360,09	667,89
74	300.922-1-X	FRANCISCO ANGELO ALCANTARA SALES	Escrivão classe C nível 1	8	196,96	14	448,14	645,10
75	198.757-1-7	DENIS LEONARDO FERRAZ DA SILVA	Delegado 3a classe	2	86,16	46	2.576,46	2.662,62
76	301.243-9-1	JOSE ARLAN EMIDIO DE SOUSA	Inspetor classe C nível 1	2	49,24	19	608,19	657,43
77	300.329-1-8	GISELLY BEZERRA GOMES	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	12	384,12	384,12
78	198.218-1-1	JOSE MARIA BESSA DOS SANTOS	Escrivão classe B nível 4	26	800,28	54	2.160,54	2.960,82
79	791.111-2-0	ONIELSON SALVIANO DE SOUSA	Delegado 1a classe	2	73,84	46	2.208,00	2.281,84
80	301.135-1-9	DENIS LIMA SOUZA	Escrivão classe C nível 1	2	49,24	46	1.472,46	1.521,70
81	404.594-1-3	ALEXXSANDRO WYLLER DE BARROS MARQUES	Inspetor classe B nível 1	24	738,72	28	1.120,28	1.859,00
82	300.007-8-1	ADRIANA SEGUNDO GONCALVES DESSOLES	Inspetor classe D nível 1	20	492,40	14	448,14	940,54
83	300.635-1-1	DANILO TOSTES VIEIRA	Escrivão classe C nível 3	8	196,96	22	704,22	901,18
84	198.219-1-9	FELIPE DE CARVALHO PEREIRA	Escrivão classe B nível 5	0	0,00	64	2.560,64	2.560,64
85	167.757-1-1	WILLIAM ISRAEL DE OLIVEIRA TELES	Inspetor classe A nível 1	2	61,56	16	640,16	701,72
86	301.139-1-8	DANILO TAVORA DA FONSECA	Delegado 2a classe	2	73,84	4	192,00	265,84
87	300.972-1-1	MARCOS CRAVEIRO DA COSTA FILHO	Inspetor classe C nível 2	2	49,24	23	736,23	785,47
88	300.272-1-3	IVANILDO ALVES PORTO JUNIOR	Inspetor classe C nível 7	6	147,72	6	192,06	339,78
89	300.799-1-4	WANNINI GALIZA RIZZI DIAS	Delegado 2a classe	0	0,00	3	144,00	144,00
90	300.160-1-7	AGRIMAR SUCUPIRA LIMA	Inspetor classe C nível 7	30	738,60	6	192,06	930,66
91	404.875-1-4	JOSE ROBERIO FALCAO SARAIWA	Inspetor classe B nível 2	30	923,40	6	240,06	1.163,46
92	167.839-1-9	FRANCISCO RENATO COSMO BARBOSA	Inspetor classe A nível 1	8	246,24	32	1.280,32	1.526,56
93	300.020-4-0	DENISSON RODRIGUES DE LIMA	Inspetor classe D nível 1	26	640,12	40	1.280,40	1.920,52
94	198.314-1-8	JOSE MAXDELLY MINEIRO DE CARVALHO	Escrivão classe B nível 5	4	123,12	0	0,00	123,12
95	198.445-1-X	CICERA DE JESUS SANTOS ARAUJO	Delegado 3a classe	34	1.464,72	14	784,14	2.248,86
96	300.017-3-7	THIAGO LIMA RIBEIRO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	21	672,21	672,21
97	301.213-1-7	FRANCISCO EDILMAR PAZ DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	21	672,21	672,21
98	301.227-1-2	RAIMUNDO WANDERLEY FERREIRA	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	21	672,21	672,21
99	198.869-1-3	MICHARDSON PEREIRA ESMERALDO	Escrivão classe B nível 1	2	61,56	22	880,22	941,78
100	198.451-1-7	ERLON CHARLES OLIVEIRA GUIMARAES	Escrivão classe B nível 5	4	123,12	80	3.200,80	3.323,92
101	198.822-1-7	FRANCISCO GILBERTO DE LIMA	Inspetor classe B nível 4	4	123,12	67	2.680,67	2.803,79
102	092.879-1-4	ERISMAR BESERRA GRANJA	Inspetor classe A nível 4	2	61,56	25	1.000,25	1.061,81
103	300.038-5-3	RODRIGO ARMANDO RIBEIRO TAVARES	Escrivão classe D nível 1	6	147,72	42	1.344,42	1.492,14
104	301.243-2-4	JOSE WANDERSON ESTIMA SILVA FERNANDES	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	8	256,08	256,08
105	198.843-1-7	LEONARDO FERREIRA DE ALMEIDA	Delegado 3a classe	0	0,00	16	896,16	896,16
106	404.671-1-4	AUREA CAROLINNE PINHEIRO FERREIRA	Inspetor classe B nível 2	2	61,56	9	360,09	421,65
107	300.008-7-0	EMANUEL MOURA GRAÇA NETO	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	9	288,09	337,33
108	300.254-1-5	FABIO SALVIANO DE SOUSA SOBRINHO	Inspetor classe C nível 7	6	147,72	19	608,19	755,91
109	404.569-1-0	LUIZ EDUARDO DA COSTA SANTOS	Delegado 3a classe	0	0,00	40	2.240,40	2.240,40
110	133.981-1-9	LUIS LINDOMAR DE SA	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	8	320,08	320,08
111	139.247-1-6	FRANCISCO DE PAULA VIANA FILHO	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	8	320,08	320,08
112	404.681-1-0	EDYVAW NOBREGA LEITE E SILVA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	8	320,08	320,08
113	301.222-0-8	CICERO ROGERIO ALENCAR CORREIA	Inspetor classe D nível 2	18	443,16	21	672,21	1.115,37
114	300.340-1-5	NATANAEL ALVES DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	17	544,17	544,17
115	300.396-1-0	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS ANJOS	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	33	1.056,33	1.056,33
116	301.204-7-7	ANTONIO DOUGLAS GOMES AMORIM	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	33	1.056,33	1.056,33
117	791.113-4-1	JOAO ALBERTO SOARES NETO	Delegado 1a classe	2	73,84	33	1.584,00	1.657,84
118	198.852-1-6	MARINALDO BARRETO DE SOUZA	Escrivão classe B nível 3	0	0,00	32	1.280,32	1.280,32
119	167.909-1-5	EDGLEUSON LIMA INGÁ	Inspetor classe A nível 1	0	0,00	16	640,16	640,16
120	301.208-5-X	RAY LEONARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Inspetor classe D nível 2	0	0,00	16	512,16	512,16
121	300.064-1-0	MANOEL ERISMAR CAVALCANTE FREITAS	Escrivão classe C nível 7	0	0,00	16	512,16	512,16
122	135.610-1-X	ARTU NETO LACERDA VIEIRA	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	16	640,16	640,16
123	301.254-9-5	ANARDA PINHEIRO ARAUJO	Delegado 2a classe	2	73,84	1	48,00	121,84
124	300.044-2-6	ANTONIO PATRICK DO CARMO SILVA	Escrivão classe D nível 1	18	443,16	37	1.184,37	1.627,53
125	300.077-5-1	ROBERTO GROSSI CAVALCANTE MILFONT GARCIA	Escrivão classe D nível 1	12	295,44	15	480,15	775,59
126	300.040-7-8	JHONAS ANDREAZZA BATISTA SOARES	Inspetor classe D nível 1	8	196,96	7	224,07	421,03
127	300.007-0-6	JONAS MARTINS DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	1	32,01	81,25
128	300.031-0-1	GUSTAVO GAMA TORRES DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	10	246,20	23	736,23	982,43
129	404.728-1-9	DAVID BEZERRA PINHEIRO	Inspetor classe B nível 2	2	61,56	1	40,01	101,57
130	198.422-1-5	ANTONIO CLEDSO GUEDES NORMANDO	Escrivão classe B nível 5	0	0,00	19	760,19	760,19
131	198.781-1-2	ALLINE MARQUES DE ALBUQUERQUE	Escrivão classe B nível 4	4	123,12	80	3.200,80	3.323,92
132	301.247-9-0	CRISTIANO DE MORAIS PEREIRA	Delegado 2a classe	2	73,84	82	3.936,00	4.009,84
133	301.226-8-2	MARIANA BRASIL DE MATOS SILVA	Inspetor classe D nível 2	2	49,24	22	704,22	753,46
134	300.050-0-7	WELLINGTON BRITO MOURA	Escrivão classe D nível 1	6	147,72	30	960,30	1.108,02
135	301.202-1-3	CHEIVIS MACEDO ALVES	Escrivão classe D nível 2	8	196,96	12	384,12	581,08
136	300.833-1-8	ROBEILTON AMORIM SOUZA	Delegado 2a classe	8	295,36	6	288,00	583,36
137	404.755-1-6	FILLIPE JOSE COUTINHO ALVES	Inspetor classe C nível 7	8	196,96	38	1.216,38	1.413,34
138	301.206-6-3	CICERO EDVANIO DE SOUZA	Inspetor classe C nível 1	6	147,72	0	0,00	147,72
139	300.004-9-8	MARIA ANDREIA DE ALMEIDA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	8	256,08	256,08
140	300.639-1-0	DAVI ARAUJO DE SANTIAGO	Escrivão classe C nível 3	0	0,00	14	448,14	448,14
141	168.004-1-4	MARIO NARCELO ALFREDO AMORIM	Inspetor classe A nível 1	0	0,00	8	320,08	320,08

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
142	168.006-1-9	CRISTIANO MARQUES SOUSA	Inspetor classe A nível 1	2	61,56	9	360,09	421,65
143	300.549-1-1	WESLLEY ALVES DE ARAUJO	Delegado 2a classe	0	0,00	24	1.152,00	1.152,00
144	301.214-3-0	JOSE NILTON DE SOUZA FILHO	Inspetor classe C nível 1	1	24,62	39	1.248,39	1.273,01
145	301.239-3-X	JORGE DE SOUZA LACERDA	Inspetor classe D nível 2	0	0,00	16	512,16	512,16
146	167.864-1-1	ANTONIO CIRO ARAUJO JUNIOR	Inspetor classe A nível 1	0	0,00	16	640,16	640,16
147	182.258-2-X	FRANCISCO EUDES LIMA RODRIGUES	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	48	1.920,48	1.920,48
148	167.970-1-4	RUBENS MARTINS SOARES	Inspetor classe A nível 1	0	0,00	16	640,16	640,16
149	168.027-1-9	ESIO ARAGAO BASTOS	Inspetor classe B nível 7	0	0,00	16	640,16	640,16
150	108.323-1-4	CARLOS ALEX OLIVEIRA PIMENTEL	Inspetor classe A nível 4	6	184,68	6	240,06	424,74
151	012.902-1-5	FRANCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	79	2.431,62	0	0,00	2.431,62
152	300.052-0-1	GRACIELE PALACIO GRAÇA SOBRAL	Escrivão classe D nível 1	66	1.624,92	12	384,12	2.009,04
153	791.110-5-8	DIEGO GOMES DOS SANTOS	Delegado 1a classe	6	221,52	45	2.160,00	2.381,52
154	300.535-1-6	MARCUS VINICIUS AZEVEDO DAMASCENO	Delegado 3a classe	54	2.326,32	0	0,00	2.326,32
155	791.113-9-2	JOSE SOLANO FEITOSA	Delegado 1a classe	18	664,56	18	864,00	1.528,56
156	301.219-1-0	JESSICA ALEXANDRINO FARIAS	Inspetor classe D nível 2	12	295,44	72	2.304,72	2.600,16
157	300.785-1-9	BRUNO FONSECA DE ALBUQUERQUE LIMA	Delegado 2a classe	8	295,36	14	672,00	967,36
158	300.403-1-7	CICERO THIAGO BONIFACIO DE SOUSA	Inspetor classe C nível 7	2	49,24	1	32,01	81,25
159	301.231-0-7	FRANCISCO AILTON BRAGA GOMES	Inspetor classe C nível 1	2	49,24	25	800,25	849,49
160	300.013-7-0	VANDER DA SILVA FELIPE	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	1	32,01	81,25
161	301.190-6-1	BRUNO AQUNO DE HOLANDA	Escrivão classe D nível 2	10	246,20	15	480,15	726,35
162	301.225-4-2	CICERO AILTON DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 2	2	49,24	1	32,01	81,25
163	167.711-1-2	ANTONIO ROBERIO BARRETO DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 1	2	61,56	15	600,15	661,71
164	167.785-1-6	PEDRO ALVES DE LIMA NETO	Inspetor classe B nível 6	10	307,80	7	280,07	587,87
165	300.222-1-1	PEDRO DE ARAUJO SILVA NETO	Inspetor classe C nível 7	10	246,20	7	224,07	470,27
166	301.236-6-2	HEVERTON CESAR SOARES LANDIM	Inspetor classe D nível 2	2	49,24	1	32,01	81,25
167	198.464-1-5	NIVIA MARIA DOS SANTOS FREITAS	Escrivão classe B nível 3	2	61,56	1	40,01	101,57
168	301.231-5-8	ANDRE CALLOU CRUZ DE VASCONCELOS	Inspetor classe D nível 2	2	49,24	1	32,01	81,25
169	300.297-1-2	JOSE NILDO CORDEIRO DE SOUZA	Inspetor classe C nível 7	2	49,24	1	32,01	81,25
170	301.019-1-X	JOSE CARLOS FERREIRA PEREIRA	Escrivão classe C nível 3	18	443,16	18	576,18	1.019,34
171	300.958-1-2	LEBANA MOREIRA MARINHEIRO	Inspetor classe C nível 2	2	49,24	1	32,01	81,25
172	301.222-3-2	FRANCISCO LUCIVANIO SOARES CORREIA	Inspetor classe C nível 1	2	49,24	1	32,01	81,25
173	198.841-1-2	TARCISIO PINTO PEREIRA	Escrivão classe B nível 3	2	61,56	1	40,01	101,57
174	300.046-9-8	LYVIO MOIZES VASCONCELOS VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	1	32,01	81,25
175	167.823-1-9	PAULO LIMA MACHADO	Inspetor classe A nível 1	2	61,56	1	40,01	101,57
176	300.573-1-7	RAPHAEL FERNANDO GOBBI FAGUNDES	Delegado 2a classe	6	221,52	6	288,00	509,52
177	405.001-1-1	LUAN CEZAR ENGELS	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	21	840,21	840,21
178	405.114-1-5	SADRACK FURTADO DE SOUSA	Inspetor classe C nível 7	2	49,24	1	32,01	81,25
179	300.386-1-4	JOSE MOREIRA FILHO	Inspetor classe C nível 7	2	49,24	1	32,01	81,25
180	198.785-1-1	EDINILDO FERREIRA LIMA	Escrivão classe B nível 4	14	430,92	34	1.360,34	1.791,26
181	301.160-1-1	ADRIANO DE QUEIROZ ANDRADE	Delegado 2a classe	2	73,84	1	48,00	121,84
182	301.192-1-5	DANIEL DE PAULA FREITAS	Escrivão classe C nível 1	2	49,24	1	32,01	81,25
183	301.224-0-2	RICARDO VIGANICO DOMINGUES JUNIOR	Inspetor classe C nível 1	2	49,24	26	832,26	881,50
184	301.084-1-8	JOSEPH STEFFANY RIBEIRO TORQUATO	Inspetor classe C nível 2	2	49,24	13	416,13	465,37
185	300.054-6-5	CICERO RONNILDO ARAUJO MELO	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	20	640,20	689,44
186	300.008-5-4	JOAO ITALO SILVA COELHO	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	1	32,01	81,25
187	169.033-1-0	JOSE ALEXANDRE RIBEIRO	Inspetor classe A nível 1	7	215,46	54	2.160,54	2.376,00
188	791.112-9-5	VICENTE DE PAULA RODRIGUES COELHO	Delegado 1a classe	8	295,36	62	2.976,00	3.271,36
189	301.103-1-5	DIOGO EMANUEL BRANDAO EMILIANO	Escrivão classe C nível 1	2	49,24	46	1.472,46	1.521,70
190	198.788-1-3	MARCIO ROBERTO PAULINO ALVES	Escrivão classe B nível 3	0	0,00	24	960,24	960,24
191	013.324-1-4	FLAVIO SANTOS DA SILVA	Delegado classe especial	18	775,44	6	336,06	1.111,50
192	167.837-1-4	JOSE ULISSES BASTOS GUANABARA	Inspetor classe B nível 7	6	184,68	24	960,24	1.144,92
193	301.228-6-0	FRANCINALDO BERLAMINO DA CRUZ	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	16	512,16	512,16
194	301.213-8-4	WIDEMARK LIMA BARBOSA	Inspetor classe C nível 1	5	123,10	23	736,23	859,33
195	300.199-1-1	MARCIO FERNANDES SOUSA DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	2	49,24	14	448,14	497,38
196	300.427-1-9	OSMILDO FERREIRA ESTEVAM	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	16	512,16	512,16
197	301.226-6-6	TATIANA GOMES DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	2	49,24	17	544,17	593,41
198	300.043-9-6	ANTONIO JUNIOR PEREIRA DE ABREU	Escrivão classe D nível 1	3	73,86	18	576,18	650,04
199	168.103-1-2	RINGO DE HOLANDA GOMES	Inspetor classe B nível 7	0	0,00	18	720,18	720,18
200	300.014-9-4	PAULO HENRIQUE MENEZES VILAR	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	24	768,24	768,24
201	300.820-1-X	HELDER BESSERA DOS SANTOS	Delegado 2a classe	3	110,76	2	96,00	206,76
202	300.477-1-0	EUGENIO DE PONTES NETO	Inspetor classe C nível 7	6	147,72	0	0,00	147,72
203	167.884-1-4	ORISVALDO HOLANDA BRANDÃO	Inspetor classe A nível 1	0	0,00	6	240,06	240,06
204	301.237-9-4	GLAUBE PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA	Delegado 2a classe	2	73,84	6	288,00	361,84
205	404.544-1-1	CARLOS WAGNER DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Escrivão classe B nível 1	2	61,56	6	240,06	301,62
206	300.916-1-2	CHRISTIANO PESCA PEREIRA	Escrivão classe C nível 3	6	147,72	0	0,00	147,72
207	301.239-0-5	ALBERGE LUCENA DO NASCIMENTO	Inspetor classe C nível 1	6	147,72	24	768,24	915,96
208	300.707-1-2	JOSE JUNIOR DE SOUSA BEZERRA	Inspetor classe C nível 3	6	147,72	0	0,00	147,72
209	167.811-1-8	ROGERIO ANDRADE DE SOUSA	Inspetor classe A nível 1	0	0,00	48	1.920,48	1.920,48
210	155.298-1-4	FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA VASCONCELOS	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	48	1.920,48	1.920,48
211	300.049-2-2	NEY TELES DE MENEZES LUZ CARRIÇO	Escrivão classe D nível 1	6	147,72	6	192,06	339,78
212	300.266-1-6	JOSE JANAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 7	8	196,96	6	192,06	389,02
213	198.159-1-9	ALEXANDRO DOS SANTOS GOIS	Inspetor classe B nível 3	8	246,24	6	240,06	486,30
214	169.018-1-4	JORGE LUIZ MOISES AMANCIO	Inspetor classe B nível 7	8	246,24	6	240,06	486,30
215	300.801-1-4	GIRLANDO PEREIRA DA SILVA	Delegado 2a classe	17	627,64	19	912,00	1.539,64
216	300.589-1-7	HENRIQUE FERNANDES GURGEL DE AZEVEDO	Delegado 2a classe	2	73,84	46	2.208,00	2.281,84
217	300.887-1-9	JOSE LINDOJONCIO DE VERAS BIDO	Escrivão classe C nível 2	2	49,24	46	1.472,46	1.521,70
218	301.095-1-1	JULIO APARECIDO BORGES JUNIOR	Escrivão classe C nível 1	2	49,24	22	704,22	753,46
219	167.949-1-0	SAVIO ALVES LISBOA	Inspetor classe B nível 7	2	61,56	22	880,22	941,78
220	301.212-4-4	ITALO DE SOUSA ARRAYS	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	16	512,16	512,16
221	300.303-1-1	JAMILDO DUARTE DA SILVA JUNIOR	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	16	512,16	512,16
222	301.227-3-9	JONNAS HELDER DE FARIA LOPES	Delegado 2a classe	8	295,36	6	288,00	583,36
223	300.557-1-3	FELIPE LIRA DA COSTA PEREIRA	Delegado 2a classe	2	73,84	22	1.056,00	1.129,84
224	300.630-1-5	JOSE FERNANDES PESSOA NETO	Escrivão classe C nível 3	2	49,24	22	704,22	753,46



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
225	791.111-8-x	EDVALDO FERREIRA GOMES FILHO PATRIOTA	Delegado 1a classe	2	73,84	46	2.208,00	2.281,84
226	135.617-1-0	FRANCISCO MAURICIO GOMES	Escrivão classe A nível 4	2	61,56	46	1.840,46	1.902,02
227	301.217-7-5	RYCARDO WYLLES PINHEIRO NOGUEIRA	Inspetor classe D nível 2	6	147,72	6	192,06	339,78
228	404.688-1-1	EMERSON PEREIRA DA COSTA	Inspetor classe B nível 2	6	184,68	0	0,00	184,68
229	300.339-1-4	KLEHILTON SALES MENDONÇA PEREIRA	Inspetor classe C nível 7	3	73,86	0	0,00	73,86
230	301.174-1-7	JOSE WILLIAM SOARES LOPES	Delegado 2a classe	9	332,28	0	0,00	332,28
231	300.682-1-1	TAYSON BEZERRA DE SOUZA	Escrivão classe C nível 3	3	73,86	0	0,00	73,86
232	404.804-1-2	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DE ARAUJO BRAGA	Inspetor classe B nível 1	2	61,56	1	40,01	101,57
<b>TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:</b>								<b>8155</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>								<b>289.398,28</b>

**UNIDADE: DPJE-GV - Departamento De Polícia Judiciária Especializada De Proteção Aos Grupos Vulneráveis**

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
1	300.044-1-8	JEFFERSON DAVIS PINTO DE ALMEIDA	Escrivão classe B nível 1	30	923,40	54	2.160,54	3.083,94
2	300.688-1-5	ITALO RAMONN PONTES GOMES	Escrivão classe C nível 3	22	541,64	26	832,26	1.373,90
3	300.418-1-X	ELIEL DE SOUSA FREITAS	Inspetor classe C nível 7	24	590,88	60	1.920,60	2.511,48
4	300.748-1-5	VINICIUS SOUSA ALVES	Inspetor classe C nível 3	12	295,44	38	1.216,38	1.511,82
5	198.868-1-6	ISRAEL JOSE COSTA BRITO	Escrivão classe B nível 1	17	523,26	19	760,19	1.283,45
6	404.886-1-8	MARCOS AURELIO FURTADO MACHADO	Inspetor classe B nível 2	41	1.261,98	43	1.720,43	2.982,41
7	134.004-1-5	REGINA MARIA VERAS LEMOS BARROSO	Escrivão classe A nível 4	14	430,92	70	2.800,70	3.231,62
8	198.455-1-6	REBECA NOBREGA CRUZ TORQUATO	Delegado 3a classe	6	258,48	8	448,08	706,56
9	198.410-1-4	JANAINA SARAIWA SILVEIRA BRAGA	Delegado classe especial	13	560,04	0	0,00	560,04
10	300.423-1-X	ROBERTA ALAILA DO NASCIMENTO TRAJANO	Inspetor classe C nível 7	8	196,96	15	480,15	677,11
11	404.563-1-7	CARLOS ALEXANDRE MARQUES	Delegado 3a classe	2	86,16	18	1.008,18	1.094,34
12	197.059-1-9	ANDREA COVAS QUEIROZ	Escrivão classe A nível 4	2	61,56	18	720,18	781,74
13	791.111-4-7	DEMITRI NOBREGA CRUZ	Delegado 1a classe	8	295,36	16	768,00	1.063,36
14	133.157-1-X	DANIELA TEIXEIRA NUNES SANTOS	Escrivão classe A nível 4	2	61,56	10	400,10	461,66
15	300.633-1-7	RAQUEL MUNIZ CABRAL DE MORAES	Escrivão classe C nível 3	2	49,24	10	320,10	369,34
16	300.126-1-5	FRANCISCO FINEZIO FERREIRA DE AZEVEDO SEGUNDO	Escrivão classe C nível 7	16	393,92	32	1.024,32	1.418,24
17	138.811-1-1	MARCIA VALERIA ROCHA BORGES	Escrivão classe A nível 4	14	430,92	22	880,22	1.311,14
18	133.196-1-8	MARIO GOMES DA SILVA	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	36	1.440,36	1.440,36
19	300.656-1-1	LAYANA CARVALHO LUCAS	Escrivão classe C nível 3	2	49,24	34	1.088,34	1.137,58
20	016.339-1-0	FRANCISCO MOACIR CARVALHO DE ARAUJO	Inspetor classe A nível 4	24	738,72	60	2.400,60	3.139,32
21	198.800-1-X	GISELLE OLIVEIRA MARTINS	Delegado 3a classe	8	344,64	47	2.632,47	2.977,11
22	300.840-1-2	JANAINA SIEBRA BEZERRA	Delegado 2a classe	8	295,36	11	528,00	823,36
23	198.223-1-1	DARLEY LEVY CAVALCANTE PEIXOTO	Escrivão classe B nível 5	14	430,92	26	1.040,26	1.471,18
24	404.696-1-3	EUGENIA LIMA DOS SANTOS FEITOSA	Inspetor classe C nível 7	4	98,48	3	96,03	194,51
25	012.804-1-4	CESAR AUGUSTO CARVALHO FALCAO	Inspetor classe A nível 4	2	61,56	2	80,02	141,58
26	404.805-1-X	HALINA EVA SOUZA CARDEAL	Inspetor classe B nível 1	4	123,12	3	120,03	243,15
27	167.923-1-4	CARLOS CAVALCANTE PEREIRA	Inspetor classe B nível 7	4	123,12	3	120,03	243,15
28	300.879-1-7	ANA PAULA MOREIRA BEZERRA	Escrivão classe C nível 3	3	73,86	0	0,00	73,86
29	301.199-7-5	DEBORA DIAS ALVES	Escrivão classe C nível 1	12	295,44	60	1.920,60	2.216,04
30	133.156-1-2	CLAUDIA VASCONCELOS MARQUES DE ARAUJO	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	12	480,12	480,12
31	198.315-1-5	LINDA REGIA BENTO DE GOIS	Escrivão classe B nível 3	0	0,00	48	1.920,48	1.920,48
32	198.863-1-X	YASMIN XIMENES PONTES	Delegado 3a classe	2	86,16	10	560,10	646,26
33	300.919-1-4	CAMILA MOTA JOSINO	Escrivão classe C nível 3	8	196,96	61	1.952,61	2.149,57
34	097.522-1-8	JOSE MARIA CARVALHO DE ARAUJO	Escrivão classe A nível 4	8	246,24	76	3.040,76	3.287,00
35	301.195-4-1	FABIO MOTA DA SILVA	Escrivão classe C nível 1	6	147,72	60	1.920,60	2.068,32
36	198.790-1-1	ALEXANDRE MAGNO ACIOLY MENDES MEIRELES	Escrivão classe B nível 2	23	707,94	37	1.480,37	2.188,31
37	301.105-1-X	RAFAEL MEIRELES OLIVEIRA PADILHA	Escrivão classe C nível 3	23	566,26	25	800,25	1.366,51
38	301.242-6-X	SAMUEL LOPES BENTES	Inspetor classe C nível 1	14	344,68	22	704,22	1.048,90
39	198.361-1-8	CLAUDIO SIEBRA DE MORAIS	Escrivão classe B nível 5	8	246,24	40	1.600,40	1.846,64
40	301.183-4-0	ALLAN MOREIRA SILVEIRA	Escrivão classe C nível 1	21	517,02	19	608,19	1.125,21
41	404.678-1-5	EDNUZIA ALMEIDA EMIDIO	Inspetor classe B nível 1	22	677,16	28	1.120,28	1.797,44
42	300.107-1-X	SINEIDA SOUZA DE ALMEIDA	Escrivão classe B nível 1	0	0,00	36	1.440,36	1.440,36
43	301.230-9-3	LIDIANA SOUSA MENDES	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	36	1.152,36	1.152,36
44	300.971-1-4	ALYNE LOPES LIMA ARAUJO	Escrivão classe C nível 3	5	123,10	19	608,19	731,29
45	135.618-1-8	FRANCISCO RIVELINO BONIFÁCIO DA COSTA	Escrivão classe A nível 4	2	61,56	38	1.520,38	1.581,94
46	301.238-1-6	LHANNA SEYLLER FORMIGA DANTAS	Escrivão classe C nível 1	10	246,20	44	1.408,44	1.654,64
47	301.242-9-4	ANA KARLA DOS SANTOS COSTA	Inspetor classe D nível 2	8	196,96	19	608,19	805,15
48	301.246-5-0	WANESSA FERREIRA ESCOCIO	Inspetor classe C nível 1	6	147,72	18	576,18	723,90
49	198.288-1-6	ZELIA MARIA GOMES FERREIRA VASCONCELOS	Escrivão classe B nível 5	6	184,68	54	2.160,54	2.345,22
50	300.033-1-4	EVELINE MARTINS CARVALHO ALCANTARINO	Escrivão classe B nível 1	14	430,92	22	880,22	1.311,14
51	198.277-1-2	EVA NICE GONCALVES DAMASCENO COELHO	Escrivão classe B nível 5	0	0,00	12	480,12	480,12
52	300.734-1-X	ANTONIO ESPERIDAO PONTE VIANA	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	24	768,24	768,24
53	133.922-1-8	RITARACI LOPES DE LIMA	Escrivão classe A nível 4	16	492,48	68	2.720,68	3.213,16
54	404.572-1-6	FABIO BATISTA DE CASTRO	Escrivão classe B nível 1	14	430,92	70	2.800,70	3.231,62
55	300.592-1-2	FRANCISCO LEVY DA FONTOURA LOUZADA	Delegado 2a classe	6	221,52	0	0,00	221,52
56	198.769-1-8	EDJONIO OLIVEIRA FERREIRA	Escrivão classe B nível 3	24	738,72	36	1.440,36	2.179,08
57	300.009-1-9	ADIR SERRA GURGEL	Inspetor classe B nível 1	6	184,68	18	720,18	904,86
58	198.276-1-5	ANA CLAUDIA BELCHIOR BITENCOURT SILVA	Escrivão classe B nível 5	22	677,16	62	2.480,62	3.157,78
59	198.827-1-3	JOAO PEREIRA GOMES	Delegado 3a classe	0	0,00	24	1.344,24	1.344,24
60	198.861-1-5	KEURY ALVES SOARES	Delegado 3a classe	24	1.033,92	42	2.352,42	3.386,34
61	300.412-1-6	WILLIAM MARINHO DE ANDRADE JUNIOR	Inspetor classe C nível 7	8	196,96	16	512,16	709,12
62	301.229-8-4	BARBARA QUEIROS	Escrivão classe C nível 1	18	443,16	18	576,18	1.019,34
63	198.832-1-3	LYNA VIEIRA RODRIGUES ALENCAR	Escrivão classe B nível 2	36	1.108,08	46	1.840,46	2.948,54
64	300.380-1-0	ANTONIO DARLAN DE ARAUJO LOPES	Inspetor classe C nível 7	12	295,44	12	384,12	679,56



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
65	198.836-1-2	ERICK MARCIO VANDERLEI DE OLIVEIRA	Escrivão classe B nível 3	11	338,58	25	1.000,25	1.338,83
66	301.201-7-5	PRYSCILLA RODRIGUES OLIVEIRA	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	24	768,24	768,24
67	300.075-3-0	LEYLA CARLA DOS REIS COSTA	Inspetor classe D nível 1	20	492,40	25	800,25	1.292,65
68	198.320-1-5	TALLINY DE CASTRO NEVES	Escrivão classe B nível 5	2	61,56	14	560,14	621,70
69	137.399-1-9	FERNANDA MARIA BANDEIRA MARTINS	Inspetor classe A nível 4	4	123,12	20	800,20	923,32
70	301.203-6-1	FRANCISCO JAILTON SILVA RODRIGUES	Delegado 2a classe	4	147,68	68	3.264,00	3.411,68
71	300.014-1-9	DARTAGNAN GONCALVES DE SOUSA	Inspetor classe C nível 7	5	123,10	15	480,15	603,25
72	167.727-1-2	ANTONIA PATRICIA CAMURCA RABELO	Inspetor classe A nível 1	0	0,00	24	960,24	960,24
73	198.462-1-0	LUCINEUDO OLIVEIRA DE LUCENA	Escrivão classe B nível 5	6	184,68	18	720,18	904,86
74	300.890-1-4	AMANDA MARIA MOREIRA CAVALCANTE	Escrivão classe C nível 2	6	147,72	6	192,06	339,78
75	404.756-1-3	FLAVIA CHRISTINE SILVA ALVES	Inspetor classe B nível 2	8	246,24	6	240,06	486,30
76	300.076-0-3	JOAO PAULO BEZERRA NOBRE	Escrivão classe D nível 1	5	123,10	7	224,07	347,17
77	301.193-5-5	ALINE MEDEIROS PINHEIRO	Delegado 2a classe	6	221,52	8	384,00	605,52
78	404.790-1-5	GEILSON FRANCIS TORRES DA SILVA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	12	480,12	480,12
79	167.774-1-2	ROBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 1	2	61,56	13	520,13	581,69
80	300.017-1-0	JOAO EVANGELISTA DO NASCIMENTO BENTO	Inspetor classe C nível 7	8	196,96	18	576,18	773,14
81	300.471-1-7	MARIANA FERREIRA NOGUEIRA NERES	Inspetor classe C nível 6	2	49,24	1	32,01	81,25
82	405.113-1-8	SABRINA ROCHA MELO	Inspetor classe B nível 2	2	61,56	1	40,01	101,57
83	301.198-1-9	CLEIDSON PEREIRA FERNANDES	Delegado 2a classe	10	369,20	16	768,00	1.137,20
84	167.779-1-9	WAGNER DE FREITAS COSTA	Inspetor classe B nível 7	2	61,56	1	40,01	101,57
85	300.098-1-1	JARDEL MAIA ALVES	Inspetor classe C nível 3	2	49,24	1	32,01	81,25
86	108.324-1-1	CRISTIANNE FACUNDO ALMEIDA NEGREIROS DE ARAUJO	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	9	360,09	360,09
87	106.199-1-2	ANTONIO SERGIO COSTA LIMA	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	5	200,05	200,05
88	097.450-1-7	MARIA NEUSIMAR VIEIRA BARROSO	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	4	160,04	160,04
89	300.385-1-7	VERONICA KARLA LIMA DE FREITAS	Inspetor classe C nível 6	2	49,24	2	64,02	113,26
90	301.206-7-1	DANIEL MADEIRO MACIEL	Inspetor classe D nível 2	2	49,24	2	64,02	113,26
91	137.422-1-9	JOSE GLAUDENIR QUEIROZ DE SOUZA	Inspetor classe A nível 4	2	61,56	2	80,02	141,58
92	405.127-1-3	SMAILY CAVALCANTE DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	2	61,56	2	80,02	141,58
93	404.824-1-5	ISABELE GOMES CASAL SILVA	Inspetor classe B nível 1	2	61,56	2	80,02	141,58
94	405.094-1-0	RENAN ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO	Inspetor classe B nível 2	2	61,56	2	80,02	141,58
95	301.221-5-1	FRANCISCO MAGNO SOARES DO NASCIMENTO	Inspetor classe C nível 1	2	49,24	2	64,02	113,26
96	300.362-1-2	ELAINE GOMES MONTEIRO	Inspetor classe C nível 7	2	49,24	2	64,02	113,26
97	300.487-1-7	EDER PINHEIRO CHAVES	Inspetor classe C nível 7	2	49,24	2	64,02	113,26
98	198.808-1-8	ILLA CAMPOS SOUSA TIMBO	Delegado 3a classe	2	86,16	2	112,02	198,18
99	300.294-1-0	RAMON EUFRASINO DO AMARAL	Inspetor classe C nível 7	2	49,24	2	64,02	113,26
100	300.305-1-6	ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUSA DE MARIA	Inspetor classe C nível 7	2	49,24	2	64,02	113,26
101	198.349-1-3	MONIQUE TEIXEIRA DE MENDONÇA	Delegado 3a classe	0	0,00	5	280,05	280,05
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:							3105	
TOTAL DA UNIDADE:							112.936,51	

## UNIDADE: DPJI-NORTE - Departamento De Polícia Judiciária Do Interior Norte

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
1	300.781-1-X	RICARDO PAULINO BULHOES	Inspetor classe C nível 3	2	49,24	1	32,01	81,25
2	300.457-1-8	GLEIDSON TORRES MELO	Inspetor classe C nível 7	2	49,24	1	32,01	81,25
3	167.831-1-0	RONDENEI MARTINS MARÇAL	Inspetor classe A nível 1	2	61,56	1	40,01	101,57
4	300.045-7-4	NAIRA ROGELMA OLIVEIRA PIRES	Escrivão classe D nível 1	14	344,68	22	704,22	1.048,90
5	300.566-1-2	PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	Delegado 2a classe	22	812,24	62	2.976,00	3.788,24
6	167.976-1-8	JOSE CLAUDIO GADELHA AGOSTINHO	Inspetor classe B nível 7	10	307,80	74	2.960,74	3.268,54
7	301.194-2-8	FRANCISCO EDIO DE SOUSA ALVES	Escrivão classe D nível 2	22	541,64	62	1.984,62	2.526,26
8	300.007-6-5	BRUNO TAVARES BARROS DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	22	541,64	62	1.984,62	2.526,26
9	133.983-1-3	ESTEFANIO DOS SANTOS COSTA	Escrivão classe A nível 4	8	246,24	52	2.080,52	2.326,76
10	300.077-8-6	JULIANA BENICIO DE SOUZA CARVALHO FRANCA	Escrivão classe D nível 1	14	344,68	70	2.240,70	2.585,38
11	300.591-1-5	DANIEL ARAGAO MOTA	Delegado 2a classe	0	0,00	72	3.456,00	3.456,00
12	300.496-1-6	FRANCISCO IDEVAL FERREIRA GUEDES	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	16	512,16	512,16
13	168.996-1-5	ANTONIO FRANCENILSON LOPES DE SOUSA	Inspetor classe A nível 1	0	0,00	24	960,24	960,24
14	300.993-1-1	HELEN COELHO FORTE	Inspetor classe C nível 2	2	49,24	22	704,22	753,46
15	301.001-1-5	ALTENOR ARRUDA DE BRITO	Escrivão classe C nível 2	14	344,68	34	1.088,34	1.433,02
16	300.162-1-1	FRANCISCO POLICARPO ROCHA DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	8	196,96	28	896,28	1.093,24
17	300.098-1-9	CLAUDIVAM LUSTOZA BRANDAO	Escrivão classe C nível 7	20	492,40	40	1.280,40	1.772,80
18	106.359-1-8	ROBERTO MOTA LOPEZ	Inspetor classe A nível 4	14	430,92	22	880,22	1.311,14
19	198.865-1-4	EDUARDO ROCHA DOS SANTOS	Delegado 3a classe	0	0,00	72	4.032,72	4.032,72
20	301.255-4-1	JOAO PAULO BARROS CAVALCANTE	Escrivão classe D nível 2	0	0,00	8	256,08	256,08
21	300.038-6-1	RAMON ALESSANDRO IMPROTA BARROS	Inspetor classe D nível 1	18	443,16	14	448,14	891,30
22	301.228-0-1	CLAYTON JORGE GUIMARAES DE MELO	Inspetor classe D nível 2	8	196,96	16	512,16	709,12
23	791.116-1-9	VINICIUS MARCIO DE MELO MARQUES	Delegado 1a classe	4	147,68	68	3.264,00	3.411,68
24	301.200-7-8	RICARDO JOSE RITTER DE MAGALHAES	Delegado 2a classe	0	0,00	84	4.032,00	4.032,00
25	301.203-0-2	FRANCISCO ALAITON ARRUDA DE ANDRADE	Delegado 2a classe	0	0,00	84	4.032,00	4.032,00
26	301.163-1-3	MESSIAS ALVES MOURA	Inspetor classe C nível 2	18	443,16	66	2.112,66	2.555,82
27	301.193-8-X	CHARLENY MATIAS BRAGA PESSOA	Escrivão classe C nível 1	6	147,72	30	960,30	1.108,02
28	301.232-2-0	KENIA MARINHA DA SILVA FONTES	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	8	256,08	256,08
29	301.235-7-3	VICTOR BARBOSA PIONA	Delegado 2a classe	0	0,00	84	4.032,00	4.032,00
30	301.234-1-7	NILSON GLEZIO DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	24	590,88	10	320,10	910,98
31	300.063-9-9	FELIPE LIMA DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	18	443,16	8	256,08	699,24
32	791.113-6-8	FILIPE FREITAS DE PINHO GOMES	Delegado 1a classe	0	0,00	84	4.032,00	4.032,00
33	301.208-1-7	JAMIRO CARNEIRO FONTENELE	Inspetor classe C nível 1	18	443,16	18	576,18	1.019,34
34	300.016-7-2	JADE KESILEY MENEZES BRAGA	Inspetor classe D nível 1	28	689,36	44	1.408,44	2.097,80
35	301.000-1-8	ANTONIO ROMULO BEZERRA DE SOUSA	Delegado 2a classe	3	110,76	0	0,00	110,76
36	300.049-8-1	LIEZID ÁLVARO DA FRANCA	Inspetor classe D nível 1	3	73,86	0	0,00	73,86
37	300.036-4-0	JOSE AUGUSTIELE ARAUJO SILVA	Inspetor classe D nível 1	3	73,86	0	0,00	73,86
38	300.020-8-3	DIOGO MESQUITA MOURAO	Escrivão classe D nível 1	3	73,86	0	0,00	73,86

  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
39	300.008-0-3	CARLOS ROBERTO JÁCOME DE MELO JÚNIOR	Inspetor classe D nível 1	3	73,86	0	0,00	73,86
40	300.999-1-5	FABIO DA SILVA PESSOA	Delegado 2a classe	8	295,36	6	288,00	583,36
41	300.488-1-4	HELIA MARIA DE LIMA FREITAS	Inspetor classe C nível 7	18	443,16	66	2.112,66	2.555,82
42	151.919-1-0	PAULO MARTINS LOPES	Escrivão classe A nível 3	24	738,72	48	1.920,48	2.659,20
43	167.751-1-8	HERLANILDO CARLOS DE BRITO	Inspetor classe B nível 7	12	369,36	44	1.760,44	2.129,80
44	405.074-1-8	PEDRO TOMAZ JUNIOR	Inspetor classe B nível 2	36	1.108,08	48	1.920,48	3.028,56
45	300.754-1-2	HENRIQUE AGUIAR SIMOES	Inspetor classe C nível 3	36	886,32	48	1.536,48	2.422,80
46	300.047-2-8	JESSYCA FIGUEIREDO SAMPAIO	Escrivão classe D nível 1	10	246,20	74	2.368,74	2.614,94
47	404.956-1-4	JOSE GILVAN DE LIMA PINTO	Inspetor classe B nível 2	38	1.169,64	46	1.840,46	3.010,10
48	301.154-1-4	PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA	Inspetor classe C nível 1	10	246,20	74	2.368,74	2.614,94
49	126.884-1-5	FRANCISCO MIGUEL DE SALES FILHO	Delegado classe especial	0	0,00	24	1.344,24	1.344,24
50	300.766-1-3	CARLOS DA SILVA MORAIS	Inspetor classe C nível 3	0	0,00	24	768,24	768,24
51	301.243-6-7	TARCIZO ALVES DE SALES NETO	Inspetor classe D nível 2	2	49,24	30	960,30	1.009,54
52	167.886-1-9	MARCELO LIMA DE SOUSA	Inspetor classe A nível 1	0	0,00	16	640,16	640,16
53	300.472-1-4	PAULO JOSE ALVES PINTO JUNIOR	Inspetor classe C nível 7	12	295,44	36	1.152,36	1.447,80
54	301.201-2-4	LEANDRA ROBERTA VAZ FAUSTINO	Escrivão classe C nível 1	36	886,32	36	1.152,36	2.038,68
55	300.751-1-0	RAIMUNDA KELLY MENEZES FREITAS	Escrivão classe C nível 3	2	49,24	82	2.624,82	2.674,06
56	300.296-1-5	ANTONIO DE SOUSA NETO	Inspetor classe C nível 7	2	49,24	82	2.624,82	2.674,06
57	300.005-4-4	FRANCISCA GISELE DUARTE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	34	1.088,34	1.137,58
58	301.137-1-3	FRANCISCO LUCIVALDO TAVARES DA SILVA	Escrivão classe C nível 3	6	147,72	8	256,08	403,80
59	169.038-1-7	FRANCISCO FLAVIO MARQUES DE SOUSA	Inspetor classe B nível 7	0	0,00	24	960,24	960,24
60	301.195-1-7	MARAIZA FELICIANO ALENCAR	Escrivão classe D nível 2	0	0,00	24	768,24	768,24
61	301.203-9-6	CAROLINE PONTE PIMENTEL GOMES	Delegado 2a classe	2	73,84	22	1.056,00	1.129,84
62	301.195-5-X	ANTONIO LEONEL ANDRADE BATISTA	Escrivão classe D nível 2	8	196,96	30	960,30	1.157,26
63	300.077-2-7	RANDALL CAVALCANTE DE MENDONÇA	Escrivão classe D nível 1	10	246,20	54	1.728,54	1.974,74
64	133.958-1-0	MANOEL GENESIO BERNARDINO	Escrivão classe A nível 4	12	369,36	36	1.440,36	1.809,72
65	404.574-1-0	JOSE HILTON ALVES SAMPAIO	Escrivão classe B nível 1	6	184,68	30	1.200,30	1.384,98
66	301.247-6-6	BRUNA SILVA RODRIGUES	Escrivão classe D nível 2	12	295,44	12	384,12	679,56
67	301.224-2-9	JOSE DOMICIANO DA COSTA	Inspetor classe C nível 1	29	713,98	55	1.760,55	2.474,53
68	301.209-9-X	MELISSA DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	29	713,98	55	1.760,55	2.474,53
69	300.041-9-1	LAGO PABLO FREITAS OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	9	221,58	32	1.024,32	1.245,90
70	300.035-0-0	IARA LINS BUARQUE DE MENDONÇA	Inspetor classe D nível 1	9	221,58	32	1.024,32	1.245,90
71	791.111-6-3	ADRIANO ZEFERINO DE VASCONCELOS	Delegado 1a classe	6	221,52	2	96,00	317,52
72	300.021-1-3	FRANCISCO CLEITON LIMA HOLANDA	Inspetor classe C nível 7	5	123,10	47	1.504,47	1.627,57
73	300.031-4-4	MATHEUS MOREIRA DE ARAUJO	Inspetor classe D nível 1	24	590,88	52	1.664,52	2.255,40
74	300.041-8-3	BRENDA HENILE DOS SANTOS SOUZA	Escrivão classe D nível 1	4	98,48	16	512,16	610,64
75	026.596-1-1	FRANCISCO ANTONIO BATISTA SILVA	Inspetor classe A nível 4	2	61,56	22	880,22	941,78
76	167.983-1-2	FRANCISCO JAELSON MARTINS DE SÁ	Inspetor classe B nível 7	8	246,24	34	1.360,34	1.606,58
77	301.200-4-3	JUCIANO ALVES FERREIRA	Escrivão classe D nível 2	6	147,72	66	2.112,66	2.260,38
78	301.232-5-5	POLLIANA SILVA DE MELO	Inspetor classe D nível 2	2	49,24	22	704,22	753,46
79	300.011-1-7	JOSE ATHAIDE BENICIO BEZERRA	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	8	256,08	256,08
80	301.196-1-4	PATRICK ISMAYK NUNES RIBEIRO	Escrivão classe C nível 1	6	147,72	22	704,22	851,94
81	300.003-6-6	DANIELLE DE ARAUJO OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	12	295,44	28	896,28	1.191,72
82	198.820-1-2	EVANIR FARIAS CARNEIRO	Escrivão classe B nível 2	8	246,24	76	3.040,76	3.287,00
83	168.012-1-6	DENNIS ALVES RODRIGUES	Inspetor classe A nível 1	0	0,00	16	640,16	640,16
84	300.888-1-6	MARIA ANGELICA CARNEIRO DE SOUSA	Escrivão classe C nível 2	0	0,00	8	256,08	256,08
85	301.200-9-4	ALLAN ROBSON DE MELO MACEDO	Delegado 2a classe	0	0,00	24	1.152,00	1.152,00
86	301.193-6-3	FRANCISCO OSMACI LUCENA PEREIRA	Escrivão classe D nível 2	0	0,00	16	512,16	512,16
87	198.122-1-9	FRANCISCO BENICIO BEZERRA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	8	320,08	320,08
88	301.241-2-X	CICERO CESAR PINTO DA CUNHA FILHO	Inspetor classe D nível 2	22	541,64	62	1.984,62	2.526,26
89	404.695-1-6	ERNESTO EUCLIDES FEIJAO JUNIOR	Inspetor classe C nível 6	22	541,64	62	1.984,62	2.526,26
90	168.020-1-8	JOAQUIM ARIALDO SOUSA CAFE	Inspetor classe B nível 7	2	61,56	22	880,22	941,78
91	061.292-1-8	JOSE AUGUSTO DA MATA	Escrivão classe A nível 4	2	61,56	82	3.280,82	3.342,38
92	301.205-5-8	DARLISOM PINTO VIEIRA	Inspetor classe D nível 2	10	246,20	50	1.600,50	1.846,70
93	301.186-2-6	DANILO DA SILVA PAIVA	Escrivão classe D nível 2	2	49,24	46	1.472,46	1.521,70
94	300.023-5-0	AUDY ESTEVES FERREIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	20	640,20	640,20
95	301.224-8-8	RICARDO HENRIQUE MACIEL SOARES	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	12	384,12	384,12
96	301.222-4-0	FABRICIO RODRIGUES	Inspetor classe D nível 2	12	295,44	12	384,12	679,56
97	300.818-1-1	VICTOR SOUSA MUNIZ	Delegado 2a classe	20	738,40	28	1.344,00	2.082,40
98	791.113-2-5	JOAO BATISTA DE LIMA JUNIOR	Delegado 1a classe	0	0,00	12	576,00	576,00
99	198.779-1-4	FRANCISCO ANICETO ROCHA NETO	Escrivão classe B nível 4	0	0,00	12	480,12	480,12
100	300.035-4-3	ENESIO RODRIGUES LAUREANO JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	8	196,96	8	256,08	453,04
101	791.112-1-x	EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA	Delegado 1a classe	0	0,00	84	4.032,00	4.032,00
102	300.066-0-7	VALDIMIRO VIEIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	10	246,20	14	448,14	694,34
103	300.865-1-1	ROZANGELA DA SILVA MORAIS	Escrivão classe C nível 2	6	147,72	6	192,06	339,78
104	405.183-1-2	MARCOS AURELIO ELIAS DE FRANCA	Delegado 3a classe	6	258,48	78	4.368,78	4.627,26
105	300.009-5-1	ANDRIEL RODRIGO DOS SANTOS DE LIMA	Inspetor classe D nível 1	36	886,32	48	1.536,48	2.422,80
106	167.863-1-4	FRANCISCO ADRIANO MENDES ALVES	Inspetor classe A nível 1	8	246,24	6	240,06	486,30
107	300.015-7-5	MAÍSA GABRIELA FURTADO MOREIRA	Inspetor classe D nível 1	6	147,72	22	704,22	851,94
108	138.862-1-0	FRANCISCO CHAGAS DE PAULA FILHO	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	8	320,08	320,08
109	301.093-1-7	BRUNA BARROSO LIMA	Escrivão classe C nível 1	18	443,16	6	192,06	635,22
110	301.188-3-9	ALYSSON DYEGO PORTELA DANTAS	Escrivão classe C nível 1	20	492,40	23	736,23	1.228,63
111	300.052-2-8	LUIS MIGUEL ALVES DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	20	492,40	23	736,23	1.228,63
112	167.951-1-9	FRANCISCO MARCIO CORREIA CRUZ	Inspetor classe C nível 5	18	443,16	6	192,06	635,22
113	300.045-2-3	PEDRO MENESES DE ALMEIDA SILVA	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	22	704,22	753,46
114	300.019-0-7	CINTIA CHAVES LOBO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	24	768,24	768,24
115	301.194-1-X	FRANCISCO MARCIO SILVA JANUARIO	Escrivão classe D nível 2	0	0,00	24	768,24	768,24
116	300.532-1-4	ADRIANA MELO SOARES SAVI	Delegado 3a classe	18	775,44	6	336,06	1.111,50
117	301.203-1-0	BRUNO DE MESQUITA MARINHO	Delegado 2a classe	6	221,52	2	96,00	317,52
118	791.104-1-8	DANILO CARNEIRO ARAUJO	Escrivão classe D nível 1	6	147,72	2	64,02	211,74
119	405.107-1-0	RONALD SILVEIRA CARVALHO	Inspetor classe B nível 2	6	184,68	2	80,02	264,70
120	791.112-3-6	CLECIO CARDOSO DA SILVA	Delegado 1a classe	2	73,84	2	96,00	169,84
121	300.002-7-7	ANTONIO EVANDRO DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	2	64,02	113,26
122	301.247-8-2	FRANCISCO BOMFIM SOUSA LEITAO	Inspetor classe C nível 1	6	147,72	10	320,10	467,82
123	300.021-3-x	LUÃ MARCOS DOS SANTOS SILVA	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	2	64,02	113,26

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
124	300.400-1-5	MANOEL MACHADO DE FRANÇA FILHO	Inspetor classe C nível 7	6	147,72	6	192,06	339,78
125	300.005-9-5	DIEGO LUIS CARVALHO VITOR	Inspetor classe D nível 1	12	295,44	12	384,12	679,56
126	028.488-1-3	CLAUDIO SERGIO LANDIM BARROCAS	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	8	320,08	320,08
127	300.345-1-1	HELSON FERRO DE ARAUJO	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	8	256,08	256,08
128	300.023-2-6	ODAIR JOSÉ DE SOUSA AGUIAR	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	46	1.472,46	1.521,70
129	300.842-1-7	JOAO BOSCO DE ABREU FILHO	Inspetor classe C nível 3	2	49,24	22	704,22	753,46
130	097.596-1-1	FRANCISCO CLAUDIO OLIVEIRA SILVA	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	24	960,24	960,24
131	155.328-1-5	SEBASTIAO BASTOS RODRIGUES	Inspetor classe A nível 3	0	0,00	4	160,04	160,04
132	791.111-9-8	LUCIDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO	Delegado 1a classe	0	0,00	24	1.152,00	1.152,00
133	791.113-7-6	MARCOS VINICIUS CACAU LIMA	Delegado 1a classe	12	443,04	72	3.456,00	3.899,04
134	405.002-1-9	LUANA KARLA ARNAUD SOUSA	Inspetor classe C nível 7	12	295,44	72	2.304,72	2.600,16
135	301.161-1-9	LUILSON DA SILVA MOTA	Inspetor classe C nível 1	12	295,44	72	2.304,72	2.600,16
136	300.008-6-2	JOSÉ OTÁVIO VASCONCELOS LENDENGUE DA COSTA	Inspetor classe D nível 1	12	295,44	72	2.304,72	2.600,16
137	300.068-4-4	NIVALDO LIMA DE SOUSA FILHO	Inspetor classe D nível 1	12	295,44	72	2.304,72	2.600,16
<b>TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:</b>							<b>5602</b>	
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>							<b>197.017,44</b>	

**UNIDADE: DHPP - Departamento De Homicídios e Proteção à Pessoa**

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
1	300.679-1-6	ALANY FREITAS NUNES	Escrivão classe C nível 3	35	861,70	44	1.408,44	2.270,14
2	301.190-0-2	ADRIA OLIVEIRA MOTA	Escrivão classe C nível 1	11	270,82	68	2.176,68	2.447,50
3	301.236-7-0	LEANDRO DE MATOS DA SILVA	Delegado 2a classe	12	443,04	19	912,00	1.355,04
4	198.390-1-X	STELLA DO AMARAL RIBEIRO	Delegado 3a classe	0	0,00	30	1.680,30	1.680,30
5	301.202-5-6	FELIPE ALVES SILVA MOREIRA	Delegado 2a classe	18	664,56	52	2.496,00	3.160,56
6	301.140-1-9	EMERSON FARIA	Delegado 2a classe	10	369,20	13	624,00	993,20
7	301.191-8-5	GABRIEL BENICIO DE SOUZA CARVALHO	Escrivão classe C nível 1	4	98,48	1	32,01	130,49
8	198.385-1-X	DANILO RAFANELLE MOURA DE SANTANA MOTTA	Delegado classe especial	8	344,64	70	3.920,70	4.265,34
9	404.576-1-5	RICARDO GONÇALVES PINHEIRO	Delegado 3a classe	0	0,00	78	4.368,78	4.368,78
10	155.329-1-2	SÉRGIO LUIZ DE FREITAS FARIAS	Inspetor classe A nível 2	36	1.108,08	48	1.920,48	3.028,56
11	300.033-7-3	FELIPE ROCHA DE AZEVEDO MAIA	Inspetor classe D nível 1	16	393,92	49	1.568,49	1.962,41
12	300.192-1-0	JOSE FRANCISCO MOURAO BRITO	Inspetor classe C nível 7	15	369,30	28	896,28	1.265,58
13	301.248-7-1	PEDRO HENRIQUE ALVES TAVARES	Inspetor classe C nível 1	20	492,40	64	2.048,64	2.541,04
14	300.010-9-5	HILANO DE MESQUITA RODRIGUES	Inspetor classe D nível 1	17	418,54	7	224,07	642,61
15	198.227-1-0	CARLA TATIANA MARTINS DE MORAES	Escrivão classe B nível 5	26	800,28	34	1.360,34	2.160,62
16	198.817-1-7	TICIANO VASCONCELOS LOBO	Escrivão classe B nível 2	18	554,04	56	2.240,56	2.794,60
17	301.195-8-4	PATRICIA PEREIRA GONÇALVES	Delegado 2a classe	17	627,64	25	1.200,00	1.827,64
18	300.896-1-8	ANE CAROLINE BEZERRA DA SILVA	Escrivão classe C nível 2	18	443,16	66	2.112,66	2.555,82
19	301.251-1-8	MARIANA PAES DIOGENES DE PAULA	Delegado 2a classe	25	923,00	28	1.344,00	2.267,00
20	300.014-6-X	JOEL CARNEIRO SILVA	Inspetor classe D nível 1	10	246,20	21	672,21	918,41
21	300.031-3-6	ALEXANDRE OLIVEIRA DA ROCHA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	24	768,24	768,24
22	301.230-1-8	RENAN AIRES DE SA	Escrivão classe C nível 1	12	295,44	21	672,21	967,65
23	300.671-1-8	ELSON MARINHO GOMES COSTA	Escrivão classe C nível 3	9	221,58	70	2.240,70	2.462,28
24	300.850-1-9	JEFFERSON ALVES LIRA	Inspetor classe C nível 2	11	270,82	31	992,31	1.263,13
25	301.200-5-1	ICARO GOMES COELHO	Delegado 2a classe	8	295,36	24	1.152,00	1.447,36
26	301.189-3-6	MARILIA PERES DE MELO	Escrivão classe C nível 1	21	517,02	52	1.664,52	2.181,54
27	300.032-2-5	ERIKA CAVALCANTE SILVA	Inspetor classe D nível 1	7	172,34	16	512,16	684,50
28	300.787-1-3	RODRIGO DE SOUSA JATAI COSTA	Delegado 2a classe	0	0,00	18	864,00	864,00
29	300.012-5-7	JULIANA DE ANDRADE VASCONCELOS	Inspetor classe D nível 1	3	73,86	0	0,00	73,86
30	404.665-1-7	ARMANDO TAVARES DA SILVA FILHO	Inspetor classe C nível 3	5	123,10	4	128,04	251,14
31	198.448-1-1	ERIKÁ CECILIA FERREYRA RAMÍREZ MOURA	Delegado classe especial	16	689,28	3	168,03	857,31
32	301.080-1-9	EMILY LEITÃO RAMOS	Inspetor classe C nível 2	16	393,92	3	96,03	489,95
33	300.052-4-4	BRUNO DE SOUSA AMORIM	Inspetor classe D nível 1	20	492,40	5	160,05	652,45
34	300.053-9-2	FRANCISCA BARBARA PRADO ANTUNES DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	18	443,16	4	128,04	571,20
35	300.027-3-3	RENATO DIAS DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	14	344,68	3	96,03	440,71
36	301.005-1-4	TATIANNE HOLANDA LEITAO	Delegado 2a classe	6	221,52	14	672,00	893,52
37	300.011-5-X	LUCAS SALES SANTIAGO	Inspetor classe D nível 1	12	295,44	7	224,07	519,51
38	300.949-1-3	MARIA GLEICIANE SOUZA DE LIMA	Inspetor classe C nível 3	19	467,78	33	1.056,33	1.524,11
39	300.083-1-6	VALDERLUCIA GOIANA MELO	Escrivão classe C nível 7	3	73,86	30	960,30	1.034,16
40	301.075-1-9	ANTONIO RABELO BOTELHO NETO	Inspetor classe C nível 3	4	98,48	35	1.120,35	1.218,83
41	791.108-0-9	JOAO PAULO CUSTODIO PITOMBEIRA	Inspetor classe D nível 1	8	196,96	13	416,13	613,09
42	300.029-2-X	PEDRO VIANA NUNES FILHO	Inspetor classe D nível 1	6	147,72	12	384,12	531,84
43	301.186-1-8	MARCOS ROBERTO BARROS DA SILVA	Escrivão classe C nível 1	6	147,72	58	1.856,58	2.004,30
44	300.020-9-1	GABRIEL PANETTO PAOLI	Inspetor classe D nível 1	8	196,96	14	448,14	645,10
45	300.003-3-1	DENIS RODRIGUES DA CRUZ LIMA	Inspetor classe D nível 1	23	566,26	18	576,18	1.142,44
46	300.024-7-4	INARA LOPES PINHO	Inspetor classe D nível 1	19	467,78	20	640,20	1.107,98
47	198.294-1-3	JOSÉ IRANILDO SANTOS ARAGÃO	Escrivão classe B nível 5	4	123,12	19	760,19	883,31
48	301.193-9-8	MARIA ROSALINA LUCENA DA SILVA	Escrivão classe C nível 1	19	467,78	64	2.048,64	2.516,42
49	301.238-9-1	OSNAILTON GOMES GOES	Inspetor classe D nível 2	0	0,00	30	960,30	960,30
50	300.028-6-5	RAFAEL AZEVEDO DE AMORIM	Inspetor classe D nível 1	4	98,48	14	448,14	546,62
51	300.025-7-1	PEDRO REINALDO SOUZA DE PAULO	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	13	416,13	465,37
52	300.482-1-0	FRANCISCO TALIS GOMES SILVA	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	84	2.688,84	2.688,84
53	404.540-1-2	VEIBEQUEENEDE CAVALCANTE NOGUEIRA	Escrivão classe B nível 2	0	0,00	84	3.360,84	3.360,84
54	300.008-4-6	JOSÉ GLAUCO PINHEIRO MACHADO FILHO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	84	2.688,84	2.688,84
55	300.017-4-5	JONATAN ALMEIDA CUSTÓDIO	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	62	1.984,62	2.033,86
56	300.336-1-2	CLARISSE PARENTE FERREIRA	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	84	2.688,84	2.688,84
57	300.004-7-1	ANDERSON RABELO DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	10	246,20	74	2.368,74	2.614,94
58	300.016-2-1	NATHANIEL PEREIRA MESQUITA	Inspetor classe D nível 1	12	295,44	60	1.920,60	2.216,04
59	300.016-8-0	JOSE VITOR LUSTOSA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	8	196,96	76	2.432,76	2.629,72
60	405.066-1-6	PAULO HENRIQUE PEREIRA MELO	Inspetor classe B nível 2	8	246,24	76	3.040,76	3.287,00
61	300.005-7-9	ALBER DE DEUS MOREIRA BRAGA DE LIMA	Inspetor classe D nível 1	8	196,96	76	2.432,76	2.629,72
62	301.211-8-X	JOSE EFIGENIO SILVA DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 1	25	615,50	19	608,19	1.223,69
63	300.029-5-4	FRANCISCO JAIRO DE SOUSA FILHO	Inspetor classe D nível 1	32	787,84	52	1.664,52	2.452,36
64	300.010-7-9	AGASSIS SOUZA RODRIGUES DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	30	738,60	52	1.664,52	2.403,12



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
65	300.032-4-1	ARTUR DE SOUSA LIMA	Inspetor classe D nível 1	37	910,94	47	1.504,47	2.415,41
66	198.359-1-X	CLAUDIA OLIVEIRA GUIA	Delegado 3a classe	6	258,48	46	2.576,46	2.834,94
67	300.014-2-7	JHONATAN MORENO CAVALCANTE	Inspetor classe D nível 1	6	147,72	22	704,22	851,94
68	301.213-2-5	JOAO RAIMUNDO GONCALVES JUNIOR	Inspetor classe C nível 1	37	910,94	47	1.504,47	2.415,41
69	300.073-1-X	ROSA MARIA RODRIGUES LOPEZ	Escrivão classe B nível 1	5	153,90	19	760,19	914,09
70	301.240-7-3	ALEX COSTA CAVALCANTE	Inspetor classe C nível 1	11	270,82	5	160,05	430,87
71	301.009-1-3	BRUNO GURGEL FROTA SOARES	Inspetor classe C nível 2	7	172,34	15	480,15	652,49
72	300.043-7-x	SAMANTA MICAEELLE FERNANDES MENDES	Inspetor classe D nível 1	7	172,34	14	448,14	620,48
73	301.246-8-5	NARLON HENRIQUE BARROSO BRASILEIRO FREIRE	Inspetor classe D nível 2	11	270,82	17	544,17	814,99
74	300.873-1-3	SUZANNE PORFIRIO SOARES	Inspetor classe C nível 2	27	664,74	5	160,05	824,79
75	300.039-9-3	GABRIEL SANTANA ALVES	Inspetor classe D nível 1	21	517,02	4	128,04	645,06
76	300.030-6-3	VIVIAN ALVES ARAÚJO	Inspetor classe D nível 1	23	566,26	5	160,05	726,31
77	300.817-1-4	ANA PAULA ALVES SCOTTI	Delegado 2a classe	6	221,52	30	1.440,00	1.661,52
78	300.259-1-1	BRUNO TACIANO DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	36	1.152,36	1.152,36
79	300.527-1-4	HIGINA HISSA SAMPAIO	Delegado 3a classe	0	0,00	12	672,12	672,12
80	300.042-8-0	PAULA CAMINHA MARTINEZ	Inspetor classe D nível 1	4	98,48	2	64,02	162,50
81	300.811-1-0	FRANCISCA ELAINE MATOS PEREIRA	Inspetor classe C nível 3	16	393,92	59	1.888,59	2.282,51
82	300.001-6-1	BIANCA FERREIRA FREIRE RUFINO	Inspetor classe D nível 1	8	196,96	1	32,01	228,97
83	300.020-0-8	WEBER VIEIRA VASCONCELOS FILHO	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	1	32,01	81,25
84	300.020-2-4	PAULO HENRIQUE SOUSA DE AGUIAR	Inspetor classe D nível 1	6	147,72	3	96,03	243,75
85	300.041-5-9	NÚBIA MARQUES PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	4	98,48	26	832,26	930,74
86	300.052-7-9	NELSON LIMA CABRAL	Inspetor classe D nível 1	6	147,72	33	1.056,33	1.204,05
87	300.013-9-7	JOAO VITOR VIEIRA COLARES	Inspetor classe D nível 1	10	246,20	17	544,17	790,37
88	301.224-3-7	VITOR MACHADO RIPARDO	Inspetor classe D nível 2	8	196,96	15	480,15	677,11
89	404.653-1-6	ANTONIO ERIC ALVES DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 2	2	61,56	13	520,13	581,69
90	300.455-1-3	FRANCISCO LUZARDO DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	2	49,24	1	32,01	81,25
91	300.034-5-4	ITALO MILO GABRIEL ALVES MARTINS	Inspetor classe D nível 1	4	98,48	2	64,02	162,50
92	300.025-8-X	YCARO CARLOS DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	8	196,96	5	160,05	357,01
93	300.026-9-5	RAVEL SALES PEIXOTO	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	1	32,01	81,25
94	404.924-1-0	JAYSA HELENA MATOS CAVALCANTE	Inspetor classe B nível 2	4	123,12	2	80,02	203,14
95	300.038-2-9	ADNER PRADO DE LIMA	Inspetor classe D nível 1	8	196,96	11	352,11	549,07
96	300.034-7-0	FELIPE RIBEIRO MONTEIRO	Inspetor classe D nível 1	8	196,96	4	128,04	325,00
97	300.010-2-8	EVERSON CAVALCANTE CATALDO	Inspetor classe D nível 1	9	221,58	7	224,07	445,65
98	300.002-0-X	FRANCISCO EDILBERTO DE SOUSA TEIXEIRA	Inspetor classe D nível 1	11	270,82	2	64,02	334,84
99	300.046-2-0	NICOLE FERNANDA DINIZ FERREYRA	Inspetor classe D nível 1	4	98,48	2	64,02	162,50
100	404.799-1-0	GLEYDSON CRUZ DE ARAUJO	Inspetor classe B nível 1	2	61,56	1	40,01	101,57
101	300.018-9-3	EVELINE SAMILA DE OLIVEIRA TABOSA	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	1	32,01	81,25
102	091.082-2-X	LENILDO DA SILVA AGUIAR	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	18	720,18	720,18
103	301.051-1-7	CLAUDIO DE ALMEIDA MARTINS	Delegado 2a classe	9	332,28	13	624,00	956,28
104	168.029-1-3	ANTONIO LUIS DE SOUZA BEZERRA	Inspetor classe B nível 7	7	215,46	0	0,00	215,46
105	300.010-0-1	ANDERSON DANTAS BEZERRA	Inspetor classe D nível 1	30	738,60	54	1.728,54	2.467,14
106	301.190-8-8	CAROLINA BRAGA DA SILVA	Escrivão classe C nível 1	22	541,64	62	1.984,62	2.526,26
107	301.201-8-3	CAMILA ALVES NASCIMENTO	Escrivão classe D nível 2	10	246,20	29	928,29	1.174,49
108	167.933-1-0	ERIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 1	2	61,56	1	40,01	101,57
109	300.015-9-1	GÉSSICA RENÁSSA FERREIRA CALDAS	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	1	32,01	81,25
110	301.188-2-0	MICHELE BARBOSA DE SOUZA	Escrivão classe D nível 2	4	98,48	0	0,00	98,48
111	300.034-4-6	ALEXANDRE LIMA CISNE GURGEL	Inspetor classe D nível 1	4	98,48	0	0,00	98,48
112	300.055-9-7	FLAVIO RUDSON MOURA VASCONCELOS	Escrivão classe D nível 1	4	98,48	0	0,00	98,48
113	198.764-1-1	PATRICIA LOPES ARAGAO	Delegado 3a classe	0	0,00	12	672,12	672,12
114	300.028-1-4	DAVISON GEOVANI RODRIGUES DA COSTA	Escrivão classe B nível 1	12	369,36	12	480,12	849,48
115	300.054-1-4	JOSE REINALDO PAES RODRIGUES LINS	Escrivão classe B nível 1	6	184,68	30	1.200,30	1.384,98
116	300.767-1-0	ISMAEL DE LIMA OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 3	0	0,00	12	384,12	384,12
117	300.492-1-7	EDILSON BATISTA FROTA	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	12	384,12	384,12
118	301.223-4-8	MANUELA LIMA DA COSTA	Delegado 2a classe	0	0,00	12	576,00	576,00
119	301.185-3-7	MARIA KAROLINE BALBINO CORDEIRO	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	24	768,24	768,24
120	300.322-1-7	ANA KATIA TIMBO FARIAS DA PALMA	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	24	768,24	768,24
121	301.192-5-8	AURIMAR CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR	Escrivão classe D nível 2	4	98,48	0	0,00	98,48
122	300.044-3-4	TALMIR DE OLIVEIRA FERNANDES	Escrivão classe D nível 1	4	98,48	0	0,00	98,48
123	301.229-6-8	THAMARA SHIRLEY MOREIRA DIAS	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	12	384,12	384,12
124	301.177-1-9	MARLON ALVES VENANCIO	Escrivão classe C nível 2	2	49,24	19	608,19	657,43
125	301.213-4-1	ANDRE PERES LEAL DE ALMEIDA	Inspetor classe D nível 2	4	98,48	20	640,20	738,68
126	300.001-8-8	CARLOS ALEXANDER SOUZA OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	6	147,72	15	480,15	627,87
127	028.923-1-6	HELAY HENRIQUE BARROSO MELO	Escrivão classe A nível 4	4	123,12	0	0,00	123,12
128	300.023-7-7	SARA DOS REIS PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	1	32,01	81,25
129	300.050-5-8	FRANCISCO ITALO RABELO DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	6	147,72	3	96,03	243,75
130	301.241-0-3	ALICE MESQUITA MIRANDA	Inspetor classe D nível 2	4	98,48	2	64,02	162,50
131	300.012-7-3	JOAQUIM NOGUEIRA BARBOSA JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	2	64,02	113,26
132	301.132-1-7	GEOVANI SOUZA SILVA	Escrivão classe C nível 3	15	369,30	10	320,10	689,40
133	300.780-1-2	ANDRE ANDERSON GOVEIA DE MOURA	Inspetor classe C nível 3	2	49,24	2	64,02	113,26
134	300.024-2-3	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	18	576,18	576,18
135	300.662-1-9	VANESSA ALVES ANGELIM	Escrivão classe C nível 3	2	49,24	1	32,01	81,25
136	300.258-1-4	ROSELI DA SILVA AMORIM	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	12	384,12	384,12

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 4579

TOTAL DA UNIDADE: 153.334,94

## UNIDADE: DRA - Departamento De Recuperação De Ativos

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
1	198.762-1-7	IVANA COELHO MARQUES FIGUEIREDO	Delegado classe especial	13	560,04	2	112,02	672,06
2	301.214-0-6	EDISON FRANKLIN DOMINGOS DE SOUZA	Inspetor classe C nível 1	5	123,10	43	1.376,43	1.499,53
3	300.770-1-6	PETRUCIO BORGES DE BRITO	Inspetor classe C nível 3	26	640,12	58	1.856,58	2.496,70
4	300.034-8-9	PALOMA LIMA CABRAL	Inspetor classe D nível 1	9	221,58	51	1.632,51	1.854,09
5	300.358-1-X	CASSIUS SILVEIRA CASTELO BRANCO	Inspetor classe C nível 7	9	221,58	43	1.376,43	1.598,01
6	198.112-1-2	ANTONIO GILBERTO PINHEIRO	Inspetor classe B nível 3	24	738,72	45	1.800,45	2.539,17
7	300.300-1-X	ALEXANDRE GALDINO VIANA	Inspetor classe C nível 7	21	517,02	58	1.856,58	2.373,60
8	300.906-1-6	KARLA RAFAELLA LIMA DE MEDEIROS	Escrivão classe C nível 2	21	517,02	43	1.376,43	1.893,45

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
9	404.912-1-X	WELLINGTON MENDES DA SILVA	Inspetor classe B nível 2	20	615,60	64	2.560,64	3.176,24
10	404.971-1-0	JOSE WESDERNIO SOUSA DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 2	34	1.046,52	50	2.000,50	3.047,02
11	167.817-1-1	ADRIANO MAIA ARAUJO	Inspetor classe A nível 1	31	954,18	38	1.520,38	2.474,56
12	301.238-0-8	MARCO APOLÔPEIXOTO PEREIRA DE AMORIM	Escrivão classe C nível 1	36	886,32	48	1.536,48	2.422,80
13	405.038-1-1	MAURO EDUARDO VIANA BEZERRA	Inspetor classe B nível 2	29	892,62	55	2.200,55	3.093,17
14	300.015-5-9	MARIANA DA COSTA CUNHA	Inspetor classe D nível 1	33	812,46	51	1.632,51	2.444,97
15	301.193-1-2	JOSE DO AMARAL GURGEL NETO	Escrivão classe D nível 2	29	713,98	38	1.216,38	1.930,36
16	301.238-5-9	ALLYSON AGUIAR ASSUNCAO	Inspetor classe D nível 2	24	590,88	60	1.920,60	2.511,48
17	404.957-1-1	JOSE HUMBERTO BRAGA PINHEIRO	Inspetor classe B nível 2	12	369,36	52	2.080,52	2.449,88
18	094.685-1-X	ANTONIO ATENILSON COSTA	Inspetor classe A nível 4	4	123,12	11	440,11	563,23
19	405.013-1-2	MANUELA THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 2	25	769,50	59	2.360,59	3.130,09
20	300.023-8-5	PAULO RICARDO GIRAO COSTA	Inspetor classe D nível 1	25	615,50	47	1.504,47	2.119,97
21	167.968-1-6	ENILSON MOURA PONTES FILHO	Inspetor classe C nível 2	19	467,78	21	672,21	1.139,99
22	404.724-1-X	DANILO DE ANDRADE SILVA FEITOSA	Inspetor classe B nível 2	31	954,18	53	2.120,53	3.074,71
23	301.215-7-0	ADERBAL GUEDES CAVALCANTE FILHO	Inspetor classe C nível 1	8	196,96	20	640,20	837,16
24	301.199-5-9	ANDERSON MARTINS DAHER	Escrivão classe C nível 1	25	615,50	51	1.632,51	2.248,01
25	301.215-4-6	JOSE MAURICIO DE MELO JUNIOR	Inspetor classe C nível 1	21	517,02	55	1.760,55	2.277,57
26	300.255-1-2	RENATA ALVES DE MELO	Inspetor classe C nível 6	17	418,54	67	2.144,67	2.563,21
27	301.196-3-0	CARLOS BRUNO QUEIROZ VERAS	Escrivão classe C nível 1	21	517,02	54	1.728,54	2.245,56
28	300.910-1-9	ANA PAULA FERNANDES SILVA RODRIGUES	Escrivão classe C nível 3	12	295,44	24	768,24	1.063,68
29	301.198-6-X	JOSE ALMIR MACEDO DE SOUSA JUNIOR	Escrivão classe C nível 1	14	344,68	70	2.240,70	2.585,38
30	301.198-9-4	PEDRO PAULO GOMES JUNIOR	Escrivão classe C nível 1	23	566,26	41	1.312,41	1.878,67
31	301.057-1-0	DIANA BRUNO TEIXEIRA	Inspetor classe C nível 3	9	221,58	63	2.016,63	2.238,21
32	405.161-1-5	WATYLLA MARRATYMA TEIXEIRA DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	24	738,72	40	1.600,40	2.339,12
33	404.773-1-4	FELIPE AMORIM FORTE	Inspetor classe B nível 2	45	1.385,10	24	960,24	2.345,34
34	300.028-4-9	SAULO MACEDO MONTEIRO	Inspetor classe D nível 1	6	147,72	34	1.088,34	1.236,06
35	198.784-1-4	KARYNE FIORI PALHANO VICTOR	Escrivão classe B nível 4	16	492,48	2	80,02	572,50
36	133.927-1-4	ANA PAULA NUNES DE MACEDO SALES	Escrivão classe A nível 4	2	61,56	7	280,07	341,63
37	106.235-1-0	EURICO GUIMARAES MACHADO JUNIOR	Inspetor classe A nível 4	2	61,56	2	80,02	141,58
38	300.856-1-2	ALINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Delegado 2a classe	2	73,84	2	96,00	169,84
39	301.249-4-4	RENE GOMES MESQUITA	Delegado 2a classe	18	664,56	2	96,00	760,56
40	300.522-1-8	PATRICIA VIEIRA SENA	Delegado 3a classe	2	86,16	2	112,02	198,18
41	198.773-1-0	RANIREE SOUSA DUTRA	Escrivão classe B nível 3	2	61,56	2	80,02	141,58
42	301.214-8-1	YESKA TAMIRIS FERREIRA MAGALHÃES	Inspetor classe C nível 1	4	98,48	4	128,04	226,52
43	791.112-2-8	TATIANA FRANCELINO MOREIRA LEITAO	Delegado 1a classe	2	73,84	2	96,00	169,84
44	300.024-1-5	MAURO HENRIQUE BERNARDINO DO CARMO	Inspetor classe C nível 7	2	49,24	2	64,02	113,26
45	301.112-1-4	PEDRO HENRIQUE BRAGA DE MOURA	Escrivão classe C nível 2	8	196,96	0	0,00	196,96
46	405.123-1-4	SERGIO IVAN PEIXOTO TEIXEIRA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	12	480,12	480,12
47	300.425-1-4	NEIRILENE DE OLIVEIRA MOREIRA	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	12	384,12	384,12
48	300.934-1-0	FRANCISCA KAROLINY MARTINS DE SOUZA	Escrivão classe C nível 2	0	0,00	12	384,12	384,12

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

2361

TOTAL DA UNIDADE: 76.643,86



## UNIDADE: DPJM - Departamento De Polícia Judiciária Metropolitana

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
1	301.202-4-8	RODRIGO DELAMARY AZEVEDO MARTINS	Delegado 1a classe	14	516,88	30	1.440,00	1.956,88
2	404.633-1-3	CARLOS MAGNO SEVERO EVANGELISTA	Inspetor classe C nível 7	8	196,96	20	640,20	837,16
3	167.865-1-9	FRANCISCO HERMENEGILDO BESERRA SEVERINO	Inspetor classe B nível 7	22	677,16	14	560,14	1.237,30
4	167.975-1-0	MADSON MIRANDA MARTINS	Inspetor classe B nível 7	16	492,48	28	1.120,28	1.612,76
5	198.848-1-3	JOSE CARLOS AGOSTINHO DE SOUSA	Escrivão classe B nível 2	20	615,60	20	800,20	1.415,80
6	405.023-1-9	MARCIO SILVA FREIRE	Inspetor classe B nível 2	16	492,48	12	480,12	972,60
7	404.674-1-6	EDGAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	Inspetor classe C nível 7	2	49,24	10	320,10	369,34
8	300.055-0-3	PAULO HENRIQUE ALMEIDA CASTELO	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	26	832,26	881,50
9	167.836-1-7	TIAGO JORGE SALES	Inspetor classe B nível 6	8	246,24	28	1.120,28	1.366,52
10	301.231-4-X	RODRIGO RIBEIRO DE VASCONCELOS	Delegado 2a classe	10	369,20	10	480,00	849,20
11	404.615-1-5	ANDRE LUIZ DA FONSECA FROTA	Inspetor classe B nível 2	3	92,34	57	2.280,57	2.372,91
12	404.709-1-3	CLAUDIO MOTA AGUIAR	Inspetor classe B nível 2	3	92,34	57	2.280,57	2.372,91
13	300.044-8-5	FABIANA BARBOSA DO VALE	Escrivão classe D nível 1	3	73,86	57	1.824,57	1.898,43
14	300.038-8-8	ALAN MARTINS FREITAS	Escrivão classe D nível 1	16	393,92	20	640,20	1.034,12
15	301.221-9-4	MENDSON COELHO E SILVA	Inspetor classe D nível 2	42	1.034,04	42	1.344,42	2.378,46
16	301.196-0-6	ANA JULIANA FONTENELE AZEVEDO BATISTA	Escrivão classe D nível 2	24	590,88	24	768,24	1.359,12
17	167.894-1-0	LUIZ DE CARVALHO SOMBRA FILHO	Inspetor classe B nível 7	38	1.169,64	46	1.840,46	3.010,10
18	167.778-1-1	BERNARDO CHRISTIAN ALVES RIBEIRO	Inspetor classe B nível 7	12	369,36	4	160,04	529,40
19	301.211-4-7	SOLON RANGEL ROLIM NETO	Inspetor classe C nível 1	2	49,24	50	1.600,50	1.649,74
20	106.345-1-2	PAULO ROBERTO SILVA MOREIRA	Inspetor classe A nível 4	34	1.046,52	38	1.520,38	2.566,90
21	300.710-1-8	NEUTON JOSE FRAGA SINDEAUX	Inspetor classe C nível 3	2	49,24	2	64,02	113,26
22	300.483-1-8	RAFAEL MESQUITA LANDIM	Inspetor classe C nível 7	12	295,44	28	896,28	1.191,72
23	300.554-1-1	ALEX SANDRO RODRIGUES MURADOR	Delegado 2a classe	0	0,00	32	1.536,00	1.536,00
24	300.020-3-2	RAUL ANDRADE DA COSTA	Inspetor classe D nível 1	12	295,44	28	896,28	1.191,72
25	300.028-7-3	MILEIDE DO NASCIMENTO RAULINO	Inspetor classe D nível 1	6	147,72	32	1.024,32	1.172,04
26	300.502-1-5	FRANKLIN DELAMBRE MATOS DE SOUZA	Inspetor classe C nível 7	14	344,68	22	704,22	1.048,90
27	300.031-7-9	RODRIGO RAIMAR ANDRADE LEITE	Inspetor classe D nível 1	8	196,96	6	192,06	389,02
28	301.142-1-3	LOUISE VASCONCELOS SERRA	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	36	1.152,36	1.152,36
29	301.230-2-6	IRLANNE RODRIGUES FERREIRA	Inspetor classe D nível 2	26	640,12	42	1.344,42	1.984,54
30	301.245-9-6	LIVIA VIANA GOMES	Inspetor classe C nível 1	24	590,88	26	832,26	1.423,14
31	300.005-6-0	ALLYSON BRUNO GOMES UCHOA	Inspetor classe D nível 1	8	196,96	50	1.600,50	1.797,46
32	300.245-1-6	FELIPE NUNES DANTAS	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	68	2.176,68	2.176,68
33	300.013-0-3	ANA CAMILA DE SOUZA PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	66	2.112,66	2.161,90
34	404.616-1-2	BERCKLEYWANE DA SILVA MARTINS CELES	Inspetor classe B nível 2	4	123,12	56	2.240,56	2.363,68
35	198.250-1-9	FAGNER DE CALDAS HONORATO	Escrivão classe B nível 5	4	123,12	56	2.240,56	2.363,68

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
36	301.232-3-9	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 1	48	1.181,76	30	960,30	2.142,06
37	021.072-1-X	CLEITON SABOIA DE ALMEIDA	Inspetor classe A nível 4	16	492,48	12	480,12	972,60
38	167.798-1-4	ANTONIO RIBEIRO VELOSO NETO	Inspetor classe A nível 1	12	369,36	72	2.880,72	3.250,08
39	404.573-1-3	NAILTON RODRIGUES MACIEL	Escrivão classe B nível 2	8	246,24	76	3.040,76	3.287,00
40	300.234-1-2	THIAGO NOGUEIRA MARTINS	Inspetor classe C nível 7	4	98,48	80	2.560,80	2.659,28
41	167.706-1-2	ALEX SEVERO VIDAL	Inspetor classe A nível 1	12	369,36	60	2.400,60	2.769,96
42	300.046-3-9	KAHIC ROCHA SANTOS	Escrivão classe D nível 1	1	24,62	11	352,11	376,73
43	301.250-9-6	ROMULO DE OLIVEIRA MELO	Delegado 1a classe	12	443,04	72	3.456,00	3.899,04
44	300.050-1-5	JOERG FERREIRA NOGUEIRA	Escrivão classe C nível 6	16	393,92	44	1.408,44	1.802,36
45	167.679-1-3	FRANCISCO CARLOS MOREIRA FERREIRA	Inspetor classe A nível 1	27	831,06	41	1.640,41	2.471,47
46	137.445-1-3	SERGIO RICARDO OLIVEIRA BARROS	Inspetor classe A nível 4	2	61,56	70	2.800,70	2.862,26
47	300.815-1-X	ED CARLOS DE SOUSA LIMA	Delegado 2a classe	0	0,00	84	4.032,00	4.032,00
48	301.238-6-7	MAYARA SOARES DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	0	0,00	60	1.920,60	1.920,60
49	198.175-1-2	JOAQUIM ARAUJO NETO	Escrivão classe B nível 5	27	831,06	44	1.760,44	2.591,50
50	168.014-1-0	JONATAS CAVALCANTE DE LIMA	Inspetor classe B nível 7	37	1.138,86	47	1.880,47	3.019,33
51	301.218-1-3	CARLOS ALBERTO DE SOUSA CALDAS	Inspetor classe D nível 2	18	443,16	66	2.112,66	2.555,82
52	301.181-1-1	FRANCISCO JONATAS ALVES DE CASTRO	Escrivão classe C nível 1	10	246,20	51	1.632,51	1.878,71
53	300.033-9-X	IVANA DE SOUSA BRANDAO	Inspetor classe D nível 1	10	246,20	47	1.504,47	1.750,67
54	300.010-1-X	JOAO PAULO LEAL DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	6	184,68	48	1.920,48	2.105,16
55	300.018-6-9	RONALDO VITORINO RODRIGUES	Inspetor classe D nível 1	8	196,96	41	1.312,41	1.509,37
56	300.048-9-2	ERIC HOLANDA LINS	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	36	1.152,36	1.152,36
57	301.217-0-8	JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	Escrivão classe C nível 1	12	295,44	50	1.600,50	1.895,94
58	301.231-1-5	JOSE CARLOS ALAN PEREIRA	Delegado 2a classe	0	0,00	44	2.112,00	2.112,00
59	300.021-9-9	MARCELO WESLEY DA COSTA FERNANDES	Inspetor classe D nível 1	8	196,96	30	960,30	1.157,26
60	300.043-8-8	MIGUEL ÂNGELO QUEIROZ DE OLIVEIRA	Escrivão classe D nível 1	5	123,10	23	736,23	859,33
61	300.042-6-4	WILDEM MANOEL LOPES	Escrivão classe D nível 1	8	196,96	34	1.088,34	1.285,30
62	020.954-1-6	AVELINO DE LIMA	Escrivão classe D nível 1	8	196,96	34	1.088,34	1.285,30
63	300.451-1-4	ADALBERTO DA SILVA BARROS	Inspetor classe A nível 4	22	677,16	20	800,20	1.477,36
64	300.997-1-0	GILBERTO GLEDSON DE ALENCAR ALBUQUERQUE	Inspetor classe C nível 7	25	615,50	29	928,29	1.543,79
65	133.977-1-6	CLEILTON HOLANDA PEREIRA	Escrivão classe C nível 3	12	295,44	12	384,12	679,56
66	300.282-1-X	PAULO RODRIGUES BARBOZA	Escrivão classe A nível 4	6	184,68	6	240,06	424,74
67	301.214-7-3	JOSE REGILBERTO GASPAR GOMES	Inspetor classe C nível 7	28	689,36	52	1.664,52	2.353,88
68	404.650-1-4	JORGE LUIZ BRAGA TEIXEIRA	Inspetor classe C nível 1	13	320,06	37	1.184,37	1.504,43
69	198.231-1-3	ANTONIO ABNER LIMA MAGALHAES	Inspetor classe B nível 2	8	246,24	20	800,20	1.046,44
70	301.229-9-2	CARLOS ANDRE DA SILVA PEREIRA	Escrivão classe B nível 5	44	1.354,32	40	1.600,40	2.954,72
71	301.228-4-4	SILVIANNA BARROSO RODRIGUES DE MORAES	Escrivão classe C nível 1	24	590,88	24	768,24	1.359,12
72	167.753-1-2	ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES	Inspetor classe C nível 1	12	295,44	12	384,12	679,56
73	106.343-1-8	EDUARDO NASCIMENTO FERREIRA	Inspetor classe A nível 1	40	1.231,20	44	1.760,44	2.991,64
74	108.332-1-3	PAULO ROBERTO ARRUDA DA SILVA	Inspetor classe A nível 4	48	1.477,44	36	1.440,36	2.917,80
75	300.018-5-0	FRED DAMASCENO MAIA	Inspetor classe A nível 4	28	861,84	56	2.240,56	3.102,40
76	300.044-0-X	MARA KAROELLY FEITOSA SOUSA	Inspetor classe D nível 1	12	295,44	10	320,10	615,54
77	300.052-8-7	JOSÉ EDUARDO PONTES MONTEIRO	Escrivão classe D nível 1	6	147,72	2	64,02	211,74
78	300.009-4-3	DAMIAO REGINALDO ALVES DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	18	443,16	14	448,14	891,30
79	791.110-9-0	CLORES RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	18	443,16	14	448,14	891,30
80	300.760-1-X	FERNANDO ANTONIO MOREIRA SALES	Delegado 1a classe	6	221,52	2	96,00	317,52
81	300.039-7-7	NAYANNA GOMES DA COSTA	Inspetor classe C nível 2	19	467,78	7	224,07	691,85
82	300.043-6-1	RENAN RODRIGUES DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	2	64,02	113,26
83	300.043-6-1	LUCAS SENA DE CASTRO	Escrivão classe D nível 1	4	98,48	28	896,28	994,76
84	168.100-1-0	PAULO HENRIQUE ARAUJO ROCHA DE SOUZA	Inspetor classe B nível 7	12	369,36	18	720,18	1.089,54
85	300.490-1-2	WELSON GOMES PIRES	Inspetor classe C nível 7	2	49,24	50	1.600,50	1.649,74
86	167.816-1-4	EVANDRO BRANDÃO LIMA	Inspetor classe B nível 7	10	307,80	28	1.120,28	1.428,08
87	300.041-2-4	LUCIANO FELIX DA COSTA	Inspetor classe D nível 1	4	98,48	4	128,04	226,52
88	301.255-1-7	IGOR VASCONCELOS FERNANDES	Delegado 1a classe	30	1.107,60	54	2.592,00	3.699,60
89	300.391-1-4	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 7	16	393,92	48	1.536,48	1.930,40
90	300.037-0-5	RENATA CARVALHO DE AZEVEDO RÉGIS	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	42	1.344,42	1.393,66
91	301.240-4-9	MONALIZA LARA MOURAO PINTO	Inspetor classe D nível 2	8	196,96	32	1.024,32	1.221,28
92	301.198-8-6	FRANCISCO CARPEGIANY FELIX DA COSTA	Escrivão classe C nível 1	2	49,24	38	1.216,38	1.265,62
93	301.223-7-2	FELIPE THALES DE ASSIS FONSECA	Inspetor classe D nível 2	4	98,48	4	128,04	226,52
94	301.236-5-4	VITOR HUGO DE SANATANA SANTOS	Delegado 2a classe	2	73,84	2	96,00	169,84
95	133.949-1-1	JOSE WERBSTER GONÇALVES DE SOUSA	Escrivão classe A nível 4	23	707,94	37	1.480,37	2.188,31
96	301.199-9-1	JOSE DIEGO GOYANA BENTO	Escrivão classe C nível 1	16	393,92	34	1.088,34	1.482,26
97	300.185-1-6	LEANDRO OLIVEIRA BESSA	Inspetor classe C nível 6	20	492,40	40	1.280,40	1.772,80
98	301.225-7-7	IRANILDO DA SILVA LIMA	Delegado 2a classe	6	221,52	6	288,00	509,52
99	300.413-1-3	JOSE JORGELITO OLIVEIRA JUNIOR	Inspetor classe C nível 7	29	713,98	25	800,25	1.514,23
100	167.694-1-X	CARLOS DANIEL DE VASCONCELOS SCALIOTTI	Inspetor classe A nível 1	32	984,96	38	1.520,38	2.505,34
101	300.043-5-3	TIAGO DE SOUZA SANTOS	Escrivão classe D nível 1	12	295,44	30	960,30	1.255,74
102	300.017-8-8	FRANCISCO MATHEUS DA SILVA CAVALCANTE	Inspetor classe D nível 1	17	418,54	8	256,08	674,62
103	300.019-3-1	LUZIANE DE LIMA SILVA	Inspetor classe D nível 1	17	418,54	8	256,08	674,62
104	300.026-0-1	PATRICK HANDERSON CARVALHO MARTINS	Inspetor classe D nível 1	17	418,54	8	256,08	674,62
105	300.043-2-9	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUTO	Escrivão classe D nível 1	6	147,72	6	192,06	339,78
106	198.244-1-1	TALISMAR MELO ALVES	Escrivão classe B nível 4	15	461,70	40	1.600,40	2.062,10
107	133.973-1-7	UBIRATAN FURTADO BRAGA	Escrivão classe A nível 4	10	307,80	74	2.960,74	3.268,54
108	301.233-3-6	SAULO RAMOS MONTEIRO	Inspetor classe D nível 2	16	393,92	68	2.176,68	2.570,60
109	300.953-1-6	FERNANDA EDUARDO CAVALCANTE	Escrivão classe C nível 3	5	123,10	7	224,07	347,17
110	300.078-4-0	FRANCISCO ISRAEL DE SOUSA ROCHA	Escrivão classe D nível 1	5	123,10	7	224,07	347,17
111	300.429-1-3	JORGE LUIS MOURAO DE OLIVEIRA FILHO	Inspetor classe C nível 7	23	566,26	25	800,25	1.366,51
112	198.213-1-5	FABIANO PONTES DA SILVA	Escrivão classe B nível 4	14	430,92	14	560,14	991,06
113	300.046-0-4	JOSÉ VICTOR GERTRUDES AGOSTINHO	Escrivão classe D nível 1	12	295,44	20	640,20	935,64
114	300.548-1-4	PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO RODRIGUES LEITE	Delegado 2a classe	34	1.255,28	8	384,00	1.639,28
	300.075-8-1	LAYANE INGRID FERREIRA DO NASCIMENTO PONTE	Inspetor classe D nível 1	26	640,12	14	448,14	1.088,26

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
115	198.770-1-9	FRANCISCO STARLEY PATRICIO LIMA	Escrivão classe B nível 2	0	0,00	24	960,24	960,24
116	155.284-1-9	ANTONIO DIRANY COSTA	Inspetor classe A nível 3	19	584,82	57	2.280,57	2.865,39
117	405.110-1-6	ROSIANE SOARES BARBOSA	Inspetor classe B nível 2	10	307,80	50	2.000,50	2.308,30
118	301.198-3-5	ANTONIA EDINEIDE PINHEIRO DE SOUSA	Escrivão classe D nível 2	0	0,00	12	384,12	384,12
119	300.676-1-4	ERICK MARCELINO DA SILVA ROCHA	Escrivão classe C nível 3	2	49,24	22	704,22	753,46
120	300.049-7-3	DEISE KELLY DE SOUZA ARAÚJO	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	36	1.152,36	1.152,36
121	301.218-7-2	DILTON PINHEIRO DA SILVA	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	8	256,08	256,08
122	300.074-9-2	LEANDRO SOUZA JUVENIL	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	8	256,08	256,08
123	198.853-1-3	JULIO DAPHINE SOUSA DO NASCIMENTO	Escrivão classe B nível 3	0	0,00	20	800,20	800,20
124	300.010-3-6	EMANUEL BERNARDO FERREIRA GOMES	Inspetor classe D nível 1	8	196,96	14	448,14	645,10
125	300.039-0-X	ANDERSON HUGO DE PAULA FERNANDES	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	24	768,24	768,24
126	155.296-1-X	FRANCISCO ANTUNES CAVALCANTE DE MESQUITA	Inspetor classe A nível 4	2	61,56	34	1.360,34	1.421,90
127	301.217-1-6	ALVANEI DA SILVA OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	12	384,12	384,12
128	300.033-0-6	LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	21	517,02	39	1.248,39	1.765,41
129	300.804-1-6	ANTONIO MOISES FERNANDES DA COSTA	Delegado 2a classe	8	295,36	76	3.648,00	3.943,36
130	300.274-1-8	DANIEL MENEZES ALENCAR GONÇALVES	Inspetor classe C nível 7	8	196,96	14	448,14	645,10
131	405.159-1-7	VIVIAN PATRICIA ALMEIDA DE LIMA	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	8	320,08	320,08
132	300.324-1-1	WELINGTON CAVALCANTE FERREIRA	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	24	768,24	768,24
133	300.047-8-7	JOEL MOURA DE MESQUITA	Escrivão classe D nível 1	10	246,20	74	2.368,74	2.614,94
134	300.901-1-X	RODRIGO SILVA DE CARVALHO	Escrivão classe C nível 3	0	0,00	48	1.536,48	1.536,48
135	404.784-1-8	FERNANDA CRUZ FEITOSA	Inspetor classe B nível 2	2	61,56	46	1.840,46	1.902,02
136	405.063-1-4	PATRICIA DE ALENCAR MACEDO	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	28	1.120,28	1.120,28
137	300.010-6-0	JOÃO PAULO FREITAS CUNHA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	44	1.408,44	1.408,44
138	300.025-0-4	MATEUS VALENTE FLORES	Inspetor classe D nível 1	20	492,40	54	1.728,54	2.220,94
139	300.048-5-X	EMILY BASTOS LOBO CARDOSO	Escrivão classe D nível 1	8	196,96	16	512,16	709,12
140	301.186-4-2	THAMIRE COSTA MORAES	Escrivão classe D nível 2	6	147,72	6	192,06	339,78
141	300.039-4-2	VITORIA VIRGINIA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	6	147,72	8	256,08	403,80
142	300.034-0-3	MIKAEL GALVAO DA COSTA	Inspetor classe D nível 1	24	590,88	30	960,30	1.551,18
143	300.695-1-X	SARA PEREIRA SILVA	Inspetor classe C nível 3	26	640,12	20	640,20	1.280,32
144	301.194-5-2	DAVI CORDEIRO BARBOSA	Escrivão classe D nível 2	4	98,48	24	768,24	866,72
145	300.050-7-4	EDUARDO FERNANDO TANNO	Escrivão classe D nível 1	10	246,20	18	576,18	822,38
146	405.131-1-6	TATIANY ARAUJO GIRAO	Inspetor classe B nível 2	9	277,02	21	840,21	1.117,23
147	301.076-1-6	FILIPE CARLOS DA SILVA	Inspetor classe C nível 1	4	98,48	24	768,24	866,72
148	404.994-1-5	LILIAN MARIA MARQUES MARTINS	Inspetor classe C nível 7	12	295,44	12	384,12	679,56
149	300.051-7-1	EDUARDO CABRAL VASCONCELOS	Escrivão classe D nível 1	14	344,68	6	192,06	536,74
150	300.011-0-9	JARDESSON QUEIROZ BRAGADO	Inspetor classe D nível 1	18	443,16	15	480,15	923,31
151	300.333-1-0	LARA LIMA DE ALENCAR	Inspetor classe C nível 7	6	147,72	70	2.240,70	2.388,42
152	300.647-1-2	ALANA SANTIAGO DE FREITAS	Escrivão classe C nível 3	0	0,00	66	2.112,66	2.112,66
153	198.246-1-6	ANGELO WAGNER PONTES DE PAULA	Escrivão classe B nível 5	16	492,48	56	2.240,56	2.733,04
154	300.701-1-9	BRUNO GUEDES ALVES	Inspetor classe C nível 3	0	0,00	12	384,12	384,12
155	155.340-1-X	ALEXANDRE GEORGE DE FREITAS	Escrivão classe A nível 3	0	0,00	16	640,16	640,16
156	301.221-4-3	LIDIANA SOUZA DE ALMEIDA	Inspetor classe D nível 2	6	147,72	24	768,24	915,96
157	198.439-1-2	GUSTAVO AUGUSTO MALTA DE SANTA CRUZ PERNAMBUCO	Delegado 3a classe	22	947,76	62	3.472,62	4.420,38
158	301.230-6-9	MATHEUS FIGUEIREDO DE ARAUJO	Delegado 2a classe	10	369,20	36	1.728,00	2.097,20
159	301.066-1-X	EXPEDITO CLEMENTINO DA SILVA FILHO	Inspetor classe C nível 1	24	590,88	60	1.920,60	2.511,48
160	404.708-1-6	CLAUDIO MARQUES MAIA	Inspetor classe B nível 2	23	707,94	55	2.200,55	2.908,49
161	300.019-9-7	LEANDRO BATISTA ANDRADE	Inspetor classe D nível 1	24	590,88	60	1.920,60	2.511,48
162	300.012-0-6	LUCAS LIMA FIRMINO	Inspetor classe D nível 1	24	590,88	60	1.920,60	2.511,48
163	300.028-3-0	MARCUS VINICIUS LIMA DE FREITAS	Inspetor classe D nível 1	24	590,88	50	1.600,50	2.191,38
164	300.010-8-7	KAYMMON BRENO LIMA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	24	590,88	60	1.920,60	2.511,48
165	300.024-9-0	MARCELO DOS SANTOS MACIEL	Inspetor classe D nível 1	24	590,88	60	1.920,60	2.511,48
166	300.044-7-7	KENO DE AQUINO TELES	Escrivão classe D nível 1	24	590,88	60	1.920,60	2.511,48
167	404.741-1-0	DIEGO MONTEIRO RODRIGUES	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	8	320,08	320,08
168	301.129-1-1	JOSAFAT ARAUJO CARNEIRO FILHO	Delegado 2a classe	44	1.624,48	40	1.920,00	3.544,48
169	155.320-1-7	OSVALDO PEREIRA DA SILVA	Inspetor classe A nível 3	14	430,92	14	560,14	991,06
170	405.011-1-8	MAGNUM BEZERRA LUCIANO	Inspetor classe B nível 1	2	61,56	28	1.120,28	1.181,84
171	301.233-8-7	YURI PINHEIRO MULATO	Inspetor classe C nível 1	8	196,96	18	576,18	773,14
172	301.186-8-5	TARGILLA BIE BRITO MATOS	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	36	1.152,36	1.152,36
173	300.029-7-0	NATALIA BERNARDINO DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	22	704,22	704,22
174	301.199-3-2	RANNOUVE BARBOSA DA SILVA	Escrivão classe D nível 2	12	295,44	8	256,08	551,52
175	300.022-5-3	TALITA PITÁ MAXIMO	Inspetor classe D nível 1	6	147,72	8	256,08	403,80
176	301.196-4-9	GEANE TEIXEIRA DE FRANÇA	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	12	384,12	384,12
177	106.253-1-9	FRANCISCO EUDES MUNIZ	Inspetor classe A nível 4	14	430,92	26	1.040,26	1.471,18
178	198.134-1-X	JOSE LUIZ MARQUES GIRAO	Inspetor classe B nível 3	2	61,56	22	880,22	941,78
179	301.060-1-6	SAMIA KARINA DE SOUSA GIRAO SILVA	Inspetor classe C nível 1	8	196,96	6	192,06	389,02
180	300.041-4-0	MARIANE PORFIRIO SOARES	Escrivão classe D nível 1	6	147,72	2	64,02	211,74
181	198.441-1-0	ALEXANDRE MACHADO DE BARROS	Escrivão classe B nível 5	19	584,82	17	680,17	1.264,99
182	300.197-1-7	MANOEL LINDOMAR DAS CHAGAS	Inspetor classe C nível 7	8	196,96	6	192,06	389,02
183	301.204-3-4	REGISDENI PIMENTEL DE LIMA	Delegado 2a classe	4	147,68	0	0,00	147,68
184	300.650-1-8	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA	Escrivão classe C nível 3	4	98,48	0	0,00	98,48
185	404.745-1-X	DIONE LUZ SILVA	Inspetor classe C nível 7	22	541,64	12	384,12	925,76
186	301.215-3-8	DILTON GOMES CAVALCANTE	Inspetor classe C nível 1	8	196,96	6	192,06	389,02
187	300.035-2-7	YURI KISLEY GOMES DA ROCHA	Inspetor classe D nível 1	28	689,36	42	1.344,42	2.033,78
188	198.301-1-X	AGENILSON DE AZEVEDO PRADO	Escrivão classe B nível 5	7	215,46	0	0,00	215,46
189	300.461-1-0	VANUZIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Inspetor classe C nível 4	3	73,86	0	0,00	73,86
190	301.186-7-7	JOAO BOSCO PEGADO PIRES FILHO	Escrivão classe C nível 1	7	172,34	0	0,00	172,34
191	198.283-1-X	LARISSE SALES NUNES	Escrivão classe B nível 3	6	184,68	6	240,06	424,74
192	300.011-4-1	GYSELE SANTOS DE QUEIROZ	Inspetor classe D nível 1	12	295,44	12	384,12	679,56
193	301.232-0-4	JORGE LUIZ TOSTA FERNANDES DIAS	Inspetor classe D nível 2	18	443,16	20	640,20	1.083,36
194	300.387-1-1	ANTONIO VIEIRA CARTAXO FILHO	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	36	1.152,36	1.152,36
195	300.009-2-7	JONATHAN REBOUÇAS MAIA	Inspetor classe D nível 1	10	246,20	8	256,08	502,28
196	301.253-1-2	LUIZ ARTURO DE SOUZA SILVA	Delegado 1a classe	26	959,92	1	48,00	1.007,92
197	167.741-1-1	PAULO HENRIQUE LOPES DA CUNHA	Inspetor classe A nível 1	26	800,28	1	40,01	840,29
198	301.242-8-6	PAULO HENRIQUE GURGEL FERNANDES	Inspetor classe D nível 2	26	640,12	1	32,01	672,13



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
199	138.909-1-9	ANTONIO LUCIO CORDEIRO DE CASTRO	Inspetor classe A nível 4	26	800,28	1	40,01	840,29
200	301.203-8-8	RODRIGO DA SILVA PINTO	Delegado 2a classe	4	147,68	3	144,00	291,68
201	106.381-1-9	WILLIAM MOREIRA ALVES	Inspetor classe A nível 4	2	61,56	2	80,02	141,58
202	300.404-1-4	JOAO DE FREITAS BRASIL NETO	Inspetor classe C nível 7	2	49,24	2	64,02	113,26
203	097.566-1-2	ANTONIO BENICIO DA SILVA	Inspetor classe A nível 4	2	61,56	2	80,02	141,58
204	168.016-1-5	PAULO ROGERIO PEREIRA DE ARAUJO	Inspetor classe A nível 1	2	61,56	2	80,02	141,58
205	028.232-1-7	WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA	Inspetor classe A nível 4	2	61,56	2	80,02	141,58
206	301.258-5-1	JULIANO DE ALMEIDA PAZ	Delegado 1a classe	7	258,44	2	96,00	354,44
207	300.014-4-3	MIKELLY FARIAS BRITO	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	2	64,02	113,26
208	300.051-6-3	SIDNEY ANDERSON TEIXEIRA DA COSTA	Inspetor classe D nível 1	20	492,40	10	320,10	812,50
209	300.036-2-4	IGOR LIMA DE FREITAS	Escrivão classe D nível 1	10	246,20	12	384,12	630,32
210	300.010-4-4	LUCAS NONATO MARQUES	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	2	64,02	113,26
211	168.023-1-X	REJANE MEDEIROS MAGALHÃES	Inspetor classe B nível 7	2	61,56	2	80,02	141,58
212	106.288-1-4	GEORGE CLEYTON SOARES GOMES	Inspetor classe A nível 4	2	61,56	2	80,02	141,58
213	301.228-1-X	RAIMUNDO NONATO CORDEIRO NUNES	Inspetor classe C nível 1	2	49,24	2	64,02	113,26
214	167.723-1-3	JOSE HELDER BENTO	Inspetor classe A nível 1	2	61,56	2	80,02	141,58
215	301.226-9-0	LUCIANO SARAIWA TELES	Inspetor classe C nível 1	2	49,24	2	64,02	113,26
216	167.924-1-1	BRENO VITORIANO LOPES FERREIRA	Inspetor classe B nível 7	8	246,24	6	240,06	486,30
217	300.983-1-5	ITALO RENNO ALVES FEITOSA	Delegado 2a classe	5	184,60	7	336,00	520,60
218	300.830-1-6	MARCUS RAPHAEL ANDRADE JARDIM	Delegado 2a classe	2	73,84	10	480,00	553,84
219	198.744-1-9	ANDERSON BRITO LEITE	Inspetor classe B nível 5	0	0,00	24	960,24	960,24
220	300.044-6-9	WILDER INTHONE PAIVA DE CARVALHO	Escrivão classe D nível 1	8	196,96	28	896,28	1.093,24
221	300.045-6-6	RAYNETE ROCHA FERREIRA	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	12	384,12	384,12
222	300.047-3-6	REBEKA REBOUÇAS MAIA CASTRO	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	12	384,12	384,12
223	404.546-1-6	ODRACIENE SILVA NASCIMENTO FERREIRA	Escrivão classe B nível 1	2	61,56	22	880,22	941,78
224	027.041-1-0	EVANDRO LUCAS BARBOSA	Inspetor classe A nível 4	10	307,80	22	880,22	1.188,02
225	012.940-1-6	PEDRO JAKSON OLIVEIRA SOARES	Inspetor classe A nível 4	14	430,92	14	560,14	991,06
226	300.038-1-0	RAFAEL WEMBLEY DA SILVA SOUZA	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	22	704,22	753,46
227	300.026-6-0	TIAGO LOPES DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	16	512,16	512,16
228	300.034-2-X	ANNE GABRIELLE BEZERRA CORDEIRO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	8	256,08	256,08
229	011.962-1-9	GEONILDO SARAIWA LIMA	Inspetor classe A nível 4	10	307,80	8	320,08	627,88
230	301.186-0-X	ISYS SOUSA LANDIM	Escrivão classe D nível 2	0	0,00	12	384,12	384,12
231	301.187-3-1	FELIPE ARAGAO DE FREITAS CARNEIRO	Escrivão classe D nível 2	0	0,00	12	384,12	384,12
232	137.400-1-1	FERNANDO LISBOA RODRIGUES DE SOUSA	Inspetor classe A nível 4	8	246,24	6	240,06	486,30
233	169.007-1-0	ROGERLANI GOMES SAMPAIO	Inspetor classe B nível 7	0	0,00	24	960,24	960,24
234	300.030-7-1	VANESSA DE HOLANDA OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	8	196,96	6	192,06	389,02
235	300.048-4-1	STEFANO COELHO SANTOS	Escrivão classe D nível 1	8	196,96	0	0,00	196,96
236	300.326-1-6	SOLANIA EVANGELISTA DE MOURA	Inspetor classe C nível 7	14	344,68	14	448,14	792,82
237	300.006-0-9	FRANCISCO ALISON SILVA AQUINO	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	2	64,02	113,26
238	300.029-6-2	THAINNE LILITH SOARES DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	8	196,96	6	192,06	389,02
239	300.006-2-5	BRENO NOGUEIRA MARQUES	Inspetor classe D nível 1	9	221,58	8	256,08	477,66
240	168.002-1-X	FRANCISCO LOPES DE ABREU	Inspetor classe B nível 7	2	61,56	22	880,22	941,78
241	106.270-1-X	FRANCISCO WILTON FACANHA COSTA	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	24	960,24	960,24
242	300.058-6-4	WANDERSON CAVALCANTE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	8	196,96	6	192,06	389,02
243	300.058-4-8	PEDRO IGOR MORAIS VIANA	Inspetor classe D nível 1	6	147,72	0	0,00	147,72
244	133.840-1-0	LEILIANE FREITAS ALMEIDA WENZEL	Delegado classe especial	6	258,48	0	0,00	258,48

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 8975

TOTAL DA UNIDADE: 302.989,17

## UNIDADE: CORE - Coordenadoria De Operações E Recursos Especiais

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
1	300.956-1-8	ISAAC DIEB HOLANDA SALES	Inspetor classe C nível 3	48	1.181,76	6	192,06	1.373,82
2	300.717-1-9	FRANCISCO ALEFF ALVES DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 3	52	1.280,24	6	192,06	1.472,30
3	300.053-5-X	ALEXANDRE TEIXEIRA GUEDES SANTOS	Escrivão classe D nível 1	52	1.280,24	18	576,18	1.856,42
4	405.156-1-5	VITOR CESAR BARBOSA MOTA	Inspetor classe B nível 2	52	1.600,56	4	160,04	1.760,60
5	404.666-1-4	ARTEMISO CONDE GOIS FILHO	Inspetor classe B nível 2	45	1.385,10	31	1.240,31	2.625,41
6	155.297-1-7	FRANCISCO CARLOS PINTO SA	Inspetor classe A nível 4	52	1.600,56	12	480,12	2.080,68
7	300.025-5-5	MATHEUS MUNIZ BARRETO	Inspetor classe D nível 1	60	1.477,20	0	0,00	1.477,20
8	300.453-1-9	FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRETO	Inspetor classe C nível 7	48	1.181,76	0	0,00	1.181,76
9	300.415-1-8	GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA	Inspetor classe C nível 7	66	1.624,92	0	0,00	1.624,92
10	106.310-1-7	LAZARO DE SOUSA MOREIRA	Inspetor classe A nível 4	48	1.477,44	0	0,00	1.477,44
11	301.205-9-0	RICARDO CESAR DE FREITAS ARAUJO	Inspetor classe C nível 1	42	1.034,04	0	0,00	1.034,04
12	405.015-1-7	MARCELO DAVID ALMEIDA	Inspetor classe B nível 2	54	1.662,12	0	0,00	1.662,12
13	405.165-1-4	WHEILLER MONTEIRO FERNANDES	Inspetor classe B nível 2	36	1.108,08	0	0,00	1.108,08
14	169.040-1-5	FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	Inspetor classe A nível 1	53	1.631,34	7	280,07	1.911,41
15	301.201-5-9	SEIGO MIRRAY FARIAS MARQUES	Escrivão classe D nível 2	60	1.477,20	0	0,00	1.477,20
16	301.226-1-5	LUIZ ALFREDO DA SILVA FRAGA SAMPAIO	Inspetor classe C nível 1	72	1.772,64	0	0,00	1.772,64
17	300.023-4-2	ITALO BATISTA DAS CHAGAS	Inspetor classe D nível 1	48	1.181,76	0	0,00	1.181,76
18	301.238-8-3	FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR	Inspetor classe C nível 1	36	886,32	0	0,00	886,32
19	300.408-1-3	KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	Inspetor classe C nível 7	66	1.624,92	0	0,00	1.624,92
20	301.226-5-8	FELIPE ANTONIO LIMA RODRIGUES	Inspetor classe D nível 2	24	590,88	0	0,00	590,88
21	300.027-5-X	JOAO LUCAS LIMA COELHO	Inspetor classe D nível 1	52	1.280,24	0	0,00	1.280,24
22	301.222-6-7	FRANCISCO CRISTIANO COELHO LEITAO	Inspetor classe D nível 2	48	1.181,76	0	0,00	1.181,76
23	300.276-1-2	LEONARDO BEZERRA DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	48	1.181,76	0	0,00	1.181,76
24	137.221-1-0	WALCYMAR POLICARPO NEPOMUCENO	Inspetor classe A nível 4	48	1.477,44	0	0,00	1.477,44
25	198.121-1-1	FABIO LOPES ARAUJO	Inspetor classe B nível 3	30	923,40	0	0,00	923,40
26	301.230-0-X	HEINRICH ROSS BATISTA SOUZA	Inspetor classe C nível 1	36	886,32	0	0,00	886,32
27	167.710-1-5	FRANCISCO CRISTIANO LIMA COLARES	Inspetor classe B nível 7	4	123,12	0	0,00	123,12
28	126.914-1-6	ANTONIO JOSE DOS SANTOS PASTOR	Delegado classe especial	19	818,52	53	2.968,53	3.787,05
29	301.202-8-0	JOSE WILSON DA SILVA NETO	Delegado 2a classe	24	886,08	48	2.304,00	3.190,08
30	106.201-1-2	ANTONIO TORRES DA ROCHA FILHO	Inspetor classe A nível 4	24	738,72	48	1.920,48	2.659,20
31	300.416-1-5	FRANCISCO WASHINGTON DE MIRANDA SOARES	Inspetor classe C nível 7	25	615,50	47	1.504,47	2.119,97
32	133.929-1-9	JOAO SAVIO LOPES PINTO	Escrivão classe A nível 4	19	584,82	53	2.120,53	2.705,35
33	198.254-1-8	JESSIVAR FELIX DOURADO	Escrivão classe B nível 5	25	769,50	47	1.880,47	2.649,97
34	031.324-1-2	JOSE OCELO DE CARVALHO BARACHO	Inspetor classe A nível 4	28	861,84	44	1.760,44	2.622,28

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 1868

TOTAL DA UNIDADE: 56.967,86



## UNIDADE: CEPROD - Central de Procedimentos Digitais

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP. (R\$)	TOTAL(R\$)
1	301.190-5-3	MARCELO ROCHA RIBEIRO	Escrivão classe D nível 2	18	443,16	66	2.112,66	2.555,82
2	300.622-1-3	STELANIA DE AQUINO QUEIROZ	Escrivão classe C nível 3	48	1.181,76	24	768,24	1.950,00
3	301.203-7-X	FRANCISCO ADRIANO PEREIRA SOUZA	Delegado 2a classe	10	369,20	62	2.976,00	3.345,20
4	300.878-1-X	KARINNY MIRANDA SOUSA RODRIGUES	Escrivão classe D nível 2	6	147,72	6	192,06	339,78
5	301.253-6-3	ALYSSON ALVES NUNES	Delegado 2a classe	18	664,56	30	1.440,00	2.104,56
6	301.237-2-7	JARBAS RODRIGUES DE SANTANA	Escrivão classe D nível 2	10	246,20	50	1.600,50	1.846,70
7	198.793-1-3	JOSE ADELINO DE OLIVEIRA FILHO	Escrivão classe B nível 4	10	307,80	50	2.000,50	2.308,30
8	301.202-7-2	DIEGO PINHEIRO ALEXANDRINO	Delegado 1a classe	12	443,04	12	576,00	1.019,04
9	300.069-1-7	PEDRO CORREIA DA CUNHA	Escrivão classe C nível 7	6	147,72	66	2.112,66	2.260,38
10	300.049-9-X	LIA BOMFIM CAVALCANTI	Escrivão classe D nível 1	12	295,44	24	768,24	1.063,68
11	404.570-1-1	JOANILSON NOGUEIRA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	Delegado 3a classe	12	516,96	12	672,12	1.189,08
12	300.762-1-4	TALYS REGIS MELO DA SILVA	Escrivão classe C nível 3	14	344,68	70	2.240,70	2.585,38
13	301.187-0-7	CAMILA DA SILVA FERREIRA	Escrivão classe D nível 2	0	0,00	12	384,12	384,12
14	301.188-7-1	MANUELA XIMENES NOBRE	Escrivão classe D nível 2	14	344,68	34	1.088,34	1.433,02
15	301.238-3-2	THIAGO REZENDE TATAGIBA	Delegado 2a classe	14	516,88	70	3.360,00	3.876,88
16	301.236-1-1	DANIEL FERREIRA COELHO	Delegado 2a classe	6	221,52	42	2.016,00	2.237,52
17	300.059-1-0	LARISSA CRISPIM DE LIMA FACUNDO	Escrivão classe B nível 1	36	1.108,08	36	1.440,36	2.548,44
18	133.155-1-5	CLAUDIA REGINA BEZERRA DE ANDRADE	Escrivão classe A nível 4	14	430,92	34	1.360,34	1.791,26
19	198.748-1-8	LUCIANA COSTA VALE	Delegado classe especial	14	603,12	66	3.696,66	4.299,78
20	300.547-1-7	LUCAS SILVA MACHADO	Delegado 2a classe	18	664,56	18	864,00	1.528,56
21	300.689-1-2	ISADORA BEZERRA ALBUQUERQUE	Escrivão classe C nível 3	6	147,72	6	192,06	339,78
22	300.853-1-0	ANNA VICTORIA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA HENRIQUE	Delegado 2a classe	18	664,56	54	2.592,00	3.256,56
23	198.387-1-4	LUIZ CARLOS LUSTOZA BRANDAO	Escrivão classe B nível 5	18	554,04	66	2.640,66	3.194,70
24	301.202-6-4	FLAVIA CAROLINA MONTEIRO DE CARVALHO FONSECA	Delegado 2a classe	6	221,52	18	864,00	1.085,52
25	198.864-1-7	MARCIO LUIZ DE MELO FERREIRA	Delegado 3a classe	2	86,16	22	1.232,22	1.318,38
26	300.076-1-1	ROCHELLE CORREIA CORDEIRO	Escrivão classe C nível 7	0	0,00	12	384,12	384,12
27	198.805-1-6	GREGORIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	Delegado 3a classe	10	430,80	74	4.144,74	4.575,54
28	126.885-1-2	MARIA CELESTE FERREIRA DA PONTE TUPINAMBA	Delegado classe especial	16	689,28	68	3.808,68	4.497,96
29	133.215-1-5	SUZETE MARIA LIMA GONÇALVES BRAGA	Escrivão classe A nível 4	6	184,68	51	2.040,51	2.225,19
30	300.681-1-4	FERNANDO WYVE GONCALVES DE OLIVEIRA	Escrivão classe C nível 3	12	295,44	0	0,00	295,44
31	133.199-1-X	MASSILENE CLAUDETTE DE AZEVEDO PINHEIRO	Escrivão classe A nível 4	4	123,12	20	800,20	923,32
32	198.353-1-6	DEBORAH ROGERIA GURGEL DOS SANTOS	Delegado 3a classe	2	86,16	10	560,10	646,26
33	301.049-1-9	CARLA NOGUEIRA GUEDES	Delegado 2a classe	2	73,84	10	480,00	553,84
34	301.243-4-0	CAROLINA LIMA FERREIRA GOMES ALENCAR	Escrivão classe D nível 2	6	147,72	6	192,06	339,78
35	301.230-7-7	BARBARA VIEIRA NUNES	Delegado 2a classe	12	443,04	0	0,00	443,04
36	300.086-1-8	ALINE MACIEL MELO	Escrivão classe C nível 7	6	147,72	6	192,06	339,78
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:							1625	
TOTAL DA UNIDADE:							65.086,71	

## UNIDADE: DPJE - Departamento De Polícia Judiciária Especializada

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
1	301.230-8-5	JOAO GABRIEL CARDOSO	Delegado 2a classe	0	0,00	54	2.592,00	2.592,00
2	301.035-1-3	BRUNO PEREIRA MAGALHAES	Escrivão classe C nível 2	0	0,00	24	768,24	768,24
3	301.240-3-0	SARAH VENANCIO PONTE	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	20	640,20	640,20
4	300.444-1-X	JOSE MURILO DE FRANCA FILHO	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	24	768,24	768,24
5	300.929-1-0	JOSE BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO	Escrivão classe C nível 3	0	0,00	24	768,24	768,24
6	300.004-4-7	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	21	672,21	672,21
7	300.033-4-9	ELIONAI ALVES GARCIA	Inspetor classe D nível 1	10	246,20	23	736,23	982,43
8	300.017-5-3	TAYANA LOPEZ VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	10	246,20	23	736,23	982,43
9	301.188-6-3	CAMILA ALBUQUERQUE MULLER COSTA	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	16	512,16	512,16
10	301.225-0-X	CAIO LUCAS NICOLAU POLICARPO	Inspetor classe C nível 1	15	369,30	27	864,27	1.233,57
11	405.138-1-7	THIAGO DA SILVA COSTA	Inspetor classe B nível 1	24	738,72	20	800,20	1.538,92
12	301.248-3-9	MAURICELIA GOMES DO NASCIMENTO	Inspetor classe C nível 1	24	590,88	20	640,20	1.231,08
13	300.394-1-6	NATALIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	24	590,88	20	640,20	1.231,08
14	300.176-1-7	MARCIA ROBERTA PINHEIRO PEIXOTO HOLANDA	Inspetor classe C nível 7	24	590,88	20	640,20	1.231,08
15	300.205-1-0	EDIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	Inspetor classe C nível 7	24	590,88	20	640,20	1.231,08
16	300.037-1-3	FRANCISCO ELCIO SANTOS DA COSTA	Escrivão classe B nível 1	0	0,00	4	160,04	160,04
17	198.293-1-6	PEDRO FRANCIMAR DE OLIVEIRA CABRAL	Escrivão classe B nível 4	0	0,00	72	2.880,72	2.880,72
18	300.212-1-5	CARLOS EDUARDO BORGES ARAUJO	Inspetor classe C nível 7	19	467,78	41	1.312,41	1.780,19
19	300.448-1-9	ALISSON CORDEIRO FRAGOSO	Inspetor classe C nível 7	6	147,72	18	576,18	723,90
20	167.808-1-2	FABIO GUILHERME ANDRADE DE ABREU	Inspetor classe B nível 7	12	369,36	42	1.680,42	2.049,78
21	300.295-1-8	SANDRO SIQUEIRA COSTA ALMEIDA	Inspetor classe C nível 7	16	393,92	32	1.024,32	1.418,24
22	198.371-1-4	TEREZINHA FREITAS BATISTA	Escrivão classe B nível 5	10	307,80	50	2.000,50	2.308,30
23	300.097-1-1	CLAUBER LIMA DE LEMOS	Escrivão classe C nível 7	0	0,00	42	1.344,42	1.344,42
24	404.634-1-0	CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU	Inspetor classe B nível 2	12	369,36	50	2.000,50	2.369,86
25	300.721-1-1	THALES LOUREIRO RAMOS	Inspetor classe C nível 3	6	147,72	30	960,30	1.108,02
26	301.221-7-8	MARCIO LIMA DE MATOS	Inspetor classe D nível 2	4	98,48	34	1.088,34	1.186,82
27	300.460-1-3	RICARDO BENEVIDES PINTO	Inspetor classe C nível 7	2	49,24	36	1.152,36	1.201,60
28	168.102-1-5	JOSE DIOGENES DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 7	4	123,12	38	1.520,38	1.643,50
29	137.397-1-4	EDSON REIS FILHO	Inspetor classe A nível 4	6	184,68	18	720,18	904,86
30	301.226-7-4	WINSTHER CHRISTIAN FERREIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	6	147,72	18	576,18	723,90
31	167.893-1-3	JOSE SILVANIO VIEIRA PINTO	Inspetor classe A nível 1	4	123,12	20	800,20	923,32
32	405.162-1-2	WENDEL JALES CARTAXO DE HOLLANDA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	6	240,06	240,06
33	198.378-1-5	ADRIANO FELIX DE SOUSA NETO	Delegado 3a classe	8	344,64	50	2.800,50	3.145,14



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
34	198.319-1-4	SAULO DAVID DE LIMA	Escrivão classe B nível 4	8	246,24	20	800,20	1.046,44
35	301.173-1-X	LUIZ HENRIQUE PAULINO DA SILVA	Inspetor classe C nível 3	8	196,96	14	448,14	645,10
36	301.218-2-1	BRUNO TRIGUEIRO LOPES	Inspetor classe D nível 2	8	196,96	2	64,02	260,98
37	301.245-5-3	EMANUEL NOGUEIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	8	196,96	2	64,02	260,98
38	301.146-1-2	FRANCISCO NAIRTON ARAUJO GONCALVES	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	60	1.920,60	1.920,60
39	300.514-1-6	RUTH SALES DE VASCONCELOS BENEVIDES	Delegado 3a classe	18	775,44	14	784,14	1.559,58
40	404.712-1-9	CLEZIO FREITAS DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	27	831,06	20	800,20	1.631,26
41	404.644-1-7	ANDRE NASCIMENTO BRANCO	Inspetor classe B nível 2	40	1.231,20	42	1.680,42	2.911,62
42	167.762-1-1	CASSIO ALVES CAVALCANTE	Inspetor classe A nível 1	40	1.231,20	42	1.680,42	2.911,62
43	301.083-1-0	FLAVIO DE MOURA VASCONCELOS	Inspetor classe C nível 2	40	984,80	42	1.344,42	2.329,22
44	301.234-0-9	JOAO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	Inspetor classe C nível 1	40	984,80	42	1.344,42	2.329,22
45	198.185-1-9	CAROLINE CAMILO DOS SANTOS	Escrivão classe B nível 5	26	800,28	24	960,24	1.760,52
46	404.739-1-2	DIEGO GOMES COSTA	Inspetor classe B nível 1	27	831,06	24	960,24	1.791,30
47	301.185-4-5	ALINE CARLA DE SOUSA AGUIAR	Escrivão classe C nível 1	28	689,36	20	640,20	1.329,56
48	198.340-1-8	EVNA AMERICA DE AQUINO LEITAO PAIXAO	Delegado classe especial	24	1.033,92	24	1.344,24	2.378,16
49	198.393-1-1	KIM COSTA CUNHA BARRETO	Delegado 3a classe	14	603,12	43	2.408,43	3.011,55
50	301.207-5-2	JESSYKA KAROLLINE DE SOUZA SAMPAIO	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	48	1.536,48	1.536,48
51	031.726-1-9	LUIZ HENRIQUE DE FARIA	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	14	560,14	560,14
52	301.214-1-4	ALAN MICHEL NOGUEIRA	Inspetor classe C nível 1	9	221,58	8	256,08	477,66
53	301.117-1-0	ANA RAQUEL MOREIRA DE ALMEIDA	Escrivão classe C nível 3	6	147,72	15	480,15	627,87
54	300.094-1-X	CARLOS JACKSON RIBEIRO	Escrivão classe B nível 1	1	30,78	7	280,07	310,85
55	300.657-1-9	GRAZIELY PIMENTEL MESQUITA	Escrivão classe C nível 2	6	147,72	15	480,15	627,87
56	301.205-0-7	ANDRE LUIS TIBURCIO DA FROTA	Inspetor classe D nível 2	0	0,00	15	480,15	480,15
57	301.189-1-X	JORDANA PINHEIRO TEMOTEZO	Escrivão classe D nível 2	0	0,00	15	480,15	480,15
58	301.207-7-9	NONACILDA FEITOZA MOREIRA	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	7	224,07	224,07
59	300.028-2-2	THAIS MAIA SOARES	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	9	288,09	337,33
60	301.203-3-7	HUGGO LEONARDO DE LIMA ANASTACIO	Delegado 2a classe	7	258,44	77	3.696,00	3.954,44
61	300.178-1-1	ADERBAL HERCULANO BATISTA NETO	Inspetor classe C nível 7	10	246,20	14	448,14	694,34
62	300.260-1-2	ROGER MANO VIDAL	Inspetor classe C nível 7	2	49,24	14	448,14	497,38
63	300.129-1-7	FERNANDO CESAR RIBEIRO DE CASTRO	Inspetor classe B nível 1	2	61,56	14	560,14	621,70
64	300.821-1-7	ALISSON GOMES DA SILVA	Delegado 2a classe	20	738,40	46	2.208,00	2.946,40
65	133.920-1-3	MARIA ELIANA FERREIRA MARINHO MARTINS	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	24	960,24	960,24
66	300.432-1-9	KARLA CHAVES VIEIRA	Inspetor classe C nível 6	2	49,24	12	384,12	433,36
67	300.723-1-6	ELTON MARQUES SARAIWA	Inspetor classe C nível 3	0	0,00	24	768,24	768,24
68	301.244-9-9	ARILIO ASSUNCAO SILVA	Inspetor classe D nível 2	0	0,00	12	384,12	384,12
69	301.219-6-1	TIAGO BEZERRA LIMA	Inspetor classe C nível 1	10	246,20	68	2.176,68	2.422,88
70	300.035-8-6	CAIO FERNANDES FLORENCIO DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	44	1.408,44	1.457,68
71	301.240-0-6	ANTONIO GEOVANNE RODRIGUES CARVALHO	Inspetor classe D nível 2	0	0,00	18	576,18	576,18
72	300.017-7-X	LUCAS SOUZA ALENCAR	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	18	576,18	576,18
73	301.201-1-6	THIAGO TEIXEIRA SALGADO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	30	1.440,00	1.440,00
74	300.823-1-1	RODRIGO DE ALENCAR NOBRE	Delegado 2a classe	0	0,00	18	576,18	576,18
75	300.220-1-7	EDUARDO DE SABOIA XAVIER	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	18	576,18	576,18
76	300.792-1-3	JOAO CARLOS ARAUJO MACHADO	Delegado 2a classe	4	147,68	44	2.112,00	2.259,68
77	198.194-1-8	KELDNA MONICA PINHEIRO NOBRE	Escrivão classe B nível 5	0	0,00	30	1.200,30	1.200,30
78	301.247-3-1	ELIZIANE DE FRANCA HOLANDA CAVALCANTI	Inspetor classe D nível 2	0	0,00	12	384,12	384,12
79	404.610-1-9	ANA PAULA MAGALHAES DE CARVALHO	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	42	1.680,42	1.680,42
80	300.422-1-2	ROBERIO CARMO DE ASSIS	Inspetor classe C nível 7	5	123,10	19	608,19	731,29
81	301.220-9-7	JOSIEL RODRIGUES DANTAS	Inspetor classe D nível 2	0	0,00	24	768,24	768,24
82	167.740-1-4	ANTONIO MARIGESIO DE MORAIS	Inspetor classe A nível 1	6	184,68	6	240,06	424,74
83	300.470-1-X	RAUL EMMANUEL CAVALCANTE GOMES DE MELO	Inspetor classe C nível 7	10	246,20	26	832,26	1.078,46
84	300.614-1-1	VIVIANE LOPES DA SILVA	Escrivão classe C nível 3	0	0,00	30	960,30	960,30
85	301.216-4-3	CARLOS INALDO BATISTA GARRIDO	Inspetor classe C nível 1	9	221,58	51	1.632,51	1.854,09
86	300.022-1-0	PAULO SERGIO BARROSO DE SOUSA	Inspetor classe C nível 7	11	270,82	25	800,25	1.071,07
87	301.229-4-1	MARCOS RAIMUNDO TINOCO CABRAL JUNIOR	Inspetor classe D nível 2	6	147,72	30	960,30	1.108,02
88	106.233-1-6	EVALDO CELIO SABOIA COELHO	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	36	1.440,36	1.440,36
89	301.239-5-6	CRISTIANO PEREIRA DE SOUSA	Inspetor classe C nível 1	6	147,72	18	576,18	723,90
90	020.926-1-1	ROMARIO ANTONIO LIMA ARAUJO	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	6	240,06	240,06
91	300.839-1-1	LIGIA PORTELA PARENTE	Inspetor classe C nível 2	0	0,00	12	384,12	384,12
92	301.208-4-1	ANTONIO RUFINO DE ARAUJO FILHO	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	12	384,12	384,12
93	300.663-1-6	RISLENY GOMES SOARES	Escrivão classe C nível 2	2	49,24	2	64,02	113,26
94	300.283-1-7	FELIPE ADELINO MARTINS MONTEIRO	Inspetor classe C nível 7	2	49,24	2	64,02	113,26
95	009.905-1-5	JOAO FLAVIO LOPES CHAVES	Inspetor classe A nível 4	5	153,90	2	80,02	233,92
96	106.197-1-8	ANTONIO HUMBERTO FONTES MOITA	Inspetor classe A nível 4	5	153,90	2	80,02	233,92
97	300.480-1-6	NATERCIA COSTA MARREIRO	Inspetor classe C nível 7	4	98,48	3	96,03	194,51
98	301.241-5-4	CARMEN VIRGINIA FIRMEZA FACO FRANKLIN DE LIMA	Inspetor classe D nível 2	4	98,48	3	96,03	194,51
99	300.301-1-7	DAYVIDSON LEONARDO ARRUDA GUERRA	Inspetor classe C nível 7	4	98,48	3	96,03	194,51
100	301.216-9-4	KLEYTON CHAVES LIMA	Inspetor classe C nível 1	2	49,24	20	640,20	689,44
101	300.031-9-5	DAVI REGINALDO OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	26	832,26	881,50
102	300.561-1-6	ISAILTON CASTRO DE LIMA	Delegado 2a classe	2	73,84	2	96,00	169,84
103	133.192-1-9	MARCOS EMANOEL MARTINS CHAGAS	Escrivão classe A nível 4	2	61,56	14	560,14	621,70
104	301.227-2-0	ANDRE PONTES TEIXEIRA	Inspetor classe C nível 1	2	49,24	2	64,02	113,26
105	301.220-4-6	ELY GUIMARAES CORDEIRO	Inspetor classe C nível 1	2	49,24	2	64,02	113,26
106	167.936-1-2	LEANDRO GONÇALVES MACIEL PINHO	Inspetor classe A nível 1	2	61,56	2	80,02	141,58
107	405.050-1-6	NAGELA CINTIA SOUSA DA SILVA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	24	960,24	960,24
108	013.112-1-2	MANUEL JORGE NUNES DE PINHO	Inspetor classe A nível 4	2	61,56	82	3.280,82	3.342,38



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
109	198.299-1-X	CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA MENDES	Escrivão classe B nível 5	7	215,46	17	680,17	895,63
110	405.134-1-8	THIAGO LIMA SANTOS	Inspetor classe B nível 2	11	338,58	3	120,03	458,61
111	167.857-1-7	FRANCISCA FABIANA VIEIRA ARAUJO	Inspetor classe A nível 1	12	369,36	0	0,00	369,36
112	404.648-1-6	ANDRESSA BARBOSA OLIVEIRA VITORIANO	Inspetor classe B nível 2	13	400,14	0	0,00	400,14
113	300.699-1-9	FRANCISCA FLAVIA DE PONTES GALVINO	Inspetor classe C nível 3	13	320,06	3	96,03	416,09
114	137.401-1-9	FRANCISCA MARIA PINHEIRO OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	12	369,36	0	0,00	369,36
115	301.190-1-0	GEORGE LUCAS BEZERRA CARNEIRO	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	12	384,12	384,12
116	198.386-1-7	ELANE RIBEIRO DA SILVA	Escrivão classe B nível 5	0	0,00	12	480,12	480,12
117	198.771-1-6	LEONARDO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA	Escrivão classe B nível 3	12	369,36	35	1.400,35	1.769,71
118	198.342-1-2	SIOMARA MARCIA DE ARAUJO COUTINHO	Escrivão classe B nível 5	0	0,00	12	480,12	480,12
119	300.076-4-6	NATALIA LETICIA AGUIAR ROSA	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	12	384,12	384,12
120	169.042-1-X	JOSE GLEIDSON CUNHA DA SILVA	Inspetor classe B nível 7	19	584,82	39	1.560,39	2.145,21
121	108.325-1-9	DYONE MARY NOGUEIRA DA SILVA	Inspetor classe A nível 4	16	492,48	12	480,12	972,60
122	198.870-1-4	EDUARDO TOME SANTOS GOMES	Delegado 3a classe	0	0,00	36	2.016,36	2.016,36
123	301.188-9-8	MAITE GERMANO BRAGA	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	35	1.120,35	1.120,35
124	301.187-7-4	JOSE GONCALVES DE PINHO JUNIOR	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	36	1.152,36	1.152,36
125	300.914-1-8	RAFAELA LIMA SOUSA GOMES	Escrivão classe C nível 2	0	0,00	36	1.152,36	1.152,36
126	404.542-1-7	RICARDO VICTOR VIANA ALVES	Escrivão classe B nível 2	0	0,00	36	1.440,36	1.440,36
127	301.126-1-X	SAMIA CAVALCANTE VASCONCELOS FACUNDO	Escrivão classe C nível 2	0	0,00	36	1.152,36	1.152,36
128	198.837-1-X	JOELMA DA SILVA MENDES	Escrivão classe B nível 1	0	0,00	36	1.440,36	1.440,36
129	405.147-1-6	VAGNER DE ARAUJO MESQUITA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	12	480,12	480,12
130	198.363-1-2	OSMAR BERTO SILVA TORRES	Delegado classe especial	12	516,96	24	1.344,24	1.861,20
131	300.048-0-9	ELISA MARIA ZANDONA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	12	384,12	384,12
132	405.039-1-9	MARISA FLORENCIO MOREIRA SILVA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	14	560,14	560,14
133	300.733-1-2	VANESSA DE FATIMA LIMA DE PAIVA MEDEIROS	Inspetor classe C nível 3	0	0,00	18	576,18	576,18
134	300.003-2-3	CAMILA EUGENIO MARCOLIN SCANDELARI	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	14	448,14	448,14
135	300.171-1-0	ALEXANDRE MAIA XIMENES	Inspetor classe C nível 7	2	49,24	2	64,02	113,26
136	167.954-1-0	CLEOBERTO CAVALCANTE CARNEIRO	Inspetor classe B nível 7	2	61,56	2	80,02	141,58
137	404.579-1-7	MARIA CAROLINA SANTOS BARREIRA	Delegado 3a classe	2	86,16	2	112,02	198,18
138	301.202-0-5	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA FILHO	Escrivão classe C nível 1	2	49,24	2	64,02	113,26
139	300.903-1-4	KARINE ABREU VIANA	Escrivão classe C nível 3	2	49,24	2	64,02	113,26
140	167.846-1-3	FRANCISCA EVELINE BONIFACIO DA COSTA	Inspetor classe A nível 1	2	61,56	2	80,02	141,58
141	300.012-2-2	JADE GURGEL TRUBERT	Inspetor classe D nível 1	2	49,24	2	64,02	113,26
142	168.013-1-3	MARIA ELIANE PEREIRA GOMES	Inspetor classe A nível 1	2	61,56	2	80,02	141,58
143	133.994-1-7	CLAUTON MONTEIRO DA ROCHA	Escrivão classe A nível 4	4	123,12	0	0,00	123,12
144	137.382-1-1	ANTONIO MARCOS NOGUEIRA	Inspetor classe A nível 4	8	246,24	0	0,00	246,24
145	301.232-7-1	ROBERTO PINHEIRO MOTA FILHO	Inspetor classe D nível 2	8	196,96	0	0,00	196,96
146	169.030-1-9	DANIEL CARLOS ALENCAR DOS SANTOS	Inspetor classe A nível 1	8	246,24	0	0,00	246,24
147	155.278-1-1	ADAMS MAIA ROLIM	Inspetor classe A nível 4	8	246,24	0	0,00	246,24
148	405.055-1-2	NATASSIA REIDER SARAIVA BENICIO	Inspetor classe B nível 2	10	307,80	1	40,01	347,81
149	300.401-1-2	FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO FREITAS	Inspetor classe C nível 7	10	246,20	1	32,01	278,21
150	106.279-1-5	HELICIO BEZERRA DA ROCHA ARAUJO	Inspetor classe A nível 4	8	246,24	3	120,03	366,27
151	133.962-1-3	JOSE AIRTON DOS SANTOS	Escrivão classe A nível 4	4	123,12	0	0,00	123,12
152	198.289-1-3	MOZIEL DE SOUSA MELO	Escrivão classe B nível 3	4	123,12	0	0,00	123,12

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 4152

TOTAL DA UNIDADE: 146.808,68



## UNIDADE: COPOL - Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP. (R\$)	TOTAL(R\$)
1	300.285-1-1	FERNANDA CLEA MAGALHAES DE SENA	Inspetor classe C nível 7	29	713,98	7	224,07	938,05
2	300.917-1-X	YURI BRANDAO DE MORAIS	Escrivão classe C nível 3	21	517,02	9	288,09	805,11
3	301.205-3-1	ROBSON FERNANDES NOGUEIRA	Inspetor classe C nível 1	41	1.009,42	9	288,09	1.297,51
4	301.210-0-7	TIAGO ROLIM QUEIROZ	Inspetor classe C nível 1	49	1.206,38	30	960,30	2.166,68
5	301.239-6-4	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	Inspetor classe C nível 1	47	1.157,14	28	896,28	2.053,42
6	300.981-1-0	ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES FILHO	Delegado 2a classe	30	1.107,60	28	1.344,00	2.451,60
7	301.010-1-4	HELIO SOUSA PINHO	Inspetor classe C nível 3	41	1.009,42	9	288,09	1.297,51
8	300.356-1-5	HEITOR RENNE SINDO LOBO	Inspetor classe C nível 7	41	1.009,42	9	288,09	1.297,51
9	198.211-1-0	ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES	Escrivão classe B nível 5	40	1.231,20	17	680,17	1.911,37
10	300.013-4-6	GLICIA DA COSTA OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	36	886,32	18	576,18	1.462,50
11	404.614-1-8	ANDRE DE AGUIAR MOURA	Inspetor classe B nível 2	42	1.292,76	19	760,19	2.052,95
12	198.286-1-1	KAMILA DA NOBREGA LINHARES	Escrivão classe B nível 4	40	1.231,20	42	1.680,42	2.911,62
13	198.263-1-7	ANTONIO RAFAEL MARINHO CORREIA LIMA	Escrivão classe B nível 5	0	0,00	64	2.560,64	2.560,64

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 746

TOTAL DA UNIDADE: 23.206,47

TOTAL GERAL: 1.975.178,60

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA ADMINISTRATIVA N°57/2024/GAB/PCCE - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, OTÁVIO DUARTE VIEIRA COUTINHO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 2º, IV da Lei nº 12.124, de 06.07.1993 e art. 7º, XVI da Constituição Federal de 05.10.1988. CONSIDERANDO o discriminativo de serviço extraordinário do Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, no período de 21/04/2024 a 20/05/2024; CONSIDERANDO que o valor desta Portaria foi devidamente conferido com as escalas de serviço extraordinário e fiscalizados pela comissão da Polícia Civil. RESOLVE conceder o pagamento de serviço extraordinário aos SERVIDORES discriminados no Anexo I desta Portaria, em conformidade com decisões judiciais, constantes dos processos elencados. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2024.**

DPC Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

## ANEXO I DA PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº57/2024/GAB/PCCE

Segue, abaixo, DISCRIMINATIVO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO realizado no período de 21/04/2024 a 20/05/2024, pelos servidores abaixo relacionados, em conformidade com decisões judiciais.

ORD	DEPT.	MATR.	NOME	CARGO	SUBSÍDIO	HORAS	VALOR HORA (\$) [(A/30)/8] * 1,5	TOTAL (R\$)	PROCESSO
1	DPGV	301.175-1-4	Conceição Souza Santos	Escrivã classe C nível I	R\$ 6.822,61	36	R\$ 42,64	1535,04	0266199-09.2022.8.06.0001
2	DPJI NORTE	404.754-1-9	Filippe Cardoso Leal Araújo Neves	Inspetor classe C nível VII	R\$ 7.683,37	40	R\$ 48,02	1920,8	0267965-97.2022.8.06.0001
3	DPJE	198.775-1-5	Aline Freitas Pontes	Escrivã classe B nível III	R\$ 8.793,15	12	R\$ 54,96	659,52	0270273-09.2022.8.06.0001
TOTAL GERAL									4115,36

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2024.

DPC Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº322/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.009867/2024-64, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **ADNER PRADO DE LIMA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.038-2-9, para exercício funcional no(a) 10ª Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa, vinculado(a) ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 16/04/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº323/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.009867/2024-64, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **EDILSON BATISTA FROTA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.492-1-7, para exercício funcional no(a) Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 13/04/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº324/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.009867/2024-64, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **ERIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 167.933-1-0, para exercício funcional no(a) 9ª Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa, vinculado(a) ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/03/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº325/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da



Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.009867/2024-64, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **JAYSA HELENA MATOS CAVALCANTE, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 404.924-1-0, para exercício funcional no(a) 12ª Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa, vinculado(a) ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 18/04/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº326/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.009867/2024-64, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **JOHANNA GEORG DA SILVA, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.039-5-0, para exercício funcional no(a) Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/04/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº327/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.009867/2024-64, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **JOSE FRANCISCO MOURAO BRITO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.192-1-0, para exercício funcional no(a) 6ª Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa, vinculado(a) ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 09/04/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



**PORTARIA Nº328/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.009867/2024-64, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **PEDRO HENRIQUE ALVES TAVARES, INSPECTOR DE POLICIA CIVIL**, matrícula 301.248-7-1, para exercício funcional no(a) 11ª Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa, vinculado(a) ao departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 15/04/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**PORTARIA Nº371/2024-GAB/PCCE O DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.009867/2024-64, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **PAULO CESAR DE FRANCISCO MORAES, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 167.775-1-X, para exercício funcional no(a) 9ª Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa, vinculado(a) ao Departamento de Homicídio e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/03/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº373/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.010448/2024-75, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 24/05/2024, da **Portaria nº1001/2022-G-DGPC**, datada de 13/07/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, página 76, referente à percepção da indenização de moradia, do(a) servidor(a) **BISMARCK DOS SANTOS PAIXAO**, MATRÍCULA nº 300.012-4-9 ocupante do cargo de **INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL**, em face da sua exoneração a pedido, da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante o processo nº 10051.010448/2024-75. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº376/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – P 10051.014130/2024-63, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, REBECA TARCIA DA COSTA**, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 132.617-1-7, para exercício funcional no(a) Delegacia Regional de Sobral, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº377/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.014146/2024-76, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, THAMARA DE MENES SINIMBU**, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.900-1-2, para exercício funcional no(a) Delegacia Regional de Sobral, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

## POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 07/2024 - CCPM/PMCE

CONTRATANTE: FSPDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, CNPJ nº 07.261.661/0001-10 CONTRATADA: EMPRESA **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, CNPJ nº 07.340.993/0001-90. OBJETO: prestação de serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem, serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, passagens rodoviárias interestaduais e internacionais, ferroviárias no âmbito internacional e demais serviços correlatos, para a Coordenadoria dos colégios da PMCE. SACC 1321324. IG 1322353. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20230022-CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS pagos em moeda corrente nacional. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200006010.06.122.196.20957.01.339033.1.1.7.59.70. 10200006010.06.122.196.20957.03.339033.1.1.7.59.70. 10200006010.06.122.196.20957.11.339033.1.1.7.59.70. 10200006010.06.122.196.20957.01.339039.1.1.7.59.70. 10200006010.06.122.196.20957.03.339039.1.1.7.59.70. 10200006010.06.122.196.20957.11.339039.1.1.7.59.70. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO - CEL QOPM e HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA - CONTRATADO.

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM  
COORDENADOR DOS COLÉGIOS/ORDENADOR DE DESPESAS  
MAT. 084.201-1-4

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº168/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **FRANCISCO SANTO ROGÉRIO MARTINS**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 106.923-1-8, o valor total de R\$5.572,15 (cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e quinze centavos), em face de sua



promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 14 de agosto de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 018, de 25 de janeiro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.010034/2024-27, referente à diferença salarial, do período de 14/08/2023 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº170/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 107.196-1-5, o valor total de R\$ 8.267,83 (oitocentos e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 01 de junho de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 020, de 29 de janeiro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.011673/2024-18, referente à diferença salarial, do período de 01/06/2023 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº190/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor RENATO PAIVA DE SOUSA**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 104.623-1-2, o valor total de R\$ 13.119,32 (treze mil, cento e dezenove reais e trinta e dois centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 26 de julho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 216, de 20 de novembro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.013370/2024-21, referente à diferença salarial, do período de 01/01/2023 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº196/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor CARLOS JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 106.965-1-8, o valor total de R\$ 19.653,13 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e treze centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 14 de julho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 039, de 27 de fevereiro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.010830/2024-60, referente à diferença salarial, do período de 14/07/2022 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº197/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor RUBENS LOPES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 105.328-1-7, o valor total de R\$ 9.596,31 (nove mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 20 de abril de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 052, de 15 de março de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.014077/2024-81, referente à diferença salarial, do período de 20/04/2023 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº230/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor JOSÉ ODILON BARROS COSMO**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 104.469-1-0, o valor total de R\$ 16.109,10 (dezesseis mil, cento e nove reais e dez centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 09 de novembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 052, de 15 de março de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.015389/2024-11, referente à diferença salarial, do período de 09/11/2022 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº234/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor ANASTÁCIO VIANA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 109.961-1-2, o valor total de R\$ 5.309,87 (cinco mil, trezentos e nove reais e oitenta e sete centavos), em face de sua promoção ao



posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 01 de setembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 037, de 23 de fevereiro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.021766/2024-42, referente à diferença salarial, do período de 01/09/2023 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº236/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **JOSÉ IRAN DE LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 108.155-1-7, o valor total de R\$ 29.222,82(vinte e nove mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 08 de fevereiro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 052, de 15 de março de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.015753/2024-34, referente à diferença salarial, do período de 08/02/2022 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA DO NF Nº005/2024** - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviços inerentes à atividade bombeiro militar, ministrar ou participar de curso, resolver assuntos administrativos e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “ b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de março de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE  
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ANASTACIO RIBEIRO NETO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	04/03/2024 a 08/03/2024	64,83	4,5	350,08
ANTONIO FLAVIO FREITAS	ST BM	V	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	04/03/2024 a 08/03/2024	61,33	4,5	331,18
JOSE IVAN RIBEIRO	1ºTEN QOABM	IV	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	04/03/2024 a 08/03/2024	64,83	4,5	350,08
ANTONIO EDILSON CAVALCANTE FILHO	CB BM	V	CRATEUS/FORTALEZA-	04/03/2024 a 23/03/2024	61,33	19,5	1195,94
EDNILDO MOREIRA DOS SANTOS	2ºTEN QOABM	IV	TAUÁ/FORTALEZA-	04/03/2024 a 23/03/2024	64,83	19,5	1264,19
EDUARDO GUIMARAES DA COSTA	SD BM	V	IPUEIRAS/FORTALEZA-	04/03/2024 a 23/03/2024	61,33	19,5	1195,94
FELIPE PINHO FREIRE	SD BM	V	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	04/03/2024 a 23/03/2024	61,33	19,5	1195,94
FRANCISCO WILTON PINTO DE SOUSA	CB BM	V	QUIXADA/FORTALEZA-	04/03/2024 a 23/03/2024	61,33	19,5	1195,94
JOSE WILLAME FREITAS NOGUEIRA	SD BM	V	QUIXADA/FORTALEZA-	04/03/2024 a 23/03/2024	61,33	19,5	1195,94
LAMACK AUGUSTO GADELHA REGES	CB BM	V	LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	04/03/2024 a 23/03/2024	61,33	19,5	1195,94
MARCELLO LIMA SILVA	3º SGT BM	V	CRATEUS/FORTALEZA-	04/03/2024 a 23/03/2024	61,33	19,5	1195,94
MARIO VICTOR MOREIRA DA SILVA	SD BM	V	ARACATI/FORTALEZA-	04/03/2024 a 23/03/2024	61,33	19,5	1195,94
MATHEUS FROTA PRADO	CB BM	V	JERICÓACOARA/FORTALEZA-	04/03/2024 a 23/03/2024	61,33	19,5	1195,94
MAURICIO LACERDA ANTUNES	1º TEN QOBM	IV	SOBRAL/FORTALEZA-	04/03/2024 a 23/03/2024	64,83	19,5	1264,19
MICHAEL ROBSON ALVES DE ARAUJO	CB BM	V	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	04/03/2024 a 23/03/2024	61,33	19,5	1195,94
PEDRO GUILHERME PAES DE ANDRADE	SD BM	V	QUIXERAMOBIM/FORTALEZA-	04/03/2024 a 23/03/2024	61,33	19,5	1195,94
ROBSON FERREIRA DOMINGOS	3º SGT BM	V	CANIENE/FORTALEZA-	04/03/2024 a 23/03/2024	61,33	19,5	1195,94
<b>TOTAL</b>							<b>17.911,00</b>

#### PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

**PORTARIA N°249/2024-PEFOCE/SSPDS** - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº14.055, de 07 de janeiro de 2008, RESOLVE, com fundamento na Lei nº16.318, de 14 de agosto de 2017, e na Lei nº14.112, de 12 de maio de 2008, ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/04/2024, através da **Promoção** por Merecimento, Antiguidade ou Automática, os **SERVIDORES** ocupantes do cargo **AUXILIAR DE PERÍCIA**, integrantes do subgrupo Atividade de Perícia Forense do grupo APJ lotados na PEFOCE, relacionados no anexo único desta Portaria. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Átila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA – APJ  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROMOÇÃO  
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°249/2024

Nº	NOME	MATRÍCULA	TIPO DE ASCENSÃO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	CLASSE/NÍVEL NOVA
1	Ledilson Rodrigues Gomes	30031733	Merecimento	Classe A Nível II	Classe B Nível I
2	Carolina Assunção Macedo Tostes	3002902X	Antiguidade	Classe A Nível II	Classe B Nível I
3	João Apolinário de Souza Alencar	30026713	Automática	Classe A Nível II	Classe B Nível I

#### ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato datado em 19 de fevereiro de 2024, e publicado em Diário Oficial do Estado, nº 043 de 04 de março de 2024, que exonerou a servidora **NAYARA ALBUQUERQUE FREIRE**, matrícula 30013042, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 01 de Março de 2024. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR - GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº502/2024 - AESP|CE** - NUP Nº 10041.001786/2024-35 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 6º, da Lei 14.629 de 26 de fevereiro de 2010, art. 5º do Decreto Estadual nº 34.768 de 26 de maio de 2022, Portaria no 1929/2023- GS, Instrução Normativa Nº 01/2023 – DG/AESP/CE - republicado em 21/12/23; Considerando o Parecer CEE/CE nº 0483/2019, publicado em DOE nº 200, de 21/10/2019, bem como a Resolução CEE/CE nº 470/2018; Considerando a Portaria nº 1508/2020 – GS, publicada em DOE nº 003, de 05 de janeiro de 2021 a qual instituiu a matriz curricular do Curso de Especialização em Metodologia e Didática do Ensino em Segurança Pública – CEMDESP; Considerando a Portaria nº 117/2024 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº 045, de 06 de março de 2024 que estabeleceu as diretrizes do Plano Anual de Capacitação – PAC, para o ano de 2024, no qual consignou a execução da segunda turma do Curso de Especialização em Metodologia e Didática do Ensino em Segurança Pública – CEMDESP, Considerando o planejamento da Política de cursos de pós-graduação lato sensu da AESP|CE elaborado pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPEX), em sintonia com as Diretrizes da Célula de Pós-Graduação da AESP|CE (CEPOS) nos termos do item I do Art. 18 do Decreto Estadual nº 34.768 de 26 de maio de 2022; Considerando a busca pela excelência na qualidade do ensino, pesquisa e extensão, como característica natural da AESP|CE; RESOLVE: Art.1º **Constituir comissão** para planejamento e execução do processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Metodologia e Didática do Ensino em Segurança Pública – CEMDESP/2024 – Turma 02, bem como a execução do citado curso, cuja composição é elencada abaixo:

ORD.	NOME
01	ANA PAULA SILVA SANTOS BARROSO - PRESIDENTE
02	TÚLIO ÍTAO DA SILVA OLIVEIRA - MEMBRO
03	EVANDRO QUEIROZ DE ASSUNÇÃO - MEMBRO
04	ANDERSON DUARTE BARBOZA - MEMBRO
05	PAULO RAMON RODRIGUES TAVARES - MEMBRO
06	MÔNICA PONTES RODRIGUES - MEMBRO

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Fortaleza, 10 de junho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE

DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº529/2024** - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo ÚNICO desta Portaria, durante o mês de JULHO de 2024. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº529/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
Lisa Bruna Moraes de Sousa	Assessora Técnica	300.110-8-2	A	46
Vanessa Valentim Viana	Orientadora de Célula	300.110-6-6	A	46

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº532/2024** - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, à servidora **LISA BRUNA MORAIS DE SOUSA**, ocupante do cargo de ASSESSORA TÉCNICA, matrícula 300.110-8-2, durante o mês de JULHO de 2024. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2020

I- ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020; II- CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - CNPJ. nº 12.244.903/0001-05; III - ENDEREÇO: Av Presidente Costa e Silva, 1251, Mondubim; IV- CONTRATADA: **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A** - CNPJ: 03.506.307/0001-57; V- ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 02, Bairro Santa Lucia, Campo Bom-RS, CEP: 93.700-000; VI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, alínea b e §1º da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Cláusula Décima Primeira, item 11.3, do Contrato Administrativo nº 009/2020 e processo administrativo nº 10041.000959/2024-06 VII- FORO: Fortaleza; VIII- OBJETO: Constitui objeto deste aditivo o **ACRESCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato Administrativo nº009/2020**; IX- DO VALOR DO ADITIVO: R\$ 17.646,71 (dezessete mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos); X- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10100 008.06.122.196.20569.03.339039.1.5009100000.0; XI- DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo; XII- DATA: 04 de junho de 2024; XIII- SIGNATÁRIOS: Leonardo D'Almeida Couto Barreto, Representante Legal do Contratante e Luciano Rodrigo Weiand, Representante Legal da Contratada.

Katharine Marinho Sabóia  
COORDENADORA ASJUR



#### SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORATARIA Nº28/2024-SUPESP** - O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 6º da Lei Nº16.562, 22 de maio de 2018, bem como o artigo 4º do Decreto Nº32.796, de 30 de agosto de 2018, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE, nos termos do §3 artº 6º do Decreto nº 23.673, de 03/05/1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2024. SUPERINTENDENCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Nabupolasar Alves Feitosa  
SUPERINTENDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº028/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
JOSÉ EUDÁZIO HONÓRIO SAMPAIO	ASSESSOR II	300.001-4-5	A	23
JAMILY SANTOS SOUSA	ASSESSOR II	300.001-5-3	A	23

#### SECRETARIA DO TURISMO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº051/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **COPAG DA AMAZONIA S A.** OBJETO: Autorizar o **uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “COPAG 2025”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 06 a 10 de março de 2025. VALOR: R\$ 48.540,00 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante), Antonia Criste Kelle Aquino Sampaio e Luciano Canto de Oliveira (Autorizatários).

Mateus Rodrigues Lins  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº061/2024**

**AUTORIZANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. **AUTORIZATÁRIA:** ESPANHOL EVENTOS LTDA. **OBJETO:** Autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “Show Dino Fonseca”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. **PRAZO:** 28 a 29 de novembro de 2024. **VALOR:** R\$ 33.109,50 (trinta e três mil cento e nove reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Hinty Gabriel Brizolla Espanhol (Autorizatório).

Mateus Rodrigues Lins  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/2019, registrada sob o SPU nº 18924357-0, instaurado por meio da Portaria CGD nº 535/2019, publicada no DOE CE nº 204, de 25 de outubro de 2019, visando apurar a responsabilidade disciplinar do servidor AUXILIAR DE PERÍCIA JOSE MOREIRA LIMA NETO, por ter, em tese, se ausentado do plantão sem justificativa ou comunicação prévia, causando constrangimento no atendimento na sede da PEFOCE (fls. 02/03); CONSIDERANDO que foi proposto ao processado supracitado (fls. 179/182), por intermédio do Núcleo de Soluções Consensuais - NUSCON, a suspensão condicional deste Processo, haja vista o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº 16.039/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, sendo o benefício devidamente aceito (fls. 185/189), bem como publicada a homologação, conforme DOE CE nº 037, de 23/02/2023 (fls. 194/195); CONSIDERANDO que restou evidenciado o cumprimento pelo processado de todas as condições estabelecidas no Termo de Suspensão do Processo nº 05/2023 (fls. 185/189), tais como o decurso do período de prova de 01 (um) ano e a apresentação do certificado de conclusão do Curso “ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – TURMA 1” (fls. 197/198v), segundo o Parecer nº 139/2024 (fl. 199); CONSIDERANDO o teor do Art. 4º, §3º, da Lei nº 16.039/2016 e do Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, in verbis: “Cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor ou militar estadual tenha dado causa à revogação da suspensão, o Controlador-Geral de Disciplina declarará extinta a punibilidade, arquivando-se o procedimento disciplinar, com a respectiva publicação em Diário Oficial do Estado ou outro meio institucional”; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Extinguir a Punibilidade** do servidor AUXILIAR DE PERÍCIA JOSE MOREIRA LIMA NETO – M.F. nº 300.224-1-6, haja vista o adimplemento das condições estabelecidas no Termo de Suspensão do Processo nº 05/2023 (fls. 185/189), e por consequência, b) **Arquivar o presente procedimento disciplinar**, nos termos do Art. 4º, § 3º, da Lei nº 16.039/2016 e do Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, em Fortaleza/CE, 05 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2022, registrado sob o SPU nº 190954633-7, instaurado por meio da Portaria CGD nº 181/2022, publicada no DOE CE nº 080, de 13 de abril de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar do servidor IPC ROGÉRIO RAMOS DE OLIVEIRA, em razão de ter, conforme noticiado por meio do Ofício nº 2205/2019, supostamente danificado o patrimônio público, qual seja, a porta de entrada do gabinete do Delegado Titular e a pedra de granito do balcão da recepção do 3º Distrito Policial (fls. 02/04); CONSIDERANDO que foi proposto ao sindicado supracitado (fls. 156/158), por intermédio do Núcleo de Soluções Consensuais - NUSCON, a suspensão condicional deste Processo, haja vista o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº 16.039/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, sendo o benefício devidamente aceito (fls. 161/162), bem como publicada a Decisão, conforme DOE CE nº 077, de 25/04/2023 (fls. 166/167); CONSIDERANDO que restou evidenciado o cumprimento pelo processado de todas as condições estabelecidas no Termo de Suspensão do Processo nº 08/2023 (fls. 161/162), tais como o decurso do período de prova de 01 (um) ano e a apresentação do certificado de conclusão do Curso “ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – TURMA 1” (fls. 171/171v), consoante informações constantes do Parecer nº 138/2024 (fl. 172); CONSIDERANDO o teor do Art. 4º, §3º, da Lei nº 16.039/2016 e do Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, in verbis: “Cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor ou militar estadual tenha dado causa à revogação da suspensão, o Controlador-Geral de Disciplina declarará extinta a punibilidade, arquivando-se o procedimento disciplinar, com a respectiva publicação em Diário Oficial do Estado ou outro meio institucional”; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Extinguir a Punibilidade** do servidor IPC ROGÉRIO RAMOS DE OLIVEIRA – M.F. nº 300.230-1-3, haja vista o adimplemento das condições estabelecidas no Termo de Suspensão do Processo nº 08/2023 (fls. 161/162), e por consequência, b) **Arquivar o presente procedimento disciplinar**, nos termos do Art. 4º, § 3º, da Lei nº 16.039/2016 e do Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, em Fortaleza/CE, 05 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2023, registrada sob o SPU nº 230272137-8, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 161/2023, publicada no DOE CE nº 054, de 20/03/2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar do servidor PP DEIVYSON MIKAEL DOS REIS HAGE, em razão de ter, supostamente, dormido no posto de serviço da Unidade Prisional Elias Alves da Silva, em 12/03/2023, por volta das 23h53, fato esse captado pelas imagens da câmera de monitoramento (fls. 02/04); CONSIDERANDO a necessidade de se consolidarem políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através dos instrumentos probatórios acostados aos autos, as fichas funcionais do processado (fls. 132/138), a Informação nº 540/2023 oriunda da CEPRO/CGD (fl. 140), bem como dos termos de declaração das testemunhas (mídia audiovisual constante no Apenso I), que a infração administrativa disciplinar cometida pelo processado preenche os requisitos da Lei nº 16.039/2016 e da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; CONSIDERANDO que este signatário, ante o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº 16.039/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, de 08/09/2016, propôs (fls. 167/169) ao processado, por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional do presente Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento das condições previstas no Art. 4º, §2º, e Parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 16.039/2016; CONSIDERANDO a anuência expressa do servidor acusado para fins de Suspensão Condicional do Processo Administrativo Disciplinar, mediante a aceitação das condições definidas no ‘Termo de Suspensão Condicional do Processo’ nº 13/2024 (fls. 177/178), firmado perante o NUSCON/CGD; CONSIDERANDO que após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pelo servidor interessado: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumpriir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 28 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 29 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão do Processo, a certidão emitida pela CEPRO/CGD será positiva com efeitos negativos, consoante o disposto no Art. 34 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade do acusado, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; RESOLVE: a) **Homologar o ‘Termos de Suspensão Condicional do Processo’ nº13/2024** (fls. 177/178), haja vista a concordância manifestada pelo servidor PP DEIVYSON MIKAEL DOS REIS HAGE – M.F. nº 431.069-2-9, e, suspender o presente Processo Administrativo Disciplinar pelo prazo de 01 (um) ano, e como consequência, submeto o interessado ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído ou o servidor interessado para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º, da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, em Fortaleza/CE, 05 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \*\*\* \*



O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Disciplinar registrado sob o SPU nº 190668023-7, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 553/2020, publicada no DOE CE nº 264, de 27/11/2020, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar SD PM DANIEL GUEDES MACIEL, em razão de, supostamente, quando de folga e à paisana, ter se envolvido em uma confusão com pessoas dentro do bloco "Eh Loco" durante o evento "Fortal 2020", tendo sacado a arma e ameaçado outras pessoas, conforme foi registrada a ocorrência através do B.O. nº 109-5211/2019 (fls. 02/04); CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na exordial acusatória, a conduta imputada ao acusado se equipara, em tese, ao delito de ameaça (Art. 147, CP), cuja pena máxima em abstrato é de até 06 (seis) meses; CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Art. 109, inc. VI, do CPB, o delito cuja pena máxima não excede a 01 (um) ano, prescreve no prazo de 03 (três) anos, hipótese em que se enquadra o suposto delito de ameaça (Art. 147, CP); CONSIDERANDO que a alínea "e" do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica nos mesmos prazos e condições estabelecidos na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO o entendimento das cortes superiores de que o prazo prescricional da lei penal se aplica às transgressões disciplinares mesmo quando não há apuração criminal contra o servidor (E.g.: STJ, 1ª Seção, MS nº 20.857/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em: 28/08/2019); CONSIDERANDO que o decurso de tempo necessário para extinguir a pretensão punitiva em relação às transgressões equiparadas ao delito em epígrafe, além do período de suspensão do prazo prescricional estabelecido pela Lei Complementar Estadual nº 216, de 23 de abril de 2020, e dos Decretos nº 33.633 e nº 33.699, que fizeram cessar o transcurso do prazo prescricional entre os dias 16 de março e 31 de julho do ano de 2020 em razão do quadro pandêmico ocasionado pelo vírus da Covid-19, totalizando 138 (cento e trinta e oito) dias de suspensão, operou-se a prescrição no caso concreto em decorrência do termo final do prazo ter sido atingido; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO que já transcorreram mais de 03 (três) anos, verificando-se assim a consumação da prescrição administrativa; RESOLVE, por todo o exposto, acatar a fundamentação exarada no Relatório Final nº12/2024 (fls. 68/77), haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade, consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do inc. II, c/c § 1º, alínea "e", do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, assim, por consequência, arquivar a presente Sindicância Disciplinar instaurada em face do militar SD PM DANIEL GUEDES MACIEL – M.F. nº 308.903-4-5. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 29 de maio de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Disciplinar registrada sob o SPU nº 200922061-1, instaurado por meio da Portaria CGD nº 199/2022, publicada no DOE CE nº 086, de 25 de abril de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar do servidor IPC JOSÉ ALFREDO DE ANDRADE CÂMARA, em razão de, supostamente, no dia 30/10/2020, ter agido com imprudência e negligéncia em público, ao ingerir bebida alcoólica e expor arma de fogo pertencente à PCCE; CONSIDERANDO que foi proposto ao sindicado supracitado (fls. 235/238), por intermédio do Núcleo de Soluções Consensuais - NUSCON, a suspensão condicional deste Processo, haja vista o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº 16.039/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, sendo o benefício devidamente aceito (fls. 256/257v), bem como publicada a Decisão, conforme DOE CE nº 102, de 31/05/2023 (fl. 262); CONSIDERANDO que restou evidenciado o cumprimento pelo processado de todas as condições estabelecidas no Termo de Suspensão do Processo nº 10/2023 (fls. 256/257v), tais como o decurso do período de prova de 01 (um) ano e a apresentação do certificado de conclusão do Curso "ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – TURMA 1" (fls. 265/265v), consoante informações constantes do Parecer nº 159/2024 (fl. 267); CONSIDERANDO o teor do Art. 4º, §3º, da Lei nº 16.039/2016 e do Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, in verbis: "Cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor ou militar estadual tenha dado causa à revogação da suspensão, o Controlador-Geral de Disciplina declarará extinta a punibilidade, arquivando-se o procedimento disciplinar, com a respectiva publicação em Diário Oficial do Estado ou outro meio institucional"; RESOLVE, por todo o exposto: a) Extinguir a Punibilidade do servidor IPC JOSÉ ALFREDO DE ANDRADE CÂMARA – M.F. nº 093.008-1-3, haja vista o adimplemento das condições estabelecidas nos Termos de Suspensão do Processo nº 10/2023 (fls. 256/257v), e por consequência, b) Arquivar o presente procedimento disciplinar, nos termos do Art. 4º, § 3º, da Lei nº 16.039/2016 e do Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, em Fortaleza/CE, 5 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 70/2022, referente ao SPU nº 220968865-0, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº 537/2022, publicada no D.O.E CE nº 233, de 23/11/2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Policiais Penais ALEX PEREIRA FONTENELE ALVES, ANTÔNIO DANIEL SILVA MOREIRA e MICHELLE ĐE FIGUEIREDO BARROSÓ, em razão de, supostamente, no dia 28/10/2021, terem agredido o preso Elison Rafael da Silva (denunciante), o qual faziam a escolta, durante o trajeto entre Hospital Instituto José Frota – IJF e a Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes – UPIILP, conforme Ofício Gab/SAP nº3169/2022 exarado pelo Secretário da Administração Penitenciária do Estado do Ceará (fl. 56), encaminhando Investigação Preliminar referente aos vergastados fatos (Viproc nº10518531/2021 - fls. 07/56). O mencionado detento estava internado no IJF desde 24/09/2021 e recebeu alta médica no dia 28/10/2021, quando teria discutido com os policiais penais que faziam sua escolta. Logo após deixarem o mencionado nosocomôcio, o PP Alex Pereira Fontenele Alves e o PP Antônio Daniel Silva Moreira teriam pedido a motorista da ambulância/viatura da SAP, PP Michelle de Figueiredo Barroso, para parar o veículo e, em seguida, os dois servidores teriam agredido fisicamente o supramencionado interno, na região das costas e da nuca. Ao chegarem na UPIILP, Elison Rafael da Silva relatou o ocorrido ao Chefe de Equipe (fl. 25), o qual, imediatamente, registrou a ocorrência (fl. 10, fls. 25/28, fl. 50), fotografou a lesão (fls. 11/16) e comunicou o fato à então Diretora da UPIILP, que por sua vez informou à Coordenadoria Especial da Administração Penitenciária – CEAP/SAP (fls. 08/09, fls. 20/23) e esta remeteu os autos à Célula de Segurança, Controle e Disciplina – CSCD (fls. 51//53). Por fim, a CEAP enviou a investigação ao Secretário da SAP (fls. 54/55). Os policiais penais Alex Pereira Fontenele Alves, Antônio Daniel Silva Moreira e Michelle de Figueiredo Barroso foram os responsáveis pela condução do interno Elison Rafael da Silva, no percurso entre o IJF e a UPIILP, na data dos fatos em testilh; CONSIDERANDO que as condutas, em tese, praticadas pelos processados, constituem violação de deveres, previsto no Art. 191, incisos I, II, IV e VIII, bem como transgressão disciplinar disposta no Art. 199, inciso VI, todos da Lei Estadual nº 9.826/74 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (fl. 02); CONSIDERANDO que o Controlador Geral de Disciplina concluíra que a conduta, em tese, praticada pelos acusados não preenchia os pressupostos legais e autorizadores contidos na Lei nº 16.039/2016 e na Instrução Normativa nº 07/2016 - CGD, de modo a viabilizar a submissão do caso ao Núcleo de Soluções Consensuais – NUSCON (fls. 68/69); CONSIDERANDO que, durante a instrução probatória, os processados foram devidamente citados (fl. 73, fl. 82, fl. 83), apresentaram defesa prévia (fl. 85, fls. 91/92v, fls. 116/117v, fls. 111/112v). Ainda foram ouvidas 15 (quinze) testemunhas (apenso I – mídia fl. 03; fl. 2, fl. 4, fl. 5). Por fim, os acusados foram qualificados e interrogados (apenso I – mídia - fl. 03; fl. 05), e apresentaram alegações finais (fls. 144/154); CONSIDERANDO que em depoimento (apenso I – mídia fl. 03; fl. 2), o então chefe de equipe, mencionou que o preso denunciante chegou à noite e foi recebido na UPIILP pelos policiais penais Francisco das Chagas Nascimento e Renato Sávio Nogueira Duarte, que o conduziram à enfermaria. O depoente entrou no local e foi informado pela técnica de enfermagem que o interno relatou dor nas costas em decorrência de agressões sofridas. Assim, fotografou o estado do interno, que asseverou ter sido agredido no percurso do IJF à UPIILP, mas não disse quem seria o autor da lesão. O depoente explicou que Elison Rafael da Silva possuía uma única marca vermelha nas costas, que parecia ser de uma mão, com o formato dos dedos, mas não possuía sangramento, nem marca de tonfa. Por fim, o depoente registrou o fato no Relatório do Plantão e comunicou à então Diretora da UPIILP; CONSIDERANDO que em depoimento (apenso I – mídia fl. 03; fl. 2), a então Diretora da UPIILP, mencionou que foi comunicada da ocorrência pelo chefe de equipe, PP Glauco de Vasconcelos Araújo, na noite do dia do fato, no qual o interno Elison Rafael da Silva asseverou ter sido agredido por policiais. No dia seguinte, a depoente checou o preso e não viu marcas de agressão, razão pela qual não o levou para o IML para ser submetido ao exame de corpo de delito. Ainda, destacou que na noite do fato, também não conduziu o preso ao IML, por ser um cadeirante e ter passado por uma cirurgia. A depoente explicou que o preso Elison Rafael da Silva tem o perfil de simular situações como convulsões e lesões, inclusive já causou transtornos a outros policiais penais. Além disso, forjou deficiência para ficar na UPIILP, bem como responde a procedimentos disciplinares junto à unidade prisional; CONSIDERANDO que em depoimento (apenso I – mídia fl. 03; fl. 2), o PP Renato Sávio Nogueira Duarte declarou que quando recebeu Elison Rafael da Silva na recepção da UPIILP, o preso não apresentava lesões. Somente ao ser examinado na enfermaria, o interno relatou ter sido agredido e, ao tirar a camisa, mostrou uma única marca de mão nas costas. O preso não possuía marca de tonfa, nem sangramento e não mencionou quem havia lhe agredido. Destacou que na enfermaria havia outros presos. Por fim, comunicou o fato ao chefe de equipe, que fotografou a lesão e registrou a ocorrência no Relatório do Plantão; CONSIDERANDO que em depoimento (apenso I – mídia fl. 03; fl. 2), o PP Francisco das Chagas Nascimento declarou que, no dia da ocorrência, era o chefeiro do cárcere, responsável por tirar os internos e trancá-los. Assim, o PP Renato Sávio Nogueira Duarte foi quem



recebeu o preso. Por fim, mencionou que não viu marca de agressão em Elison Rafael da Silva, nem qualquer sangramento; CONSIDERANDO que em depoimento (apenso I – mídia fl. 03; fl. 2), o PP Geraldo Xavier Santana Neto mencionou que no dia do fato, estava escalado para ambulância, ocupando a função de “canga” da PP Michelle. A equipe foi acionada para pegar o preso Elison Rafael da Silva e dois policiais penais no IJF e deixá-los na UPIILP. Durante o trajeto, um dos policiais pediu para a PP Michelle parar a ambulância. O depoente estava na parte da frente da viatura com a PP Michelle. Em seguida, a PP Michelle perguntou o que estava acontecendo. Um dos policiais respondeu que estava ajeitando algo. Logo após, a PP Michelle seguiu viagem. O depoente não ouviu nenhum grito. No local de destino, chegou a ver o preso descendo da ambulância de cadeira de rodas; CONSIDERANDO que em depoimento (apenso I – mídia fl. 03), Elison Rafael da Silva, preso denunciante, mencionou que vinham normalmente na viatura/ambulância, quando um policial se levantou e deu voz de parada à motorista. A condutora parou o carro no acostamento, momento em que um dos policiais começou a apontar a arma para o declarante e o outro iniciou um espancamento com as mãos e depois com golpes de tonfa, na nuca e cabeça, além de tapas nas costas. Destacou que não houve envolvimento da motorista nas agressões sofridas. Assim, denunciou os fatos ao chefe de equipe. Explicou que realizou uma cirurgia na cabeça e, após sofrer as pancadas, o corte passou a sangrar muito, fato que motivou seu retornar ao hospital. O depoente atribuiu a agressão à discussão com um policial no hospital, pois este queria que o declarante comesse uma fruta, tendo se recusado. Sucedeu que o policial foi chamado atenção e, provavelmente, falou a seus colegas, que o agrediram, pois os policiais penais que estavam no IJF não eram os mesmos que o escoltaram na ambulância. Devido as lesões que sofreu, teve as condições de sua cirurgia agravada. O declarante disse ter sete projéteis no corpo, por isso sente muitas dores, precisando tomar medicamentos para dor. Não soube dizer se a PP Michelle viu a agressão dos dois policiais, pois não gritou, nem praticou qualquer reação. Por fim, explicou que passou por uma única cirurgia no ouvido e tem problemas de mobilidade; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório (apenso I – mídia - fl. 03; fl. 05), a processada, PP Michelle de Figueiredo Barroso, refutou ter agredido ou visualizado agressão por parte dos demais acusados, PP Alex Pereira Fontenele Alves e o PP Antônio Daniel Silva Moreira, ao preso Elison Rafael da Silva. A servidora aduziu que é responsável pela condução das ambulâncias e foi requisitada para pegar o preso denunciante no IJF e levá-lo para a UPIILP. Salientou que já conhecia Elison Rafael da Silva, o qual se encontrava provisoriamente cadeirante em razão de tratamentos cirúrgicos, pois possuía projéteis alojados em seu corpo, sendo um preso polêmico e questionador. Assim, a interroganda era a motorista da ambulância e ao seu lado estava o PP Geraldo Xavier Santana Neto. O PP Antônio Daniel Silva Moreira estava em pé do lado da declarante durante todo o percurso, junto a uma pequena porta que dava para trás do veículo. Depois desta porta havia uma maca, onde o referido preso foi colocado sentado, nos fundos da ambulância, sendo sua cadeira posicionada após a maca. O PP Alex Pereira Fontenele Alves foi sentado ao lado do interno. Assim, foi necessário improvisar, pois nos casos de preso cadeirante é necessário uma ambulância sem maca. Logo que saíram do IJF, por volta da 18hs40min, quando estavam no sinal da Rua Barão do Rio Branco, para dobrar na Rua Meton de Alencar, um policial penal pediu para a declarante parar. A declarante parou o trânsito rapidamente na pista de ônibus, por aproximadamente 30 segundos, e seguiu direto para UPIILP, sem realizar qualquer outra parada. Destacou que é comum os policiais penais pedirem para parar rapidamente para acomodarem o preso, pois a ambulância é muito grande. Durante a parada ouviu uma breve discussão entre o preso e o PP Alex Pereira Fontenele Alves. O interno reclamou da enfermeira, que não tinha fornecido medicação no hospital e o referido policial disse que Elison Rafael reclamava demais. Neste momento, ouviu o preso dizer: “Ei, você vai me espancar, agente?” Em seguida, o PP disse: “Me Respeite!”. A declarante olhou pelo retrovisor e não viu nada. Em seguida disse: “estou indo”. Assim, continuou o trajeto com todos em silêncio. Quando chegaram à UPIILP, no momento em que estava retirando o preso da ambulância, este disse: “Dona Michelle, fui espancado!” A declarante recordou que o preso Elison Rafael estava de blusa e que verificou seus braços e cabeça, mas não possuía marcas, nem sangramento. Até continuo, a interroganda auxiliou a retirada do preso da ambulância para colocá-lo em sua cadeira e o entregou na recepção da UPIILP. Destacou que a escolta que atua na ambulância/hospital não usa tonfa, apenas colete e pistola, e também não adentra na unidade prisional destinatária. Assim, a missão da escolta a qual pertencia era acatuar o referido preso do IJF até a recepção da UPIILP. Salientou que a recepção da unidade sequer recebe preso lesionado. No caso, o mencionado preso foi recebido normalmente na UPIILP, sendo os ofícios assinados, certificando o recebimento do preso. Após, a interroganda comunicou o fato ao seu chefe de equipe Jardel, ao CSD Gabriel e ao Diretor Anísio. Por fim, a declarante asseverou que só viu depois a lesão no detento Elison Rafael, por meio de uma fotografia, na qual mostrava uma marca de mão no meio das costas. Posteriormente, conversou com a Diretora da UPIILP para solicitar que Elison Rafael fosse sua testemunha e tomou conhecimento que o referido preso não foi levado para realizar exame de corpo de delito porque denunciou o fato à noite e não havia marcas no dia seguinte; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório (apenso I – mídia - fl. 03; fl. 05), o processado, PP Antônio Daniel Silva Moreira, refutou as acusações (fl. 02), aduzindo que foi designado para levar o preso do IJF para a UPIILP. Durante o trajeto, o PP Alex Pereira Fontenele Alves pediu para parar a viatura/ambulância. A referida parada ocorreu de forma rápida, questão de segundos. Destacou que ‘pedir paradas’ é algo que acontece rotineiramente, pois as coisas caem dentro da ambulância. Pontuou que não examinou o preso no IJF, para verificar se tinha alguma lesão antes de escoltá-lo. O interno Elison Rafael da Silva estava muito alterado no IJF, em decorrência de uma medicação, inclusive discutiu com as enfermeiras e com os policiais militares. Salientou que, se o preso chegar com qualquer escoriação, os policiais penais da unidade prisional não o recebem. O interno estava de camisa e não passou por nenhum procedimento de revista quando foi entregue na unidade. Esclareceu que estava posicionado na porta perto do banco do motorista olhando para frente, motivo pelo qual, não pôde ver o que estava ocorrendo atrás. Por fim, aduziu que não se utiliza tonfa em ambulância e somente viu uma foto da vergastada lesão, em preto e branco, no dia em que foi ouvido na SAP, pois visualizou Elison Rafael da Silva descendo da ambulância/viatura sem qualquer marca ou sangramento; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório (apenso I – mídia - fl. 03; fl. 05), o processado, PP Alex Pereira Fontenele Alves, refutou as acusações (fl. 02), aduzindo que o Elison Rafael da Silva é um interno antigo do presídio, com várias passagens, e, no dia dos fatos, causou transtorno, afirmando que não receberia medicação e alimentação, porém em nenhum momento o IJF o deixou desassistido. O preso estava com cadeira de rodas e foi colocado na ambulância. O interrogando explicou que a maca é solta e se deslocou para o lado da porta, na rampa do IJF. O preso não estava algemado e, como estava sentado, caiu. Assim, o interrogando pediu para parar a viatura para acomodar o preso. Nesse sentido, ajeitou a maca do interno, que foi deitado até a UPIILP, onde foi entregue, sem nenhuma lesão. Os policiais penais da aludida unidade prisional fizeram a checagem do interno, a fim de saber se tinha sido lesionado. Neste momento, estava acompanhado do PP Antônio Daniel Silva Moreira e da PP Michelle e o preso não mencionou que havia sido agredido. Esclareceu que ambulância no trajeto não ficou parada nem por um minuto. Negou ter discutido com o preso, apenas deu comando para que o interno fosse em sua direção para que pudesse colocá-lo na maca. Explicou que a PP Michelle estava no volante, o PP Geraldo ao lado dela, o PP Moreira estava no centro que divide a parte da frente e a traseira da viatura/ambulância, e o declarante no banco ao lado do interno. Por fim, salientou que não utilizaram tonfa e também não tinha na ambulância/viatura; CONSIDERANDO que a Comissão Processante emitiu o Relatório Final nº 70/2022 (fls. 156/162), no qual sugeriu, em suma: “(...) Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, à unanimidade de seus membros, sugere a pena de demissão dos Policiais Penais Alex Pereira Fontenele Alves, MF nº 472.839-1-4, Antônio Daniel Silva Moreira, MF nº 472.866-1-1, pela prática das infrações disciplinares previstas nos arts. 191, I, II, IV, VIII, 199, VI da Lei nº 9.826/1974. Outrossim, sugere a ABSOLVIÇÃO da Policial Penal Michelle de Figueiredo Barroso, MF nº 300.442-1-5, pelas práticas das infrações disciplinares retromencionadas”. Este entendimento (fls. 156/162) foi homologado pela Coordenadora da CODIC/CGD (fl. 166); CONSIDERANDO as Informações nº 432/2022 e nº 211/2023 - CEPRO/CGD (fls. 57/59, fls. 124/125), verifica-se que os policiais penais processados não possuem punição disciplinar; CONSIDERANDO que o denunciante Elison Rafael da Silva encontra-se preso, em decorrência de condenação pela prática dos crimes de homicídio qualificado, roubo e receptação (fl. 24); CONSIDERANDO que, in casu, todas as peças de informação encaminhadas pela SAP (fl. 52, fls. 51/53, fl. 55), bem como as provas testemunhais e documentais (fotografias – fls. 11/16) remeteram, de modo uníssono, para apuração de um possível tapa nas costas, que resultou em uma única marca avermelhada (rubefação), na forma de uma “mão”, configurando a materialidade de uma lesão corporal leve, sofrida pelo preso Elison Rafael da Silva. Todavia, o conjunto probatório não apontou, de modo indubitável, a autoria do vergastado delito, nem o momento que foi praticada a lesão. Impende salientar, que o interno em testilha teve contato com policiais no IJF. Depois teve acesso aos policiais penais, ora processados, dentro da ambulância/viatura, durante o trajeto entre o IJF e a UPIILP. Por fim, teve acesso a outros policiais que o receberam na UPIILP, além do contato com outros presos na enfermaria da unidade prisional, antes de denunciar a agressão sofrida. Destarte, não se pode atribuir a culpabilidade aos processados, nem, consequentemente, aplicar-lhes a punibilidade pela prática do fato em apuração (fl. 02). Ademais, as únicas provas da acusação (fl. 02) são a palavra do denunciante, um preso condenado, e fotografias, em preto e branco, da marca de uma mão na região das costas de Elison Rafael da Silva, registrada na enfermaria da UPIILP, pelo chefe de equipe, na noite do dia do fato. Deste modo, não há testemunha presencial, nem imagens do fato; CONSIDERANDO o conjunto probatório testemunhal (apenso I – mídia fl. 03; fl. 2, fl. 4, fl. 5) e documental (fls. 11/16, fl. 52, fls. 51/53, fl. 55) produzido nos autos, restou demonstrada, por meio de fotografias e testemunhas, a materialidade da lesão corporal leve (um tapa nas costas) sofrida pelo denunciante. Todavia, a versão relatada por Elison Rafael da Silva apresenta várias contradições quanto a autoria do delito, inclusive não identificou o policial penal que teria lhe agrediu. O preso em testilha, que possui um histórico de periculosidade (fl. 50) e de forjar situações apenso I – mídia fl. 03; fl. 2), aduziu que a referida lesão leve foi resultado da agressão dos policiais penais processados, dentro de uma ambulância/viatura, durante uma parada de menos de um minuto, na faixa de ônibus, em um horário de pico, além de mencionar que foi atingido por golpes de tonfa, inobstante os policiais penais que atuam na ambulância e em hospital utilizarem apenas colete earma de fogo. Ademais, verificou-se que é comum a ambulância realizar breves paradas a pedido de policiais penais colmando algum ajuste na escolta. Além disso, em regra, o preso não é recebido na unidade casa apresente alguma lesão ou sangramento. No azo, Elison Rafael da Silva foi recebido na UPIILP e ainda teve contato com outros presos na enfermaria antes de denunciar a agressão ao chefe de equipe. Destarte, não restou comprovado, de modo indubitável, que os policiais penais Michelle de Figueiredo Barroso, Antônio Daniel Silva Moreira e Alex Pereira Fontenele Alves praticaram a lesão corporal leve sofrida pelo preso Elison Rafael da Silva, caracterizadora de transgressão disciplinar; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Comissão Processante, salvo quando contrário às provas dos autos, consonte desrito no Art. 28-A, § 4º, da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar parcialmente o Relatório Final nº70/2022**, exarado pela Comissão Processante (fls. 156/162); b) **Absolver os POLICIAIS PENais ALEX PEREIRA FONTENELE ALVES - M.F. nº 472.839-1-4; ANTÔNIO DANIEL SILVA MOREIRA - M.F. nº 472.866-1-1 e MICHELLE DE FIGUEIREDO BARROSO**



- M.F. nº 300.442-1-5, em relação às acusações constantes na Portaria Inaugural (fl. 02), de, no dia 28/10/2021, terem agredido o preso Elison Rafael da Silva, por insuficiência de provas, ressalvada a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, em razão do conjunto probatório acostado aos autos não comprovar de forma indubitável a prática de transgressões disciplinares por parte dos aludidos processados e, por consequência, arquivar o presente **Processo Administrativo Disciplinar nº70/2022**; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal dos acusados ou de seus defensores, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertençam os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLOADOR GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 29 de maio de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina registrado sob o SPU nº 210362305-8, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 287/2021, publicada no D.O.E. CE Nº 136, de 11 de junho de 2021, em face dos militares estaduais 1º SGT PM EVERALDO MOREIRA FLORÊNCIO e 1º SGT PM EDWARDES MOREIRA FLORÊNCIO, conforme procedimento preliminar contendo cópia do Relatório Final da investigação do Inquérito Policial nº 420-14/2018, referente a crime de homicídio, o qual gerou o processo-crime nº 0060024-23.2019.8.0151 da 1ª Vara da Comarca de Quixadá/CE. Consta na Portaria que o Ministério Público Estadual ofereceu Denúncia em desfavor dos referidos militares, por incorrerem nas tenazes do Art. 121, §2º, I, IV e V c/c Art. 29, ambos do Código Penal Brasileiro; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, os aconselhados foram devidamente citados às fls. 211/212 e 244/245, apresentaram Defesas Prévias às fls. 220/225 e 248/253, foram ouvidas 04 (quatro) testemunhas arroladas pela Comissão Processante e 05 (cinco) testemunhas arroladas pela Defesa, em audiências realizadas por meio de videoconferência com cópia anexada em mídia em áudio à fl. 434. Em seguida, os aconselhados foram interrogados, por meio de videoconferência, com cópia anexada em mídia à fl. 434, e foram apresentadas Razões Finais às fls. 350/386 e 387/427; CONSIDERANDO o termo prestado pela testemunha Francisco Leorne Calixto Neto, esta afirmou que estava na frente do comércio da família juntamente com outras pessoas e familiares. Disse que chegou uma pessoa e o ouviu falando algo, não soube detalhar, em seguida ouviu o estampido. Disse que o primeiro disparo falhou e a vítima "Dim" saiu correndo em direção à casa dele, mas outro indivíduo desceu da moto e atirou nele. Relatou que reconheceu um dos executores como a pessoa conhecida por "Coquinho". Afirmou que a arma do crime era "um trinta e oito". Não soube precisar o número de disparos. Disse que, segundo "Dim", os autores do atentado contra sua vida tinham sido o "Coquinho" e um dos Florêncio, não sabendo precisar. Declarou que conhecia os aconselhados de ouvir falar. Mesmo sem ter certeza, disse que ouviu falar que os aconselhados teriam cometido o crime porque o "Coquinho" trabalhava para eles. Disse que não tinha elementos concretos para afirmar que os aconselhados mandaram "Coquinho" cometer o homicídio. Narrou que os aconselhados não foram vistos no local do crime. Acrescentou que os executores de "Dim" estavam de capacete e que reconheceu "Coquinho" como a pessoa que estava na garupa da moto, mas não reconheceu o outro. Destacou que os dois estavam armados; CONSIDERANDO o termo prestado pela testemunha Marleide Carneiro Calixto, esta afirmou que estava no comércio sentada no caixa e observou quando dispararam contra Raimundo Nonato, conhecido por "Dim", que saiu tombando e caiu próximo à calçada. Disse que a casa dele era em cima de um depósito da deputada. Asseverou que na ocasião falou que tiraram a vida de um inocente. Afirmou que reconheceu o garupeiro de moto como sendo a pessoa de alcunha "Coquinho". Aduziu que embora ele estivesse de capacete com visera levantada e óculos escuro, reconheceu-o porque conviveu muito com ele, foram criados juntos e ele parece muito com as irmãs. Narrou não ter reconhecido o condutor da motocicleta. Disse ter ouvido falar que o motivo do homicídio foi porque "Dim" trabalhava com eletricidade e estava presente em um tiroteio ocorrido no passado. Declarou que os aconselhados eram próximos de "Coquinho". Disse não saber informar, mas achava que "Dim" tinha inimizade com os aconselhados, não sabendo o motivo. Relatou que não viu os militares no local do homicídio e que nunca viu os aconselhados falando algo sobre o fato; CONSIDERANDO o termo prestado pela testemunha Francisco Neldo Oliveira Carneiro, esta afirmou que por volta de 08h30min estava sentado na frente do comércio de sua irmã. Disse que chegou uma moto vermelha com duas pessoas. Relatou que o garupeiro foi pulando com uma arma na mão e disse: "Dessa vez você vai". Narrou que ele atirou, mas o primeiro disparo "bateu catolé". Depois continuou atirando e acertou a vítima. Afirmou que a vítima saiu correndo para casa, mas caiu na calçada e os dois da motocicleta terminaram de matar. Declarou que identificava o garupeiro da moto porque o conhecia desde pequeno como "Coquinho". Disse que ele estava de óculos escuros, mas viu parte da face dele e a voz, e que também o reconheceu pelo porte físico, porém não identificou o piloto. Ressaltou que "Coquinho" estava armado com um revólver trinta e oito. Salientou ter ouvido da vítima que o motivo do homicídio é porque "Dim" trabalhava como eletricista e o 1º SGT PM Everaldo o levou para a casa de um parente para trocar o painel de energia, quando tentaram matar o Everaldo e este achou que o "Dim" tinha alguma coisa com isso. Disse que o executor já tinha tentado matar "Dim" em outra ocasião e que nessa época "Dim" informou que tinha reconhecido o 1º SGT PM Edwardes Moreira e "Coquinho". Declarou não recordar a data da primeira tentativa. Relatou que conhecia o 1º SGT PM Everaldo há cerca de vinte anos, mas que não tinha relação de amizade nem inimizade com os aconselhados. Afirmou que os aconselhados não estavam no local do fato, mas o genitor deles estava próximo. Narrou que "Coquinho" trabalhava de segurança na farmácia da genitora dos aconselhados. Asseriu ter conhecimento de comentários na cidade de que os aconselhados seriam mandantes do crime, mas que não tinha conhecimento de informação concreta no sentido de que os Aconselhados seriam mandantes. Disse que o condutor da moto também disparou quando a vítima correu e depois caiu. Disse que nunca teve contato com os Aconselhados e nunca recebeu ameaça por parte deles; CONSIDERANDO o termo prestado pela testemunha Ana Maria Costa Nobre, esposa da vítima, esta afirmou que estava em casa e a vítima na rua em frente ao mercantil da testemunha Marleide. Disse que ouviu inicialmente um tiro e depois ouviu dois tiros mais próximos. Narrou que quando desceu da residência tinha muita gente, estando a vítima no chão. Afirmou que não tinha conhecimento sobre a autoria e a motivação do homicídio que vitimou seu marido. Relatou que conhecia o 1º SGT PM Everaldo, pois o viu uma vez, mas que no dia do fato não o viu no local. Disse que o marido da declarante e o militar eram amigos. Asseverou que "Dim" trabalhava na prefeitura, de vigia e era eletricista. Disse que a vítima nunca mencionou que estava sendo ameaçada. Declarou que a vítima já tinha sofrido um atentado no passado, mas que ele nunca comentou sobre quem seria o autor do fato com a declarante. Disse que não conhecia a pessoa de James de Oliveira Bandeira conhecido como "Coquinho"; CONSIDERANDO os termos prestados pelas testemunhas indicadas pela Defesa: TEN CEL QOPM José Rocha de Menezes, CEL PM RR José Ednardo de Carvalho Calixto, DPC Francisco Carlos Araújo Crisóstomo, TEN CEL QOPM Antônio Airton Filizola de Alcântara e TEN CEL QOPM Emanuel de Araújo Sousa, estas afirmaram não terem presenciados os fatos ou tomaram conhecimento por terceiros, outrossim elogiaram a boa conduta profissional dos aconselhados; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório, o Aconselhado 1º SGT PM Everaldo Moreira Florêncio declarou que na data do fato estava de serviço no posto rodoviário de Sobral, contudo que residia em Fortaleza. Disse que possuía arma de fogo, um 357, um revólver cal. 38, uma pistola .40 e uma espingarda cal. 12 e que todas as armas estavam em Fortaleza, sendo que todas foram apreendidas em 2019 durante o cumprimento de um mandado de busca e apreensão. Disse que na data do mandado de prisão, o 1º SGT PM Moreira (também Aconselhado) estava viajando. Disse acreditar que ele se encontrava de folga, mas não sabia o destino da viagem. Não soube informar onde o 1º SGT PM Moreira se encontrava no dia 16/07/2018. Disse conhecer Raimundo Nonato Ferreira Paulino, "Dim", há dez anos. Disse que pescavam juntos, iam para festas, frequentavam a casa, e que ficou surpreso com a acusação. Disse que em 2010, o interrogado encontrava-se na casa do seu cunhado e o "Dim" estava fazendo um serviço de eletrificação. Nessa ocasião, chegaram três pessoas para matar o interrogado. Disse que nunca cogitou que "Dim" estivesse envolvido no atentado. Disse que isso começou em 2008, quando o interrogado estava em uma ocorrência de assalto juntamente com o TEN CEL PM R. Menezes e um indivíduo veio a óbito. A partir de então, o interrogado passou a ser ameaçado, então foi embora com a família para Fortaleza. Disse que a pessoa que atentou contra a vida do interrogado era sobrinho do outro que faleceu na ocorrência do assalto. Disse que desde essa época vem sofrendo perseguições. Disse que James de Oliveira, conhecido por "Coquinho", era entregador da farmácia da genitora do interrogado. Disse ter tomado conhecimento de que James teria efetuado um disparo contra "Dim" em data anterior aos fatos apurados. Disse que James não foi preso na época do homicídio de "Dim", e que o interrogado foi preso porque segundo o Inquérito teria interesse no ocorrido; CONSIDERANDO que no Auto de Qualificação e Interrogatório, o Aconselhado 1º SGT PM Edwardes Moreira Florêncio declarou que à época dos fatos estava lotado na 1ªCia/21ºBPM, Maraponga. Disse que, salvo engano, no dia 16/07/2018, data do homicídio, estava de folga. Disse que residia em Fortaleza, mas que, salvo engano, no dia do fato estava em Mulungu/CE. Disse que não estava acompanhado porque tinha ido comprar uns imóveis. Disse que não tem certeza de muitas coisas, porque foi acometido três vezes de Covid e isso prejudicou a memória. Disse que não comprou o imóvel em Mulungu, então foi para Itapiúna no intuito de olhar imóveis lá. Disse que na época somente utilizava uma pistola acautelada da Polícia Militar. Disse que na época do fato não foi procurado pela Polícia para prestar esclarecimentos. Disse que soube que estava sendo acusado no momento em que foi preso. Disse que tomou conhecimento do homicídio no dia seguinte. Disse não recordar como teve conhecimento e de que forma. Disse que deve ter tocado no assunto com Everaldo dias depois quando este retornou de viagem do serviço. Disse que conhecia James de Oliveira Bandeira, "Coquinho", o qual fazia entrega de remédio na farmácia da genitora do interrogado. Perguntado por qual motivo está sendo acusado de ter relação com o homicídio, respondeu que em 1999, o irmão do interrogado foi atender uma ocorrência juntamente com o então TEN PM R. Menezes, quando faleceu a pessoa de Evandro Nobre em confronto com os policiais. Disse que dez anos depois, mandaram matar o irmão do interrogado, o qual reagiu e matou dois bandidos, sendo que um deles era sobrinho de Evandro Nobre. Disse acreditar que por esse motivo a família dos finados tem um repúdio contra o interrogado e seu irmão. Disse também existir uma rivalidade política. Disse que na investigação o Delegado responsável englobou várias ocorrências como se tivessem relação e se referiu ao fato como "A lendária briga Florêncio". Disse que isso não aconteceu, pois na verdade existia a ação dos policiais contra criminosos. Disse que tomou conhecimento de



que Raimundo Nonato Ferreira Paulino, vulgo "Dim", facilitava a fuga de marginais da região em um carro-pipa. Em relação à acusação de que o interrogado, juntamente com "Coquinho", teria atentado contra a vida de "Dim" em momento anterior, afirmou que estava no comício e indicou, na época, cinco testemunhas que confirmam a versão de que o interrogado não estava no local do atentado. Perguntado se teria conhecimento do motivo para que James de Oliveira Bandeira, vulgo "Coquinho", haver tentado ceifar a vida de "Dim" em data anterior e ser acusado em data posterior de ter efetivamente tirado a vida daquele pessoa, respondeu que James era usuário de maconha. Disse que conversou com ele sobre o assunto e ele assumiu o vício. Disse que envolveu James no grupo político do interrogado porque ele se comunicava melhor com jovens. Disse que passaram a dizer que James levava informação de criminosos para o interrogado acarretando na prisão deles. Disse que isso causou temor por parte da família rival. Disse que não teve participação nos atentados que vitimaram "Dim". Disse que Weider havia pago dois mil reais em data anterior para Edeilson e Joãozinho matar James porque ele trabalhava com o interrogado; CONSIDERANDO que, em sede de Razões Finais (fls. 350/427), a Defesa dos Aconselhados alegou, em resumo, que denúncia foi fruto de uma ação orquestrada para prejudicar os Aconselhados, pois pelo acusado James de Oliveira, "Coquinho", ser usuário de maconha e trabalhar na farmácia de propriedade da genitora dos Aconselhados havia rumores de que "Coquinho" contribuía para delatar infratores e por esse motivo quiseram se vingar dos Aconselhados, imputando-os a acusação de serem mandantes do homicídio de Raimundo Nonato. Outrossim, alegou que Raimundo Nonato daria fuga a bandidos da região dentro do tanque de carros-pipa de propriedade de Weider, este, por sua vez, seria suspeito de ações criminosas, inclusive de ter financiado uma tentativa de homicídio contra "Coquinho", conforme termo de declarações acostado pela Defesa (fls. 353). Reforçou que as acusações em desfavor dos Aconselhados são uma retaliação sem provas por parte de infratores do Município de Banabuiú que temem serem reprimidos, além de familiares que procuravam vingança pela morte de Francisco Evandro de Oliveira Nobre, decorrente de intervenção policial no ano de 1999. Bem como vingança pela morte de Francisco Roberto Nogueira, sobrinho de Francisco Evandro, e de Westilly Hitler Raulino Maria, no ano de 2010, quando tentaram matar o Aconselhado 1º SGT PM Everaldo Moreira Florêncio e este revidou a injusta agressão. Destacou que a esposa da vítima "Dim" (Raimundo Nonato), pela qual pesa a acusação em desfavor dos Aconselhados, afirmou em audiência do Processo nº 0060024.23.2019.8.0151, na 1ª Vara Criminal de Quixadá, que não sabia quem teria feito isso com o marido, e que mesmo acerca de uma tentativa de homicídio anterior em desfavor do seu marido nem ela nem seu marido sabiam quem teria sido o agressor. Alegou que nos autos do I. P. nº 420.14/2018, a testemunha Marleide Calixto Carneiro afirmou que não desconfiava de ninguém que pudesse ter matado ou mandado matar a vítima, e somente após um ano, em um segundo depoimento, relatou que reconheceu "Coquinho", que estava de capacete e óculos escuro. Alegou que no referido Inquérito Policial, a filha da vítima não sabia dizer quem teria matado seu pai nem o motivo do crime. Ainda neste Inquérito Policial, a nora da vítima, Antônia Carla Oliveira Costa, teria relatado que não ouviu qualquer comentário sobre quem teria atirado na vítima. Pontuou que havia divergência e parcialidade nos termos prestados por Marleide Calixto Carneiro e Francisco Neldo Oliveira Carneiro. Narrou aspectos acerca de falsas memórias. Acostou termo que teria sido prestado por "Coquinho", e que este teria afirmado ao magistrado que teria sido agredido quando prestou declarações ao Delegado. Pontuou que conforme o Laudo Pericial nº 2020.0063057, os projéteis retirados da vítima apresentaram divergência em relação à comparação com o revólver calibre 38 de numeração MA725084, não tendo percorrido o cano desta arma. Alegou a ausência de tipicidade e de elementos probatórios em desfavor dos Aconselhados, de falhas na apuração dos fatos no Inquérito Policial, no que concerne ao reconhecimento de "Coquinho", não seguindo as exigências do Art. 226, inc. II, do CPP. Acostou decisão do STJ acerca de reconhecimento de suspeito por simples exibição de fotografias ao reconhecedor, a qual deve ser vista como etapa antecedente e eventual de reconhecimento pessoal, e que não podia servir como prova em Ação Penal, ainda que confirmada em juízo (fls. 368). Afirmou que motivos apresentados por testemunhas não servem para provar autoria, pois "verificar a existência de um motivo e a partir dele considerar que a autoria está provada significa inverter a lógica de valoração das provas". Afirmou que era preciso comprovar a autoria do delito, para só então se aferir quais motivos teriam impulsionado o agente. Alegou princípios, dentre eles a da presunção de inocência, destacando a conduta profissional dos Aconselhados. Por fim, requereu a absolvição dos Aconselhados e o consequente arquivamento do feito; CONSIDERANDO que a Comissão Processante registrou na Ata de Deliberação e Julgamento (fls. 433) que os Aconselhados não eram culpados das acusações (insuficiência de provas, ficando ressalvada a possibilidade de reabertura do processo caso surjam fatos novos) e que não estavam incapacitados para permanecer na ativa da PMCE; CONSIDERANDO ainda que a Comissão Processante emitiu o Relatório Final nº 286/2022 às fls. 437/453, no qual firmou posicionamento de que não foi possível comprovar que os policiais militares teriam praticado transgressões disciplinares: "Diante da instrução processual, entendemos que as provas coletadas nos autos não se mostram suficientes para fundamentar a culpa dos processados, razão pela qual pugnamos pela devida absolvição na seara administrativa, sem prejuízo da reabertura dos autos ou instauração de novo processo regular caso surjam fatos novos. Posto isto, esta comissão processante, após percutiente e detida análise dos depoimentos e documentos carreados aos vertentes autos, bem assim, dos argumentos apresentados pela defesa dos aconselhados, concluiu e, em tal sentido, emitiu parecer, por unanimidade de votos, nos termos do que assim prevê o art. 98, §1º, I e II, da Lei 13.407/2003, que os militares, 1º SGT PM 13.530 EVERALDO MOREIRA FLORÊNCIO - MF: 036.531-1-0 e 1º SGT PM 13.779 EDWARDES MOREIRA FLORÊNCIO - MF: 096.059-1-6, 1. Não são culpados das acusações; 2. Não estão incapacitados para permanecerem na ativa da PMCE. Registre-se que o entendimento aqui exposto se deu por insuficiência de provas, ficando ressalvada a possibilidade de reabertura do processo ou ainda instauração de nova persecução disciplinar, caso surjam fatos ou provas novas, desde que a suposta conduta transgressiva não seja atingida pela prescrição. [...] (grifou-se); CONSIDERANDO o Despacho nº 13792/2022 do Orientador da CEPREM/CGD (fls. 460/461), no qual ratificou o posicionamento da Comissão Processante; CONSIDERANDO que o Coordenador da CODIM/CGD, conforme o Despacho nº 13877/2022 (fls. 462/463), atestou que o processo se encontrava apto para julgamento; CONSIDERANDO que às fls. 29/71 encontra-se cópia do Relatório Final de Investigação referentes aos IP's nº 420-14/2018, nº 420-22/2018, nº 420-30/2019 e nº 420-32/2019, no qual a Autoridade Policial indiciou os Aconselhados por serem autores intelectuais do homicídio que vitimou Raimundo Nonato Pereira Paulino, "DIM", no dia 16/07/2018. No referido Relatório destacou ainda que (fl. 39): "[...] 2. DA INVESTIGAÇÃO DE CAMPO. 2.1. A investigação de campo destinou-se a levantamento de locais de crime e de coleta de elementos de informações referentes às vítimas e suspeitos, buscando-se especialmente, a identificação e qualificação de testemunhas e suspeitos, bem como veículos utilizados para a prática dos crimes e rotas de fuga (destaque para o relatório acostado às folhas 23 do IP 420-14/2018). 2.1.1. Deve-se destacar que em nenhum dos crimes investigados houve trabalho de local de crime realizado pela Autoridade Policial, razão pela qual não existe relatório de reconhecimento visuográfico, fato que prejudica sobremaneira as investigações, especialmente porque não houve apreensão de vestígios deixados na cena do crime, tais como cápsulas de munições etc. [...]"; CONSIDERANDO que o Parquet pontuou na Denúncia referente ao processo nº 0060024-23.2019.8.06.0151 (fls. 104/111) que: "[...] Instado a se manifestar nos autos da ação de número em epígrafe, o Ministério Público do Estado do Ceará, através de sua presentante que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vem apresentar a Vossa Excelência o presente ADITAMENTO DA DENUNCIA de fls. 01/07 dos autos, que o faz mediante os fatos e fundamentos a seguir expostos: – PRELIMINARMENTE Inicialmente, nos presentes autos, a pessoa de JAMES DE OLIVEIRA BANDEIRA, foi denunciada pela prática de crime consumado, pois, fazendo uso de arma de fogo, ceifou a vida de Raimundo Nonato Ferreira Paulino, na data de 16 de julho de 2018, na cidade de Banabuiú, por volta de 8h30min. Em oportunidade de apresentação de relatório de indiciamento, a autoridade policial competente concluiu que o executor do crime tratou de James de Oliveira Bandeira, uma vez que era o garupeiro da motocicleta, cujo condutor, que até o presente momento não foi possível a sua identificação, surpreendeu a vítima no local dos fatos, de modo que a autoria intelectual recaiu para Everaldo Moreira Florêncio, Edwardes Moreira Florêncio e Edivardo Florêncio de Almeida. Em um primeiro momento, o parquet não viabilizou indícios suficientes para imputar o crime de homicídio em tela aos autores intelectuais, de modo que ocorreu o arquivamento implícito. Quando do recebimento da denúncia, o juízo, não corroborando com o entendimento posicionado pelo parquet, remeteu os autos para apreciação da chefia ministerial para decidir acerca sobre a necessidade, ou não, de aditamento da denúncia com relação aos demais. Nos termos de manifestação de fls. 1110/1115, o douto procurador de justiça determinou o aditamento da denúncia, no sentido de incluir e denunciar as pessoas de Everaldo Moreira Florêncio, Edwardes Moreira Florêncio e Edivardo Florêncio de Almeida. Ato contínuo, através de Portaria nº 4111/2020, foi nomeada a subscrevente para atuar nos presentes autos. É o que importa relatar no momento. [...] O denunciado EDIVARDO encontrava-se nas proximidades do local dos fatos desencadeados que culminaram na morte de Raimundo Nonato, de modo que atuou como 'olheiro' e repassou informações para os agressores acerca da localização da vítima. As localizações extraídas após quebra de sigilo, devidamente autorizada judicialmente, comprovam esta informação, bem como as ligações telefônicas realizadas pelo denunciados a Edwardes e Everaldo, ambas com poucos segundos de duração. O denunciado EVERALDO possuía interesse no homicídio de Raimundo Nonato por vingança, uma vez que acreditava que a vítima possuía ligação com o atentado contra a sua vida e o homicídio de seu cunhado, no ano de 2010. Por fim, o denunciado EDWARDES, conforme afirmado pelo próprio executor James de Oliveira Bandeira, atuou como o mandante do crime em tela. Neste momento processual, não se exige provas robustas de autoria, mas sim, indícios, o que foram constatados pelos lastros probatórios e os elementos de convicção trazidos no curso das investigações. Aliado a este fator, impõe, o princípio do in dubio pro societate. [...]"; CONSIDERANDO que, como ressaltado pela Comissão Processante, não houve juntada de provas suficientes neste processo para o convencimento, sem dúvidas, de que os aconselhados foram os autores intelectuais na morte de Raimundo Nonato, conhecido como "DIM". As testemunhas em seus termos apontaram a participação dos Aconselhados por ouvirem rumores nesse sentido, deduzindo que a morte de "DIM" foi uma consequência de situações pretéritas, mas sem apresentar confirmações robustas neste sentido. Ademais, após realização de perícia, o laudo balístico (fls. 319/327) não confirmou que os projéteis coletados na vítima partiram de arma apreendida nos autos, fragilizando as provas materiais quanto à acusação presente na Portaria. Dessa forma, embora existam ilações de conexão de fatos que podem ter desencadeado possível participação dos aconselhados na morte de Raimundo Nonato, "DIM", não houve na instrução processual provas suficientes para ratificar juízo de certeza nesse sentido. Outrossim, a Comissão Processante empreendeu esforços junto à Vara Única Criminal da Comarca de Quixadá solicitando acesso aos autos da respectiva Ação Penal para utilização como prova emprestada, contudo não obteve resposta até a conclusão da instrução processual (fls. 258 e 305); CONSIDERANDO que em consulta pública ao site e-SAJ do TJCE, verifica-se que o processo nº 0011325-64.2020.8.06.0151 se encontra em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do 1º SGT PM Everaldo Moreira Florêncio (fls. 282/295), este ingressou na Polícia Militar em 25/03/1990, possui registro de uma sanção disciplinar, possui quinze elogios por bons serviços prestados e encontra-se no comportamento Ótimo; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do 1º SGT PM



Edwardes Moreira Florêncio (fls. 296/304), este ingressou na Polícia Militar em 15/10/1990, não possui registro de sanção disciplinar, possui treze elogios por bons serviços prestados e encontra-se no comportamento Excelente; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso o Controlador Geral de Disciplina, acatará o Relatório da Comissão Processante, salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº286/2022** às fls. 437/453 e, por consequência, **absolver os ACONSELHADOS 1º SGT PM EVERALDO MOREIRA FLORÊNCIO – M.F. nº 036.531-1-0 e 1º SGT PM EDWARDES MOREIRA FLORÊNCIO - M.F. nº 096.059-1-6**, em relação às acusações constantes na Portaria inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressaltando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) **Arquivar o presente Conselho de Disciplina instaurado** em face dos mencionados militares; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/201, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 29 de maio de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº462/2024** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2400841033, em que o SD PM FRANCISCO JORGE DA ROCHA COSTA, MF 134.852-1-6, em síntese, é acusado de ameaças, disparo de arma de fogo e violência psicológica, em contexto de violência doméstica e familiar, face a Sra. M.C.D.P, além de conduzir sua motocicleta sob efeito de bebida alcoólica. Fato ocorrido no dia 14/03/2024, no município de General Sampaio/CE; CONSIDERANDO que os fatos, prima facie, se enquadram como transgressão disciplinar, em tese, tipificada no art. 7º II, IV, V, VI, IX, X e XI; no art. 8º, II, IV, XV, XVIII, XXII, XXIII, XXVII e XXXIII; art. 12, §§ 1º e 2º, c/c o art. 13, § 1º, inciso XXX, XXXII, XLVIII, XLIX, L e LI; e § 2º inciso XXXV; tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar a conduta atribuída ao policial militar SD PM **FRANCISCO JORGE DA ROCHA COSTA**, MF 134.852-1-6; II) **DESIGNAR** a 3º SGT PM **MARIA STELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, MF 303.107-1-3, da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD, para presidir o feito, observando a Instrução Normativa nº 16/2021, assim como, a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo vítimas de violência doméstica, disciplinada pela Portaria nº 404/2022. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza-CE, 07 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº463/2024** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2401064472, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, noticiando suposta ausência ao serviço por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, intercaladamente, durante um ano, em face da INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL WALESKA VIEIRA LOPES ÂNGELO DE SOUSA, M.F. 167.767-1-8; CONSIDERANDO que a conduta, prima facie, viola os deveres contidos no art. 100, I, XII, configurando ainda as transgressões disciplinares previstas no art. 103, “b”, I, II, XII, e “c”, II, todos da Lei nº 12.124/1993. RESOLVE: I) **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** em face da INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL WALESKA VIEIRA LOPES ÂNGELO DE SOUSA, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; e II) **Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente), e Fernando Figueiredo De Vito, M.F. 198.404-1-7 (Membro), e pela Escrivã de Polícia Civil Marleide Andrade da Silva, M.F. 028.380-1-X (Secretária), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 7 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº464/2024 - CORRIGENDA** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; e CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela da Administração Pública, consoante Súmula nº 473 do STF; CONSIDERANDO a necessidade de se retificar a Portaria CGD nº 524/2023, publicada em Diário Oficial do Estado nº 128, de 10/07/2024, sob o SISPROC nº 1909179164. RESOLVE I - ADITAR referida portaria, para **ONDE SE LÊ:** “em face do CB PM 27.247 ALBERTO LIMA DA SILVA - MF: 587.961-1-5”, **LEIA-SE:** “em face do 1º SGT PM 16.505 RONALDO LOURENÇO DA SILVA - MF: 110.114-1-1”. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 07 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº465/2024 – CORREIÇÃO ORDINÁRIA** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, I e II, da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011, em consonância com o art. 14, II, da mencionada Lei Complementar, e artigos 21, II e 23, II, do Anexo I do Decreto Nº 33.447/2020, e CONSIDERANDO a competência da CGD para realizar correições, inspeções, vistorias e auditorias administrativas, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, a proposição de medidas, bem como a sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento; CONSIDERANDO o interesse da administração pública e a missão institucional desta Secretaria, decidiu-se por proceder Correição Ordinária na sede da Delegacia Regional de Aracati/CE; CONSIDERANDO que a mencionada Correição demandou o cadastramento nesta CGD do SPU nº 2308010252; CONSIDERANDO os princípios basilares da eficiência, moralidade administrativa e publicidade. RESOLVE: **DETERMINAR à COGTAC/CGD**, através da Célula de Fiscalização e Correição – CEFIS, **que proceda a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na sede da DELEGACIA REGIONAL DE ARACATI/CE, a ser realizada no dia 16 de Julho de 2024, podendo haver prorrogação, caso seja necessário, tendo como presidente da comissão a Delegada de Polícia Civil **ADRIANA CÂMARA DE SOUZA**, que deverá apresentar relatório circunstanciado ao final, **compondo ainda a referida comissão os SERVIDORES JOSÉ RIBAMAR MATOS DE SOUSA NETO, JACINTO DOURADO DA SILVA e DANIELA MARIA COSTA ALVES**. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 07 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº466/2024** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2401034034, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta do Inspetor de Polícia Civil PAULINO FERNANDES GUIMARÃES que, no dia 30 de janeiro de 2024, foi conduzido à Delegacia Metropolitana de Caucaia, por uma composição da polícia Militar, por ter se envolvido em uma confusão no interior de um veículo coletivo, fato que gerou a lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência - nº 201-013/2024, pela prática, em tese, do crime tipificado no artigo 140, do Código Penal; CONSIDERANDO que o servidor, na ocasião, teria desferido 3 (três) tapas no braço de um passageiro e causado um transtorno durante o trabalho preventivo da equipe de policiais militares que objetivam abordar os ocupantes do coletivo; CONSIDERANDO a necessidade de apurar a conduta do servidor no âmbito disciplinar, pois configura, em tese, as faltas disciplinares elencadas nos artigos 100, I e XII, 103, “b”, II, e, “c”, IX e XII, da Lei nº 12.124/1993. RESOLVE: I) **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e**



**baixar a presente portaria** em face do Inspetor de Polícia Civil **PAULINO FERNANDES GUIMARÃES**, Matrícula Funcional 144.321-1-1, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; II) **Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8, (Presidente) e Raul Tessius Soares, M.F. 198.444-1-8, (Membro), e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 000.065-1-3, (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 7 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CGD Nº467/2024** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2401535963, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, por suposto abandono de cargo por parte do Policial Penal JADER JANDERSON SILVA MIRANDA AMARAL que teria, em tese, se ausentado injustificadamente do expediente laboral por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, não sendo localizado registros de afastamento para licença saúde ou qualquer outro tipo de justificativa; CONSIDERANDO que o servidor teve seu afastamento para o trato de interesse particular, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, concedido a partir de 26 de novembro de 2019, no entanto, após o encerramento da licença, no dia 26 de novembro de 2023, não teria se apresentado no seu Órgão de origem para exercer sua função; CONSIDERANDO a necessidade de apurar a conduta do servidor no âmbito disciplinar, pois configura, em tese, as faltas disciplinares elencadas nos artigos 6º, I, X, XII XIV, e 10º, III, da Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e baixar a presente portaria em face do Policial Penal **JADER JANDERSON SILVA MIRANDA AMARAL**, Matrícula Funcional 472.990-1-2, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; II) **Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8, (Presidente) e Raul Tessius Soares, M.F. 198.444-1-8, (Membro), e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 000.065-1-3, (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 7 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CGD Nº468/2024** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2401493144, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, por suposto abandono de cargo por parte do Policial Penal **FRANCISCO RÔMULO ALVES DE CASTRO** que teria, em tese, se ausentado injustificadamente do expediente laboral por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, não sendo localizado registros de afastamento para licença saúde ou qualquer outro tipo de justificativa; CONSIDERANDO que o servidor teve seu afastamento para o trato de interesse particular, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, concedido a partir de 21 de agosto de 2019, no entanto, após o encerramento da licença, no dia 21 de agosto de 2023, não teria se apresentado no seu Órgão de origem para exercer sua função; CONSIDERANDO a necessidade de apurar a conduta do servidor no âmbito disciplinar, pois configura, em tese, as faltas disciplinares elencadas nos artigos 6º, I, X, XII XIV, e 10º, III, da Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e baixar a presente portaria em face do Policial Penal **FRANCISCO RÔMULO ALVES DE CASTRO**, Matrícula Funcional 472.520-1-6, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; II) **Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8, (Presidente) e Raul Tessius Soares, M.F. 198.444-1-8, (Membro), e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 000.065-1-3, (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 7 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CITAÇÃO POR EDITAL N°13/2024

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO que a 2ª COMISSÃO DE PROCESSOS REGULARES MILITAR (2ªCPRM), de acordo com a Portaria CGD nº 525/2023, publicada no DOE nº 128, de 10/07/2024, designada para processar o Conselho de Disciplina (CD) sob SISPROC nº 2200861839, o qual responde o EX-CB PM 27.247 ALBERTO LIMA DA SILVA - MF: 587.961-1-5, solicitou para que fosse procedido o Edital de Citação e Intimação, em razão do ex-policial militar retromencionado se encontrar em local incerto e não sabido, não tendo sido localizada ou deixado de atender à intimação formal desta 2ªCPRM, nos termos do art. 93, § 1º, do Código Disciplinar PM/BM; CONSIDERANDO que o citado ex-policial militar deixou de comparecer ao ato de citação marcado para o dia 28/07/2023, às 10 horas, apesar de ter sido previamente convocado, conforme BCG nº 133, de 17/07/2023, constando no Sistema de Acompanhamento Policial Militar (SAP/PMCE) que o mesmo é ex-militar e foi afastado das atividades da PMCE para fins de concorrer ao cargo eletivo de Deputado Estadual, no pleito eleitoral de 2022, conforme publicado no BCG nº 190, de 05/10/2022 CONSIDERANDO que, conforme Relatório de Missão nº 130/2024, de 23/05/2024, o citado ex-policial militar não mais reside no último endereço conhecido, tendo sido feito com ele contato telefônico e como não fazia mais parte da Polícia Militar há mais de dois anos afirmou que compareceria nesta CGD até 24/05/2024 para receber a citação, não tendo comparecido e nem apresentado justificativa; CONSIDERANDO que, com as demais considerações constantes da portaria inicial, as condutas irregulares que ora lhes são atribuídas caracterizam, em tese, violação dos valores militares estaduais determinantes da moral militar estadual insculpidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, XV e XVIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, VI e XXI, e § 2º, XX, XXVIII e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM), com base nos termos do disposto no art. 9º da Instrução Normativa CGD nº 16/2021, publicada no DOE nº 289, de 29/12/2021, vêm pelo presente Edital **promover a CITAÇÃO DO EX-PM ALBERTO LIMA DA SILVA**, filho de Maria de Lourdes Batista de Lima e Alberto DA SILVA, brasileiro e natural de Fortaleza/CE, ACUSADO no processo regular em apreço, nos termos do art. 93, § 1º, do Código Disciplinar PM/BM, nesta oportunidade, também fazendo a devida INTIMAÇÃO para o mesmo apresentar defesa prévia por escrito, no prazo de 03 (três) dias a partir da data da publicação do presente Edital, com fulcro no art. 94 da Lei nº 13.407 (Código Disciplinar PM/BM), na 2ªCPRM/CGD, sob pena de revelia (Art. 93, § 1º, b, do CDPM/BM), e caso não atenda esta publicação, torna-se desnecessária sua intimação para os demais atos processuais. REGISTRE-S. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 07 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CITAÇÃO POR EDITAL N°14/2024

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO que a 2ª COMISSÃO DE PROCESSOS REGULARES MILITAR (2ªCPRM), de acordo com a Portaria CGD nº 525/2023, publicada no DOE nº 128, de 10/07/2024, designada para processar o Conselho de Disciplina (CD) sob SISPROC nº 1909179164, o qual responde o 1º SGT PM 16.505 RONALDO LOURENÇO DA SILVA - MF: 110.114-1-1, solicitou para que fosse procedido o Edital de Citação e Intimação, em razão do policial militar retromencionado se encontrar em local incerto e não sabido, não tendo sido localizada ou deixado de atender à intimação formal desta 2ªCPRM, nos termos do art. 93, § 1º, do Código Disciplinar PM/BM; CONSIDERANDO que o policial militar retromencionado deixou de comparecer nesta CGD no dia 28/07/2023, às 09 horas, a fim ser citado e intimado, apesar de ter sido previamente convocado, conforme BCG nº 136, de 20/07/2023, e certificado nos autos (fls. 114), embora tenha firmado procuração ao corpo de advogados da ASPRAMECE, contudo sem poderes específicos para receber a citação e certificado nos autos (fls. 144), e não foi encontrado em seu último endereço conhecido, conforme Relatório de Missão nº 136/2024-CGD-COGTAC, de 06/06/2024; CONSIDERANDO que, com as demais considerações constantes da portaria inicial, as condutas irregulares que ora lhes são atribuídas caracterizam, em tese, violação dos valores militares estaduais determinantes da moral militar estadual insculpidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, IX, X, XV e XVIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c



art. 13, § 1º, VI e, e XVII §2º, XX, XXVIII e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM), com base nos termos do disposto no art. 9º da Instrução Normativa CGD nº 16/2021, publicada no DOE nº 289, de 29/12/2021, vêm pelo presente Edital **promover a CITAÇÃO** do 1º SGT PM 16.505 **RONALDO LOURENÇO DA SILVA - MF: 110.114-1-1**, do Núcleo de Desenvolvimento do Policial Militar (NUDEP/PMCE), **ACUSADO** no processo regular em apreço, nos termos do art. 93, §1º, do Código Disciplinar PM/BM, também promovendo a INTIMAÇÃO do referido Sargento para apresentar defesa prévia por escrita, no prazo de 03 (três) dias a partir da data da publicação do presente Edital, com fulcro no art. 94 da Lei nº 13.407 (Código Disciplinar PM/BM), na 2ªCPRM/CGD, sob pena de revelia (Art. 93, §1º, b, do CDPM/BM), e caso não atenda esta publicação, torna-se desnecessária sua intimação para os demais atos processuais. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRAOSE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 07 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD; III - ENDEREÇO: Av. Pessoa Anta, nº 69, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.060-188; IV - CONTRATADA: SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Paulo Esteferson Bezerra, nº 185 – Letra “A” – Jangurussu, CEP 60.870-848; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 2021/0002 – CGD e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; VII- FORO: PERMANECE INALTERADO; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO do prazo** de vigência do Contrato nº 006/2022, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.408.660,76 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, seiscentos e sessenta reais e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Início em 02 de julho de 2024 e término em 01 de julho de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECE INALTERADA; XII - DATA: 11 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Julliana Albuquerque Marques Pereira e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas.

Carolina Soares Rocha  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASJUR

#### **PODER LEGISLATIVO**

#### **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**PORTARIA Nº623/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: **Designar** o servidor **WELLINGTON TABOSA DOS SANTOS**, matrícula: 018.995, para atuar como gestor do contrato nº 26/2024, e como fiscal a servidora, **WANIZIA MOREIRA DO CARMO**, matrícula: 034.913. Firmado com a COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, cujo objeto é o fornecimento de 80 (oitenta) assinaturas digitais e impressas do Jornal “O Povo”, objetivando atender as necessidades desta Assembleia, de seus Parlamentares e dos demais Setores. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0651/2024** - A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2022, que rege o Pregão Eletrônico, e, subsidiariamente, o art. 77 e seguintes da Lei nº. 8.666/1993, em virtude de ter tomado conhecimento dos fatos narrados nos autos do processo nº. 03775/2024, que versa sobre possível inexecução/inadimplemento contratual, por parte da Empresa **GEORGE DOUGLAS FERREIRA DA SILVA LTDA**, que deixou de cumprir com obrigações previstas na Ata de Registro de Preços nº 39/2023, firmado com esta Casa Legislativa, e considerando o previsto nos documentos anexados a este procedimento, **determina que seja instaurado o competente Processo Administrativo**, visando constatar se houve descumprimento de obrigação contratual, apurar as responsabilidades decorrentes e concluir sobre o cabimento de rescisão dos contratos e/ou a aplicação de sanções administrativas, à luz da legislação em referência, delegando à Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar as atribuições para conduzir e instruir o Processo Administrativo, obedecendo as formalidades do art. 135 e seguintes do Ato Normativo nº 327/2023 desta Casa Legislativa, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo haver prorrogação, em caso de necessidade. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

Registre-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº44/2024**  
A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR NULO E SEM EFEITO, a publicação do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº44/2024**, publicada no DOE de 14/05/2024, pag.416. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº39/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 39/2024. PROCESSO N. 03445/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por intermédio de seu Pregoeiro (nomeado pelo Ato da Presidência nº 155/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de agosto de 2023), no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 14.133/2021, bem como em respeito aos Princípios Licitatórios, torna público o que segue: Para melhor análise dos pedidos de esclarecimentos e de Impugnação recebidos, o Órgão Solicitante da contratação, bem como esta Central de Contratações entendem prudente a suspensão do presente certame. Desta feita, o Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará **declara**, para os devidos fins, a **SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº39/2024** (Processo Administrativo nº 03445/2024), inicialmente previsto para ocorrer no dia 14 de junho 2024, às 14h:00min. Ressaltamos que, após adequações, será realizado procedimento licitatório pelos mesmos meios previstos na legislação pertinente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licita@al.ce.gov.br e pelo telefone (85) 3277.2956. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 13 de junho de 2024.

João Tomaz Martins de Queiroz  
PREGOEIRO  
Ana Maria Ferreira Sales e Souza  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO  
Henrique Nicolau Neto  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO  
Lorena de Souza Tavares  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO N°26/2024**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. **CONTRATADA:** COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.913.315/0001-06, estabelecida na Rua Central - 3, nº 561, Galpão 1, Andar 1, Sala 1, bairro Distrito Industrial 1, Maracanaú-CE, CEP 61.939-070. **OBJETO:** contratação da COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, com os fins de fornecimento de 80 (oitenta) assinaturas digitais e impressas do Jornal “O Povo”, objetivando atender as necessidades desta Assembleia, de seus Parlamentares e dos demais Setores. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 74/2024 e seus anexos, o art. 74, I c/c art. 54 § 1º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais disposições pertinentes à contratação, o Ato Normativo nº 327/2023, os preceitos do direito público, a e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **VIGÊNCIA:** prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a da publicação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.672,00 (sessenta mil, seiscentos e setenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** • 01000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.40.03.2.1.0000.E0000 • 01000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024. **SIGNATÁRIOS:** SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. André Avelino de Azevedo, pela COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL N°75/2024**

**PROCESSO N° 04473/2024. OBJETO:** contratação do instrutor YURI RAMOS RODRIGUES, a fim de ministrar o Curso “Instrumentos e Técnicas na Estruturação dos Projetos Sociais e Noções sobre a Plataforma TransfereGov”, constante da Grade Curricular de 2024 da UNIPACE – Escola Superior do Parlamento Cearense, integrante desta Assembleia Legislativa. **JUSTIFICATIVA:** Com o objetivo de potencializar as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) quanto a capacidade de leitura da realidade social para a elaboração de projetos sociais, a UNIPACE - Escola Superior do Parlamento Cearense oferece o Curso “Instrumentos e Técnicas na Estruturação dos Projetos Sociais e Noções sobre a Plataforma TransfereGov”, proporcionando a servidores, parceiros e sociedade em geral uma compreensão aprofundada sobre a temática, potencializando as OSCs quanto à capacidade de leitura da realidade social, enriquecendo o aprendizado com exemplos reais e baseados em contextos específicos. **VALOR:** R\$ 843,48 (oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** • 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. **CONTRATADA:** YURI RAMOS RODRIGUES. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** A escolha do instrutor YURI RAMOS RODRIGUES deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas da disciplina ora solicitada, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que o referido instrutor é Graduado em Serviço Social pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), possuindo, ainda, experiência na área relativa à temática do Curso, por meio de formação complementar, tendo participado de cursos e ministrado formação referente a temas socioambientais, conforme documentação em anexo. **HOMOLOGAÇÃO:** Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, HOMOLOGO, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação do instrutor YURI RAMOS RODRIGUES, a fim de ministrar o Curso “Instrumentos e Técnicas na Estruturação dos Projetos Sociais e Noções sobre a Plataforma TransfereGov”, direcionado a servidores, parceiros e sociedade em geral, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. **DATA ASSINATURA:** 12/06/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL N°77/2024**

**PROCESSO N° 04663 /2024 OBJETO:** Contratação da instrutora SILVIA LUISA SERVOS TABACOW HIDAL, a fim de ministrar o Curso “Os Modelos de Mediação de Conflitos e as Abordagens sobre Mediação e suas Características”, constante da Grade Curricular de 2024 da UNIPACE – Escola Superior do Parlamento Cearense, integrante desta Assembleia Legislativa. **JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a importância de orientação aos servidores e à sociedade em geral no que tange a uma compreensão abrangente acerca dos diferentes modelos, estratégias e abordagens em mediação, a UNIPACE - Escola Superior do Parlamento Cearense oferece o Curso “Os Modelos de Mediação de Conflitos e as Abordagens sobre Mediação e suas Características”, a fim de fornecer aos participantes habilidades necessárias para aplicarem a mediação em uma variedade de contextos, incluindo escolar, familiar, comunitário, organizacional, penal, internacional e on-line. **VALOR:** R\$ 421,74 (quatrocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. **CONTRATADA:** SILVIA LUISA SERVOS TABACOW HIDAL. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** A escolha da instrutora SILVIA LUISA SERVOS TABACOW HIDAL deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas da disciplina ora solicitada, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que a referida instrutora é Graduada em Farmácia pela Universidade de São Paulo (USP), possuindo experiência na área de mediação, por meio de formação complementar, a partir de participação em Curso de Atualização Permanente de Mediadores e Conciliadores Judiciais promovido pela Câmara de Arbitragem, Mediação, Conciliação e Estudos de São Paulo (CAMCESP), bem como em outros cursos de capacitação em mediação, conforme documentação em anexo. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, HOMOLOGO, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da instrutora SILVIA LUISA SERVOS TABACOW HIDAL, a fim de ministrar o Curso “Os Modelos de Mediação de Conflitos e as Abordagens sobre Mediação e suas Características”, voltado para servidores desta Casa Legislativa, parceiros e público externo, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. **DATA ASSINATURA:** 12/06/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL N°80/2024**

**PROCESSO N° 04786/2024. OBJETO:** contratação da instrutora GRAZIELA CONTESSOTO SERENO, a fim de ministrar o Curso “Prevenção e Combate à Tortura em Ambientes de Privação de Liberdade”, constante da Grade Curricular de 2024 da UNIPACE – Escola Superior do Parlamento Cearense, integrante desta Assembleia Legislativa. **JUSTIFICATIVA:** Com o objetivo de difundir estratégias e ações para prevenir e combater a tortura, bem como de apoiar a implementação do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura por meio de qualificação técnica especializada, a UNIPACE - Escola Superior do Parlamento Cearense oferece o Curso “Prevenção e Combate à Tortura em Ambientes de Privação de Liberdade”, a fim de proporcionar a servidores, integrantes de movimentos sociais e estudantes com atuação na temática o aprimoramento de conhecimentos sobre estratégias práticas de apuração de casos de tortura e maus-tratos nos ambientes de privação de liberdade. **VALOR:** R\$ 2.343,20 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** • 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. **CONTRATADA:** GRAZIELA CONTESSOTO SERENO. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** A escolha da instrutora GRAZIELA CONTESSOTO SERENO deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas da disciplina ora solicitada, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que a referida instrutora é Mestre em Psicologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), possuindo, ainda, experiência na área relativa à temática do Curso, já tendo atuado como assessora parlamentar junto ao Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro, conforme documentação em anexo. **HOMOLOGAÇÃO:** Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, HOMOLOGO, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da instrutora GRAZIELA CONTESSOTO SERENO, a fim de ministrar o Curso “Prevenção e Combate à Tortura em Ambientes de Privação de Liberdade”, direcionado a servidores, integrantes de movimentos sociais e estudantes com atuação na temática, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. **DATA ASSINATURA:** 12/06/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL



## OUTROS

**MD CE MD CE NOVA ALDEOTA CONSTRUÇÕES LTDA.**  
**CNPJ 13.673.987/0001-57 -NIRE 23.2.0137914-6**
**ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS**

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia 25.03.2024, às 10h, na sede social da MD CE NOVA ALDEOTA CONSTRUÇÕES LTDA., localizada na Rua Ary Barroso, 70, Sala 1001, Torre II, Papicu, Fortaleza/CE, CEP 60.175-705. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do §2º, do artigo 1.072, §2º, da Lei 10.406/02 (“Código Civil”), em razão da presença das sócias que representam a totalidade do capital social da Sociedade: a) MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A, com sede na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 467, 13º andar, parte, Pina, Recife/PE, CEP 51.011-050, CNPJ 12.049.631/0001-84, NIRE (JUCEPE) 26300015251, neste ato representada por seus diretores, DIEGO PAIXÃO NOSSA VILLAR, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, RG 13019066 SSP/PE, CPF 002.428.005-48 e por DIEGO FREIRE WANDERLEY, brasileiro, casado, administrador, RG 8127690 SDS-PE, CPF 084.602.474-81, ambos com endereço na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 467, 13º andar - parte, Pina, Recife/PE, Brasil, CEP 51.011-050; b) MD SERVICE LTDA., com sede na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 467, 13º andar, parte, Pina, Recife/PE, CEP 51.011-050, CNPJ 14.030.707/0001-55, NIRE (JUCEPE) 26201952256, neste ato representada por seus administradores DIEGO PAIXÃO NOSSA VILLAR e DIEGO FREIRE WANDERLEY, já qualificados; 3. **MESA:** Diego Paixão Nossa Villar – Presidente, na condição de representante legal da MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A e Diego Freire Wanderley – Secretário, na condição de representante legal da MD SERVICE LTDA. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) redução do capital social subscrito e integralizado, por estar excessivo em relação ao objeto social, conforme permissão do art. 1.082, inciso II do Código Civil. 5. **DELIBERAÇÕES:** As Sócias, de forma unânime e sem quaisquer reservas ou ressalvas, aprovaram: (i) a redução do capital social subscrito e integralizado em R\$325.884,00 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), mediante a redução de 325.884 (trezentas e vinte e cinco mil, oitocentas e oitenta e quatro) quotas da sócia MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A, todas essas quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real). Com essa redução, o capital subscrito e integralizado da sociedade deixará de ser os atuais R\$31.032.395,00 (trinta e um milhões, trinta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais), representado por 31.032.395 (trinta e um milhões, trinta e duas mil, trezentas e noventa e cinco) quotas valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, e passará a ser R\$30.706.511,00 (trinta milhões, setecentos e seis mil e quinhentos e onze reais), representado por 30.706.511 (trinta milhões, setecentas e seis mil, quinhentas e onze) quotas, das quais, 30.706.501 (trinta milhões, setecentas e seis mil, quinhentas e uma) quotas pertencerão à sócia MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A e outras 10 (dez) quotas permanecerão com a sócia MD SERVICE LTDA.; (ii) autorizaram os administradores da sociedade a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à concretização deste ato, inclusive efetuar a publicação de anúncio da referida redução do capital na forma e para os efeitos do que preceitua o artigo 1.084 e seus parágrafos do Código Civil. 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente, secretário e sócios presentes, cumpridas todas as formalidades legais. Presidente: Diego Paixão Nossa Villar; Secretário: Diego Freire Wanderley; Sócias: MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A. e MD SERVICE LTDA., representadas por Diego Paixão Nossa Villar e Diego Freire Wanderley.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual.** O Município de Cedro/CE torna público o Extrato dos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 2003.01/2024-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de buffet, coffee break, fornecimento de lanches e quentinhas e serviços de aluguel de mesas, cadeiras e decoração de espaços para eventos para atender diversas Secretarias do Município de Cedro – CE. Contratantes: Secretaria de Educação, Segurança Pública, Saúde, de Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Agricultura, Esporte, Cultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico. Contratada do Lote I: T de Oliveira Monteiro - ME, com sede na Cidade de Cedro – CE, à Av. Eneas Viana de Araújo, Nº 473 - Bairro Centro, CEP: 63.400-000, inscrita no CNPJ/MF nº 50.110.785/0001-23, representada pelo Sr. Thiago de Oliveira Monteiro, inscrito no CPF/MF n.º \*\*\*.332.963-\*\*. Contratos: Lote I – Nº 0606.01/2024-04 (SMAS) R\$ 421.227,00 (Quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e sete reais); Nº 0606.02/2024-02 (SMS) R\$ 141.735,00 (Cento e quarenta um mil, setecentos e trinta e cinco reais); Nº 0606.03/2024-03 (SEAGRI) R\$ 17.677,50 (Desessete mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); Nº 0606.04/2024-03 (GAB) R\$ 92.570,00 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta reais); Nº 0606.05/2024-03 (SESP) R\$ 21.910,00 (vinte e um mil, novecentos e dez reais); Nº 0606.06/2024-03 (SECULT) R\$ 141.181,00 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e um reais); Nº 0606.07/2024-03 (SMEDE) R\$ 12.895,80 (doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); Nº 0606.08/2024-03 (SEMARH) R\$ 25.419,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos); Nº 0606.09/2024-01 (SME) R\$ 151.630,00 (cento e cinqüenta e um mil, seiscentos e trinta reais); Nº 0606.10/2024-03 (SESPORTE) R\$ 14.963,00 (Quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais); Contratada do Lote II: X7E Empreendimento LTDA., com sede na cidade de Lavras da Mangabeira – CE, à Av. Xavier Ângelo, Nº 26 - Bairro Centro, CEP: 63.300-000, inscrita no CNPJ/MF nº 22.594.152/0001-00, representada pelo Sr. Caio Lincoln Almeida de Oliveira, inscrito no CPF/MF n.º \*\*\*.616.063-\*\*. Lote II - Nº 1306.01/2024-01 (SME) R\$ 40.180,00 (quarenta mil, cento e oitenta reais); Nº 1306.02/2024-02 (SMS) R\$ 58.860,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais); Nº 1306.03/2024-04 (SMAS) R\$ 226.980,00 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais); Nº 1306.04/2024-03 (SECULT) R\$ 63.100,00 (Sessenta e três mil e cem reais); Nº 1306.05/2024-03 (GAB) R\$ 22.340,00 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais); Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2024. Assinam pelas Contratantes: Ana Paula Teixeira da Silva – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral e Secretária de Agricultura / Regina Célia Cavalcante da Silva Leite – Secretária de Educação / Luciana Vieira Marques Viana – Secretária de Assistência Social / Antonia Norma Teclane Marques Lima – Secretária de Saúde. **Cedro-CE, 13 de junho de 2024.**

**Tulio Lima Sales - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Classificação de Proposta de Preços de Licitação.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Concorrência nº 2023.11.20.01/CP/PMC – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da 2ª etapa da pavimentação asfáltica da estrada da Localidade de Barra do Sotro, no Município de Croatá/CE – Classificada(s): Repacon Construções e Locações EIRELI; Construplan Construções LTDA; LC Projetos e Construções LTDA; Tecta Construções e Serviços LTDA; Novo Caminho Construtora LTDA; FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA; CM Serviços e Construções LTDA; RSM Pessoa LTDA; AJ Construtora e Transporte EIRELI – Desclassificada(s): Aqua Construtora e Comercio; Savires Iluminação e Construções LTDA; Via Urbana Serviços e Empreendimentos LTDA; Construvasp Construções & Serviços LTDA; Delmar Construções LTDA; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; Imperius Serviços e Construções LTDA; Construtora Moraes LTDA; Araújo Batalha Serviços e Construções ME LTDA; LF Serviços Urbanos LTDA; Zona Norte Construções LTDA; Copa Engenharia LTDA; Constram - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA; Absolon Cavalcante Mota Neto LTDA; Klebio Landim de Franca LTDA; Novgera Construções e Serviços LTDA; Marphys Construções e Serviços de Edificações LTDA; M A Feitosa de Sousa LTDA; Caldas & Furlani Engenharia LTDA; A & V Projetos e Construções LTDA; Águia Construções e Incorporações LTDA; Epyio Construções & Serviços LTDA; Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções; STM Construções LTDA; A T L Construções e Serviços LTDA – Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do Processo Licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Vencedora da Licitação: Repacon Construções e Locações EIRELI, CNPJ nº 15.279.651/0001-30 – Valor Global: R\$ 4.257.907,44 (quatro milhões duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sete reais, quarenta e quatro centavos) – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93. **Presidente da Comissão de Licitação: Antônio Roque de Carvalho.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ - AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO – REFERENTE A LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.25.01-CM, CUJO O OBJETO É A LOCAÇÃO DE UMA PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO LEGISLATIVA, COMPLEMENTADA PELO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM REGIME DE COMODATO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, MODERNIZANDO E OTIMIZANDO AS OPERAÇÕES LEGISLATIVAS ATRAVÉS DA DIGITALIZAÇÃO E CENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, PROPICIANDO UM AMBIENTE VIRTUAL EFICIENTE E ACESSÍVEL TANTO PARA OS MEMBROS DA CÂMARA QUANTO PARA A POPULAÇÃO, VISANDO AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA E A EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.** A PREGOEIRA OFICIAL TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) E DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO DO CERTAME EM REFERÊNCIA, E INFORMA QUE A LICITANTE HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME FOI A EMPRESA: INTGEST - INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 29.859.088/0001-20, COM O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE A QUANTIA DE R\$ 70.800,00 (SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS). A ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HORAS AS 12:00 HORAS, NO ENDEREÇO RUA CÍCERO ALENCAR, 108 – CENTRO – CEP: 63605-000. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS AINDA PELO TELEFONE (88) 3516-1699. PIQUET CARNEIRO/CEARÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2024. **FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA – PREGOEIRA OFICIAL.**



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – Aviso de Intenção de Registro de Preços.** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, registro de preço visando a futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, tecidos e avaiamentos destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipueiras-CE. A intenção de Registro de Preço poderá ser adquirida no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Dos seguintes itens: conjunto higiene, Especificação: conjunto higiene, uso: recém nascido, composição: saboneteira, escova para cabelo e pente, tipo embalagem: kit para banho catmat - 397764, banheira uso infantil, especificação: banheira uso infantil, modelo: rígida, drenável, material: plástico, tipo encosto: encosto p, costas fixo, adicional 1: c, saboneteira, tipo tampa: c, tampa tipo trocador almofadado, suporte: c, suporte dobrável, cor: c, cor, capacidade máxima: até 25 kg, fralda reutilizável, especificação: fralda reutilizável, material: 100% algodão, densidade mínima: 30 fios/cm<sup>2</sup>, tamanho: 70 cm x 70 cm, cor: branca, características adicionais: resistente à lavagem industrial, sabonete infantil padrão, especificação: sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 10, características adicionais: perfumado, pele normal, fralda descartável infantil, especificação: fralda descartável, tipo fixação: cintura elástica ajustável, tipo calcinha, tamanho: infantil pequeno, material: tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo: impermeável, característica adicional: barreira antivazamento, mamadeira, especificação: mamadeira, material: silicone, capacidade: cerca de 150, cor: incolor, características adicionais: graduada, sem figuras decorativas, material bico: silicone, formato bico: colher dosadora, c/ tampa, temperatura esterilização: autolavável, xampu infantil, especificação : xampu, tipo: neutro, aplicação: infantil, cabos normais, sabonete líquido infantil, especificação : sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: PH neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda, colônia infantil variada, especificação : colônia infantil para bebês, pelúcia tecido cueiros, especificação : pelúcia - tecido, largura: 80 cm, cor: verde, aplicação: fabricação de cueiros Os órgãos interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail [cpl.ipueiras@gmail.com](mailto:cpl.ipueiras@gmail.com) em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, as propostas serão recebidas até dia 27 de junho de 2024. Valdirene Mourão Chaves Vasconcelos, Secretaria de Assistência Social e Trabalho. **Ipueiras, 14 de junho de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual.** O Município de Cedro/CE torna público o Extrato dos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 1005.01/2024-03, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras e protetores, para atender as necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias deste Município de Cedro. Contratantes: Secretaria de Educação, Segurança Pública, Saúde, Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Agricultura, Infraestrutura. Contratada: Avo Comercio Atacadista de Pneumáticos LTDA., com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Geraldo Soares, Nº 540 A, Bairro Barroso, CEP: 60.863-220, inscrita no CNPJ/MF nº 10.973.526/0001-01, representada pelo Sr. Adamo Vasconcelos de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.106.133-67. Contratos: Nº 1106.01/2024-01 (SME) R\$ 468.792,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais); Nº 1106.02/2024-05 (SEINFRA) R\$ 312.173,00 (trezentos e doze mil, cento e setenta e três reais); Nº 1106.03/2024-04 (SMAS) R\$ 39.997,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais); Nº 1106.04/2024-03 (SEAGRI) R\$ 3.834,00 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais); Nº 1106.05/2024-03 (SESP) R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); Nº 1106.06/2024-03 (GAB) R\$ 12.588,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais); Nº 1106.07/2024-02 (SMS) R\$ 147.366,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais); Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2024. Assinam pelas Contratantes: Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura / Ana Paula Teixeira da Silva – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral e Secretária de Agricultura / Regina Célia Cavalcante da Silva Leite – Secretária de Educação / Luciana Vieira Marques Viana – Secretária de Assistência Social / Antonia Norma Teclane Marques Lima – Secretária de Saúde. **Cedro - CE, 12 de junho de 2024. Túlio Lima Sales - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23.01.21/ARP-01, 23.01.21/ARP-02, 23.01.21/ARP-03, 23.01.21/ARP-04, 23.01.21/ARP-05 E 23.01.21/ARP-06 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 23.01.21/PE – OBJETO:** Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação da estrutura, incluindo equipamentos e a prestação de serviços que auxiliem na realização dos diversos eventos desenvolvidos pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria de Cultura; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo. **FORNECEDOR:** WM SAMPAIO INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.675.541/0001-36, Vencedora, com o Valor dos Lotes de **R\$ 1.839.999,20** (Um Milhão, Oitocentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos), **N A NOBRE & ALMEIDA ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.243.077/0001-10, Vencedora, com o Valor dos Lotes de **R\$ 1.279.000,00** (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Nove Mil Reais), **SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.104.410/0001-04, Vencedora, com o Valor dos Lotes de **R\$ 1.213.273,00** (Um Milhão, Duzentos e Treze Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais), **RS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.652.706/0001-05, Vencedora, com o Valor dos Lotes de **R\$ 1.634.700,00** (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Quatro Mil e Setecentos Reais), **MF PRODUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.722.490/0001-23, Vencedora, com o Valor dos Lotes de **R\$ 199.699,83** (Cento e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos) e **ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.365.148/0001-25, Vencedora, com o Valor dos Lotes de **R\$ 1.380.000,00** (Um Milhão, Trezentos e Oitenta Mil Reais). **ASSINATURA DAS ATAS:** 07 de Junho de 2024. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **REGULAMENTO:** Lei nº 10.520/2022, Decreto nº 10.024/2019 e Decreto 7.892/2013 e subsidiariamente pela lei 8.666/93. **Itapipoca-CE, 14 de Junho de 2024. Shirley Jane da Silva Lavor – Secretário Executivo da Secretaria de Cultura.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – SECRETARIA DE SAÚDE – CHAMAMENTO PÚBLICO N° SS-CH003/2024** – A Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, a Sra. HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 17/06/2024 a 31/12/2024, através do endereço de e-mail: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e [licitacao@novarussas.ce.gov.br](mailto:licitacao@novarussas.ce.gov.br), estará recebendo propostas e documentos de habilitação referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para o **CRÉDENCIALMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, ESPECIFICAMENTE PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ELETIVA FEDERAL NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL, E AINDA COM OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021**, com base na PORTARIA GM/MS N° 2.336 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 de acordo com a RESOLUÇÃO N° 52/2024-CIB/CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, Estado do Ceará, no horário de atendimento ao público, das 08:00 ÀS 14:00 horas e nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.novarussas.ce.gov.br/>. Nova Russa/CE, 13.06.2024. Heloisa Rejane Veras de Sousa – Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – SECRETARIA DE SAÚDE – CHAMAMENTO PÚBLICO N° SS-CH002/2024** – A Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, a Sra. HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 17/06/2024 a 31/12/2024, através do endereço de e-mail: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e [licitacao@novarussas.ce.gov.br](mailto:licitacao@novarussas.ce.gov.br), estará recebendo propostas e documentos de habilitação referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para o **CRÉDENCIALMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, ESPECIFICAMENTE PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ELETIVA FEDERAL NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, E AINDA COM OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021**, com base na PORTARIA GM/MS N° 2.336 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 de acordo com a RESOLUÇÃO N° 52/2024-CIB/CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, Estado do Ceará, no horário de atendimento ao público, das 08:00 ÀS 14:00 horas e nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.novarussas.ce.gov.br/>. Nova Russa/CE, 13.06.2024. Heloisa Rejane Veras de Sousa – Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO PARA DISPUTA DE LANCES E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.** Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NA FORMA PRESENCIAL N° 2024.05.14.01CP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração da base cartográfica digital georreferenciada da sede urbana do município de Barroquinha - CE, através de levantamento com veículo aéreo não tripulado (vant) bem como o cadastramento e o recadastramento imobiliário da sede do município em atendimento à demanda administrativa da secretaria municipal de planejamento, administração e finanças, conforme especificações em anexo. Informamos que a sessão para disputa de lances e abertura de documentos habilitação se dará no dia 19 de junho de 2024 às 08:00hrs. Na sala da Comissão de Licitação no endereço: Rua Lívio Veras Rocha, 549, Centro, Barroquinha-CE. Francisco Clovis Lins Lima –Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0504001-2024**

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Pregoeira torna pública a Retificação do Pregão Eletrônico nº 0504001-2024 do Processo Administrativo nº 1902001-2024-SMS, cujo objeto: a contratação da Prestação de serviços de consultoria e assessoria no controle, avaliação, regulação e auditoria do faturamento ambulatorial e hospitalar, revisão e aperfeiçoamento da programação orçamentária - FPO, na transmissão e acompanhamento dos instrumentos de gestão da Secretaria de Saúde, sendo estes: Plano Municipal de Saúde (PS), Programação Anual de Saúde (PAS), Relatórios Quadriestrais (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG), junto a Secretaria de Saúde do Município, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 18/06/2024 até às 08h do dia 02/07/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:10h do dia 02/07/2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o fechado e aberto; O critério de julgamento será o MENOR PREÇO; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Termo de Referência na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – EXTRATO DO ADITIVO** - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu comunica aos interessados, o Extrato do Aditivo ao Contrato nº SE-PE001/2023-02 - A alteração contratual consta o acréscimo para a rota: 2.1-~21,2%, em face à necessidade de acréscimo nas quantidades dos quilômetros por dia da rota do item: 2.1- que era 99,4km passando para 120,4km, decorrente do Pregão Eletrônico nº SE-PE001/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Contratante: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Contratada: TRANSLOC TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME. Assina pela contratante: Sr. ENÉAS TORRES FERREIRA. Assina pela contratada: Sr. LUCAS EMANUEL CAVALCANTE LIRA. Data da Assinatura do Aditivo: 10 de Junho de 2024, com vigência até 07 de Novembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE003/2024-SRP.** A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE003/2024-SRP, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS AQUÁTICOS PARA AS AULAS DE HIDROGINASTICA E NATAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL. Data do certame: 28 de Junho de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n º 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 13 de Junho de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO.** A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato do Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº SI-TP002/2022-01, decorrente do TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP002/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO COM ADIÇÃO DE MATERIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Contratada: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA; Assina pela contratante: Sr. Antônio Giovani Alves da Silva – Secretário de Infraestrutura. Assina pela contratada: Thiago Nogueira Pinheiro. Prazo de Duração: 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 06 de Outubro de 2022 até o dia 04/01/2023. Data da Assinatura do Aditivo: 30 de Setembro de 2022.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO.** A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato do Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº SI-TP002/2022-01, decorrente do TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP002/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO COM ADIÇÃO DE MATERIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Contratada: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA; Assina pela contratante: Sr. Francisco Valberlânia Martins – Secretário de Infraestrutura. Assina pela contratada: Thiago Nogueira Pinheiro. Prazo de Duração: 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2023 até o dia 05/04/2023. Data da Assinatura do Aditivo: 03 de Janeiro de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO.** A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato do Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº SI-TP002/2022-01, decorrente do TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP002/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO COM ADIÇÃO DE MATERIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Contratada: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA; Assina pela contratante: Sr. Francisco Valberlânia Martins – Secretário de Infraestrutura. Assina pela contratada: Thiago Nogueira Pinheiro. Prazo de Duração: 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 06 de Abril de 2023 até o dia 05/07/2023. Data da Assinatura do Aditivo: 22 de Março de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO.** A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato do Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº SI-TP002/2022-01, decorrente do TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP002/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO COM ADIÇÃO DE MATERIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Contratada: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA; Assina pela contratante: Sr. Francisco Valberlânia Martins – Secretário de Infraestrutura. Assina pela contratada: Thiago Nogueira Pinheiro. Prazo de Duração: 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 06 de Julho de 2023 até o dia 04/10/2023. Data da Assinatura do Aditivo: 19 de Junho de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO.** A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato do Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº SI-TP002/2022-01, decorrente do TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP002/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO COM ADIÇÃO DE MATERIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Contratada: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA; Assina pela contratante: Sr. Francisco Valberlânia Martins – Secretário de Infraestrutura. Assina pela contratada: Thiago Nogueira Pinheiro. Prazo de Duração: 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 05 de Outubro de 2023 até o dia 03/01/2024. Data da Assinatura do Aditivo: 03 de Outubro de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024. OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviço de administração e gerenciamento de benefício auxílio alimentação. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 17 a 28/06/2024. INTEGRA DO EDITAL: [www.idt.org.br](http://www.idt.org.br). Fortaleza/CE, 11/06/24. Valdenia Maria Andrade Araújo – Presidente da CEL.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO.** A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato do Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº SI-TP002/2022-01, decorrente do TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP002/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO COM ADIÇÃO DE MATERIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Contratada: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA; Assina pela contratante: Sr. Francisco Valberlânio Martins – Secretário de Infraestrutura. Assina pela contratada: Thiago Nogueira Pinheiro. Prazo de Duração: 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 04 de Janeiro de 2024 até o dia 03/04/2024. Data da Assinatura do Aditivo: 02 de Janeiro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO.** A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato do Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº SI-TP002/2022-01, decorrente do TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP002/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO COM ADIÇÃO DE MATERIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Contratada: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA; Assina pela contratante: Sr. Francisco Valberlânio Martins – Secretário de Infraestrutura. Assina pela contratada: Thiago Nogueira Pinheiro. Prazo de Duração: 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 04 de Abril de 2024 até o dia 03/07/2024. Data da Assinatura do Aditivo: 01 de Abril de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 004/2024** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité /CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando CREDENCIAMENTO para o seguinte objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, para CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB ESPECIAL HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE, CONFORME LEI FEDERAL N° 13.465/2017, LEI FEDERAL N° 13.019/2014 LEI MUNICIPAL 2.315/2024 ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DE BATURITÉ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1. OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 10H DO DIA 16 DE JULHO DE 2024, NA SEDE DA COMISSÃO DE Licitação, localizada à TRAVESSA CICERO SEGUNDO DA COSTA, S/Nº, BAIRRO CENTRO, EM BATURITÉ-CE, no horário de 08h às 12h.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Agente de Contratação torna pública o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1106001-2024 do Processo Administrativo nº 0406001-2024-SEAD, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com licença de uso e manutenção de Sistema Informatizado (Software) de Veículos SIM, junto a Secretaria de Administração do Município, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 17/06/2024 até às 08h do dia 21/06/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:10h do dia 21/06/2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. A duração do tempo de disputa será de 06 (seis) horas; O critério de julgamento será o MENOR PREÇO; Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL Compras. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Madalena. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1204.01/2024 – OBRAS, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 1504.01/2024 – CE – OBRAS, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação em Pedra Tosca nas localidades de Tigre, Piçarreira, Distrito de Macaoca e Sede do Município de Madalena-CE, aos respectivos vencedores, a saber: STAFF – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ sob o N° 03.788.024/0001-45 - com o valor global de R\$ 2.440.426,41 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), por ter atendido a todas as exigências editalícias – MARCOS VENICIO DA SILVA LIMA - SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Madalena/CE, 12 de junho de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO - ID CONTRATAÇÃO PNCP: 07587975000107-1-000012/2024 EXTRATO DO EDITAL N° 94151/2024 PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.04.24.1 - Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II. - **Modo de Disputa:** Aberto - ORIGEM: Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social. OBJETO: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Construção Do Centro De Referência De Assistência Social – CRAS, Localizado No Bairro Alto Da Penha, No Município Do Crato/Ce. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 24/07/2024 às 09h00 (horário de Brasília) no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como nos sítios eletrônicos <https://crato.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email [licitacratrato@gmail.com](mailto:licitacratrato@gmail.com). **Crato-CE, 14 de junho de 2024. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO - ID CONTRATAÇÃO PNCP: 07587975000107-1-000010/2024 EXTRATO DO EDITAL N° 95222/2024 PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.05.22.2 - Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II. - **Modo de Disputa:** Aberto - ORIGEM: Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social. OBJETO: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Reforma Do Restaurante Popular No Município Do Crato/Ce. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 24/07/2024 às 10h00 (horário de Brasília) no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como nos sítios eletrônicos <https://crato.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email [licitacratrato@gmail.com](mailto:licitacratrato@gmail.com). **Crato-CE, 14 de junho de 2024. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE REVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2024SMS** – Por intermédio da Secretaria de Educação, torna público a REVOCAÇÃO do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 022/2024SMS, cujo **OBJETO** é o Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de livros didáticos para atender aos Programas Líder em Mím, educação ambiental, SAEB, língua portuguesa, matemática e inglês, destinados a atender as necessidades dos alunos e professores dos segmentos dos anos iniciais e anos finais da rede municipal de ensino do Município de Monsenhor Tabosa – CE. A presente Revogação, dá-se mediante a conveniência da Administração. E é primário aduzir que tal dispositivo visa melhor atender ao interesse público e administrativo. **Monsenhor Tabosa-CE, 11 de Junho de 2024. Marcos Martins de Pinho – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cariús – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N° PE-011/2024-SME.** Objeto: aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Rede Pública de Ensino Municipal da Secretaria de Educação do Município de Cariús, conforme Edital e anexos. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 28.06.2024 às 07:30 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Sebastião Alexandre Lucas de Araújo – Agente de Contratação.**



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** O Ordenador de Despesa da SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Roberto de Sousa Alencar- CPF Nº.\*\*\*.813.353-34-\*\*, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE ESTRADA, SEDE A SÃO FRANCISCO E DE SÃO FRANCISCO A BOM SUCESSO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 0072811.2023, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor da empresa: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 20.160.697/0001-75, no valor global de R\$: 2.980.800,39 (dois milhões novecentos e oitenta mil oitocentos reais e trinta e nove centavos. Ciências aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, especialmente as da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Uruoca-CE, 17 de junho de 2024. Roberto de Sousa Alencar - CPF nº. \*\*\*.813.353-\*\* Ordenador da Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO - ID CONTRATAÇÃO PNCP: 07587975000107-1-000011/2024 EXTRATO DO EDITAL N° 95281/2024 PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2024.05.28.1 - Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - **Modo de Disputa:** Aberto - ORIGEM: Secretaria Municipal De Finanças e Planejamento. OBJETO: Contratação de Instituição Bancária Autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar os serviços de processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes públicos pensionistas e aposentados do Poder Executivo Municipal, bem como a realização de pagamentos de terceiros pessoa física e pessoa jurídica. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 03/07/2024 às 09h00 (horário de Brasília) no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como nos sítios eletrônicos <https://crato.ce.gov.br> e <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email [licitacrato@gmail.com](mailto:licitacrato@gmail.com). Crato-CE, 14 de junho de 2024. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.06.14.1.** A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzealegrece.com.br](http://www.portaldevarzealegrece.com.br), com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, certame licitatório, na modalidade Concorrência n° 2024.06.14.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de recomposição de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo, em diversas localidades no Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 02 de Julho de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de Junho de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzealegrece.com.br](http://www.portaldevarzealegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzealegre.ce.gov.br](http://www.varzealegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. Várzea Alegre – CE, 14 de Junho de 2024. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICO N° 007/2024 - DL.** A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A – Centro, torna público aos interessados o edital de **DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2024 - DL** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, confecção de editais e provas, correção, análise e julgamento de recursos, processamento de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação das provas para realização de SELEÇÃO PÚBLICA para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate de Endemias (ACE)**, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia 21 de JUNHO 2024, às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h a 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Redenção/CE, 13 de junho de 2024. Alexandre da Costa Roque – Agente de Contratação.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO – CTC – Em Liquidação – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE ADIAMENTO - 2ª CONVOCAÇÃO –** Pelo presente Edital, a Companhia de Transporte Coletivo – CTC – Em Liquidação, face a impossibilidade do comparecimento de todos representantes, comunica o adiamento para o dia 19 (dezenove) de junho de 2024, em novo endereço, Av. Desembargador Moreira 2875, Dionísio Torres, Fortaleza Ceará, mantido mesmo horário da convocação original, da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/06/2024, folha 115, que seria realizada na data de hoje 11 (onze) de junho de 2024, às 10(dez) horas, em sua sede social, na Av. Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza (CE), onde deveriam ser conhecidas e deliberadas as seguintes ordens do dia: 1) Aprovação do encerramento da Liquidação; 2) Apreciação da Prestação de Contas do Liquidante; 3) Extinção da CTC Fortaleza; 4) Outros assuntos de interesse da companhia. Fortaleza, 11 de junho de 2024. Isabella Faheina Chaves de Oliveira – Liquidante.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –** – A Autoridade Superior da **Secretaria Municipal de Educação**, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/200524/01/SME, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Reriutaba/CE**, com base no art. 71, inciso II e §2º c/c alínea “a”, inciso I, art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no exposto na Súmula 473 do STF, e ainda no inciso V, art. 5º, da Constituição Federal. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Portal do TCE/CE. Desta forma, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 03 (três) dias úteis – Autoridade Superior: Francisco Wellington Vale Pinto.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – CHAMADA PÚBLICA N° 004/2024 –** – O Agente de Contratação vem publicar Aviso de Chamada Pública N° 004/2024, cujo Objeto é o **Credenciamento para prestação de serviços de tratamento cirúrgico de pterígio para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril**. Os interessados deverão Apresentar a Documentação para Credenciamento no período 18 de Junho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 às 09h, para o Email: [licitacao@tamboril.ce.gov.br](mailto:licitacao@tamboril.ce.gov.br). O Edital completo encontra-se disponível no Link: [https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/index.php/outras\\_modalidades/abertas](https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/abertas), [https://compras.m2atecnologia.com.br/processos/index/?search\\_](https://compras.m2atecnologia.com.br/processos/index/?search_), <https://www.tamboril.ce.gov.br/chamamento.php>. Amanda Luiza da Silva Medeiros – Agente de Contratação.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024-PE** – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico N° 014/2024-PE, cujo Objeto é a **Aquisição de kit/projeto para os alunos da rede pública municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação de Itarema, Ceará**. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, de 17 a 27 de Junho de 2024, Fase de Disputa de Lances: 28 de Junho de 2024, às 10h30min. O referido Edital poderá ser adquirido nos endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; <https://pnpc.gov.br> e [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br). Informações pelo e-mail: [licitacao@itarema.ce.gov.br](mailto:licitacao@itarema.ce.gov.br). Itarema-CE, 17 de Junho de 2024. Inez Helena Braga – Agente de Contratação.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° PE 2024.05.08.02.** A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico N° PE 2024.05.08.02, que tem como objeto a Aquisição de Ambulância tipo “D”, furgão com carroceria em aço adaptado para Ambulância padrão tipo Samu, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/Ce, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 17/06/2024 até às 17h00min do dia 28/06/2024. Data de Abertura das Propostas: 01/07/2024 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), a partir da data da publicação deste Aviso. Irauçuba/CE, 14/06/2024. Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior – Agente de Contratação/Pregoeiro.



## INSTITUTO DRAGÃO DO MAR

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM IDM

Pregão Eletrônico nº 2024013 IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 08/07/2024 às 09h:30min de Pregão Eletrônico objetivando aquisição açúcar e café, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: [www.idm.org.br](http://www.idm.org.br) [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Antonio Paulino de Albuquerque Neto

PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## INSTITUTO DRAGÃO DO MAR

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM IDM

Pregão Eletrônico nº 2024014 / IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 09/07/2024 às 09h30min do Pregão Eletrônico objetivando serviço de camarim, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: [www.idm.org.br](http://www.idm.org.br) [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Antonio Paulino de Albuquerque Neto

PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Independência, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº GM-PE010/24-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para a prestação do serviço de reboque, para atender as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2024 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (<https://bllcompras.com/>). Abertura das Propostas: 02/07/2024 às 07h30. O Edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL Compras ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), no Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município ([www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br)). Maiores informações: ([licitacao@independencia.ce.gov.br](mailto:licitacao@independencia.ce.gov.br)). **Independência/CE, 14/06/2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços nº 2023.12.28.3.** Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção da quadra com coberto no Sítio Barroso e execução de cobertura e reforma da quadra no Sítio Lagoa do Jatobá, ambas na Zona Rural do Município, nos moldes do convênio nº 057/CIDADES/2023 e Plano de Trabalho nº 1152800/2023, celebrado com a Secretaria das Cidades do Estado, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa AJ Construtora e Transporte LTDA - ME, totalizando sua proposta no valor de R\$ 1.794.342,96 (hum milhão setecentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ailton Fernandes da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. Data da Homologação: 14 de Junho de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2024.06.14.1.** O Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 2024.06.14.1. Objeto: Contratação para a prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhão, com motorista, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 18 de junho de 2024, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 02 de julho de 2024, às 9 horas, no endereço eletrônico: [www.licitafariasbrito.com.br](http://www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/pnkp/pt-br](http://www.gov.br/pnkp/pt-br) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Mais Informações: [licitacao@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:licitacao@fariasbrito.ce.gov.br). **Farias Brito/CE, 14 de junho de 2024. Tiago de Araújo Leite – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.04.16.1-PE.** O(A) Secretaria de Administração, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 02 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão nº 2024.04.16.1-PE. Objeto: contratação de empresa visando a implantação de solução tecnológica informatizada de gestão pública obrigatoriamente em ambiente web, totalmente integrada, que abranging ainda os serviços de licenciamento de software, suporte técnico, alterações legais, corretivas e evolutivas e treinamento de usuários. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <https://www.tce.ce.gov.br>. Informações pelo e-mail: [paracuru.licita@gmail.com](mailto:paracuru.licita@gmail.com) ou no endereço: Rua Coronel Meireles Nº 07, Centro, Paracuru, Ceará. **Paracuru/CE, 14 de junho de 2024. Thiago Gadelha Sanders - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2024.06.14.1.** A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º no inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a aquisição de equipamentos médicos e instrumentais cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 01 de julho de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 18 de junho de 2024, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, [www.gov.br/pnkp/pt-br](http://www.gov.br/pnkp/pt-br), [https://www.barbalha.ce.gov.br](http://www.barbalha.ce.gov.br) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 14 de junho de 2024. Moises Souza Domingos - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação.** O Agente de Contratação comunica que estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 03/2024-SESUC, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos digitais e acervos de obras de literatura infantil, literatura infanto juvenil, obras literárias de clássicos brasileiros e literárias, e regional com licença para uso de plataforma biblioteca digital de ebooks, o sistema receberá o cadastro das propostas até 02 de julho de 2024, às 08:25h, abertura e classificação às 08:30h, disputa de lances a partir das 09:00h (horários de Brasília). O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.vicosa.ce.gov.br> e de 08:00 às 12:00h, 13:30h às 17:00h na Rua José Joaquim de Carvalho, 473 – Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 14 de junho de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Nº 031.2024-DIV.** O(A) Município de São Gonçalo do Amarante/CE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 01 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão nº 031.2024-DIV. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, produtos de higienização e afins, destinado a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br). **São Gonçalo do Amarante/CE, 17 de junho de 2024. Helayne Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE** - torna-se público que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE** de maquinás agrícolas, veículos, caminhões e ônibus considerados inservíveis para uso útil, através da Leiloeira Pública Oficial do Estado do Ceará, **FERNANDO MONTENEGRO CASTELO**, a realizar-se-á no dia 05 de Julho de 2024 às 10:00 hs – Informações no site [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br) ou (85) 3066.8282. Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no Escritório da Leiloeira ou na Prefeitura Municipal de Milagres/CE.



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.06.12.001.** A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2024.06.12.001, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de coleta biométrica para fins de identificação civil no atendimento de solicitação de Carteira de Identidade Nacional - CIN, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Forquilha/CE, que se realizará no dia 27 de junho de 2024 (27/06/2024), às 10:30hs. A Licitação será realizada no sítio eletrônico [www.novobbbmnet.com.br](http://www.novobbbmnet.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou nos sítios eletrônicos oficiais. **Forquilha/CE, 14 de junho de 2024. Yanna Juliane Gomes Loiola - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Miraíma – Secretaria de Saúde – Aviso de Pregão Eletrônico Nº 2024.05.17.01-PE.** A Prefeitura Municipal de Miraíma-CE, por meio do Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 2024.05.17.01-PE, que tem como objeto a aquisição de veículo automotor, zero quilometro, novo, adaptado para ambulância simples remoção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Miraíma-CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.miraima.ce.gov.br](http://www.miraima.ce.gov.br), <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.gov.br/pnepc/pt-br](http://www.gov.br/pnepc/pt-br). O recebimento das propostas através do site do Governo Federal dar-se-á até às 08h59min do dia 01/07/2024. Abertura das Propostas: 01/07/2024 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min do dia 01/07/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@miraima.ce.gov.br](mailto:licitacao@miraima.ce.gov.br). **Antônio Robson Alves dos Santos – Pregoeiro. Prefeitura Municipal de Miraíma, 14 de Junho de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora – Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.06.14.01.** O Governo Municipal de Aurora/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de licença de uso do SIGEMEC/Educação - módulo projetos de educação infantil de 50 A 100 alunos novos no exercício, visando disponibilizar informações e ações necessárias para a elaboração do Projeto de educação infantil, com objetivo de solicitar recursos que são devidos ao Município. Valor Estimado: R\$ 48.000 (quarenta e oito mil reais). Fundamento legal: inciso III do Artigo 74 da Lei 14.133/21. Contratada: Dalberto Consultoria e Assessoria LTDA (Eder Carlos Dalberto), CNPJ nº 20.275.382/0001-73. Contratante: Secretaria Municipal de Educação; Dotação Orçamentária: 0701.12.365.0023.2.024 - Manutenção e Coordenação do Ensino Infantil - FUNDEB 30%. Elemento de Despesas: 33903911 - Locação de Softwares. Vigência Contratual: partir da assinatura vigerá até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 14.133/21. **Aurora/CE, 14 de junho de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20240614.001.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ Nº 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: T de A Aquino - ME, CNPJ sob o nº 09.246.980/0001-81, Vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com um valor total global de R\$ 121.092,00 (cento e vinte e um mil noventa e dois reais)). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1305.1/2024. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviço de fornecimento de internet destinados as Secretarias do Município de Poranga - CE. Signatário: Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia, T de A Aquino - ME, Representante Legal: Thiago de Alencar Aquino. **Poranga - CE, 14 de junho de 2024. Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Extrato de Instrumento Contratual N.º 01.23012024-CARONA-CPSMQ - Tomada de Preços Nº 001/2023-CPSMQ.** O Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE torna público o presente Extrato do Instrumento Contratual. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ - CNPJ Nº 14.530.768/000-81, Contratada: NX Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 33.782.002/0001-39. Fundamentação Legal: Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Modalidade da Licitação: Carona Nº 001/2023-CPSMQ. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços para manutenção/ reforma predial. Do Valor: vencedora com valor global de R\$ 968.300,00 (novecentos e sessenta e oito mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: Nº: 0101.10 302 0403 2.003 – Gerenciamento da Policlínica; Nº: 0101 10302 0403 2.002-Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica, consignado no orçamento de 2024, Da Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Do Foro: comarca do Município de Quixadá. Signatários: Elistênio da Nóbrega Lima/ Francisco Nicolas Lima Xavier. **Quixadá-CE, 23 de janeiro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo - Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº. CE-06.14.1/2024-SAAEBS.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de reservatórios de água potável em diversos localidades da Zona Rural do Município de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no projeto básico, convertido em anexo do edital. Execução: Indireta. Regime: Empreitada por Preço Global. Tipo: Menor Preço (Global). Modo de Disputa: Aberto. A equipe de planejamento de contratações públicas deste Município, comunica aos interessados, que o agente de contratação iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m (horário de Brasília) do dia 03 de julho de 2024, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, no setor de planejamento de contratações públicas, situada na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)). **Maria de Fátima Melo – Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo-CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Errata - Aviso de Julgamento da Habilitação.** A Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado de Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública n.º 05.005/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para operação, manutenção, ampliação, modernização e eficientização do parque de iluminação pública do Município de Eusébio, com o seguinte resultado: Onde se lê: Tavares e Sales Engenharia LTDA – CNPJ Nº 28.807.917/0001-11 - Habilida. Leia-se: Tavares e Sales Engenharia LTDA – CNPJ Nº 28.807.917/0001-11 - Inabilitada. Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal previsto na Alínea "a", Inciso I, Art. 109, da Lei nº 8.666/93. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação.** A Secretaria de Obras e Urbanismo, através do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro-CE, E-mail: [pmplicitapereiro@gmail.com](mailto:pmplicitapereiro@gmail.com), comunica aos interessados que no dia 02 de julho de 2024, às 09:00 horas, fase de lances, abrirá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 1406.01/2024, cujo objeto é a pavimentação asfáltica no Município de Pereiro/CE, tudo conforme projeto em anexo. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00hs, ou pelos os sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP [https://www.gov.br/pnepc/pt-br](http://www.gov.br/pnepc/pt-br) e Portal das Licitações <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Pereiro - CE, 14 de junho de 2024. Ermilson dos Santos Queiroz – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Termo de Autorização.** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Mucambo/CE, através do seu Ordenador de Despesas, vem publicar o Extrato de Autorização, resultante do julgamento da Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2024-INEX, cujo objeto: contratação da atração musical “Batista Lima”, para realização de evento artístico a ser realizado no dia 25 de julho de 2024, alusivo aos festeiros da Padroeira Senhora Sant’ana do Município de Mucambo – CE. Favorecido: BL Apresentações Artísticas LTDA. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Data da Autorização: 11/06/2024. Ordenador de Despesas: Benedito Arnobio Teles de Araújo. **Mucambo/CE, 14 de junho de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 2024.03.14.1.** O Município de Altaneira, através do(a) Secretaria de Meio Ambiente e a empresa/pessoa física TuxtuServicos, Estudos E Projetos Ltda. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria técnica ambiental, acompanhado de sistema operacional para licenciamento ambiental neste Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 18.000,00. Vigência Contratual: 28 de Maio de 2025. Signatários: Edislania Simião Da Silva Rodrigues Sandra Regina Pantoja Creão. Altaneira – CE, 28 de Maio de 2024.



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro.** A Secretaria de Saúde e Saneamento, através do Ordenador de Despesas/Secretário Municipal, o Sr. Luiz Bezerra de Queiroz Neto, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 17 de junho de 2024 a 16 de julho de 2024, estará realizando Chamamento Público Nº 14.06.02/2024, para a Credenciamento, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços relacionados a procedimentos cirúrgicos, consultas e exames, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação, no horário de expediente ao público das 07:00hs às 11:00hs, no endereço: Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, CEP 63460-000, ou pelo o Portal das Licitacões: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. **Pereiro - CE, 14 de junho de 2024. Ermilson dos Santos Queiroz – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Errata de Aviso - Retificação do Objeto.** O Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE, torna público que o aviso anteriormente publicado neste jornal dia 10 de junho de 2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2805.02/2024-01, retifica o objeto do certame e onde lia-se: aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades da educação infantil e Ensino Fundamental II da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE, leia-se agora: aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do Ensino Fundamental II da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE. **Cedro-CE, 11 de junho de 2024. Túlio Lima Sales - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS.** O Setor de Licitação do CPSMBS torna público que no dia 27 de junho de 2024, partir das 09h00min, fará Licitacão na modalidade de Pregão Eletrônico nº 06.10.001/2024, para Aquisição parcelada de produtos médicos, hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da Policlínica José Gilvan Leite Sampaio e Centro de Especialidades Manoel Inácio Torres, unidades de saúde gerenciados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão acessar os sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), [www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br](http://www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br) – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Ou dirigir-se ao setor, no horário de 08h00min às 11h00min.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Tamboril – Aviso de Revogação de Licitacão – Concorrência Eletrônica Nº 001/2024-CMT.** O Presidente da Câmara Municipal de Tamboril-CE, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes, e em prol do interesse público, Revogar, nos termos do disposto no art. 71, II, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a Licitacão na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024-CMT, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica junto a Câmara Municipal de Tamboril-CE. Fica a partir desta data assegurado o prazo previsto no artigo 165, I, “d”, da Lei nº 14.133/2021. **Tamboril-CE, 14 de Junho de 2024. Venceslau Torres Costa – Presidente da Câmara Municipal de Tamboril.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitacão.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 13.06.001/2024-SME, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de copa e cozinha, eletrodomésticos e descartáveis, para atender as necessidades das Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Tauá-CE. Com Abertura das Propostas para o dia 02 de julho de 2024, às 08h00min. O Edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pnep/pt-br>, <https://novobbmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.tau.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá-CE, 14 de junho de 2024. Ordenador de Despesas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-006/2024 – OBJETO:** Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas (ver memorial fotográfico), neste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Iracema. O Município de Iracema, torna público o Extrato de Termo de **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** em favor da Empresa: - VIDAL ENGENHARIA LTDA, (CNPJ Nº 44.353.101/0001-11), no **VALOR GLOBAL de R\$ 526.101,35** (Quinhentos e Vinte Seis Mil Cento e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos). **Iracema-CE, 13 de Junho de 2024. Francisco Solon Magalhães – Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – Aviso de Licitacão.** Realização dia 27 de junho de 2024 às 09h00min, Pregão Eletrônico, Menor Preço, Nº 016.24-PE-OBRAS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br/). Objeto: contratação de serviços de locação de caminhões destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Ipueiras – CE. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **Ipueiras/CE, 14 de junho de 2024. Marcos Klinsman Oliveira Melo - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – Aviso de Licitacão.** Realização dia 28 de junho de 2024 às 09h00min, Pregão Eletrônico, menor preço, Nº 017.24-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br/). Objeto: contratação de serviços de locação de máquinas pesadas, tratores e equipamentos destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipueiras – CE. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **Ipueiras/CE, 14 de junho de 2024. Marcos Klinsman Oliveira Melo - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2024.04.12.01/SME.** Objeto: ampliação e reforma de diversas unidades escolares, no Município de Mauriti/CE, no Município de Mauriti/CE. Empresa: Construtora Ferreira de Oliveira LTDA. Fundamentação Legal: 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Acrescido: (R\$ 37.628,55). Assina pelo Contratante: Gilberto Juca da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e assina pela Contratada: Fernanda Caroline Roque Moreira. **Mauriti/CE, 13 de junho de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Revogação de Processo de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Mauriti através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica a Revogação do Processo Administrativo Nº 2023.03.15.01/TP na Modalidade Tomada de Preços Nº 2023.03.21.01/TP, destinado a Recuperação do Prédio da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei nº 8.666/93. **Mauriti/CE, 14 de junho de 2024. José Henrique Carneiro - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Secretaria de Desenvolvimento Social - Chamamento Público - Nº 001/2024.** O Município de Eusébio, Estado do Ceará, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, tendo em vista o não comparecimento de interessados no Chamamento Público nº 001/2024, com julgamento ocorrido no dia 04/06/2024 às 10 horas, fica o mesmo declarado Deserto. Sendo assim, será realizado novo Chamamento Público para seleção de organizações da sociedade civil a serem transferidos do fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente para adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, com nova data e horário a ser divulgado.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 015/2024 - Dispensa Eletrônica nº 003/2024.** Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação dos Serviços de Manutenção, Instalação, Limpeza e Recarga de Gás de sistemas de ar-condicionado, para atender as demandas do Poder Legislativo Municipal de Amontada. Contratada: José Carlito de Sousa Santos 05081442305. Valor Global: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Vigência: 12/06/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 12/06/2024. **Amontada - CE, 12 de junho de 2024. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Convocação – Tomada de Preços Nº 2612.02/2023-SME/TP.** A CPL da Prefeitura de Fortim vem convocar as empresas habilitadas a comparecerem no dia 18 de junho de 2024 às 09h:30min, para a sessão de Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços da Tomada de Preços acima mencionada, Objeto: construção de quadra com cobertura e urbanização no entorno da mesma, na Localidade de Jardim de Baixo do Município de Fortim-CE, através da Secretaria de Educação. **14 de Junho de 2024. Aurelita Martins da Silva Lima.**

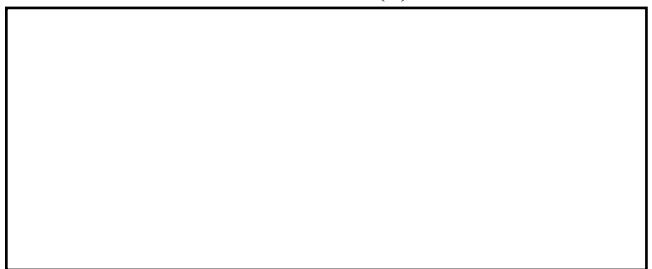
\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC  
www.fsc.org  
MISTO

Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.